

Projeto de Lei 067_2025



CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
PROTOCOLO GERAL 294/2025
Data: 29/08/2025 - Horário: 16:29
Legislativo

PPA 2026 _ 2029



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

Ordem	Relatório	nº Páginas
1	Mensagem	1
2	Projeto de Lei 061/2026 PPA 2026_2029	5
3	Receitas	2
4	Ações por Organograma	10
5	Despesa por Programa e Ações	26
6	Relação de Programas	12
7	Relação de Ações	21

CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA



PROTOCOLO GERAL 294/2025
Data: 29/08/2025 - Horário: 16:28
Legislativo

"Sabáudia, Rica, Bela e Feliz"



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

Sabáudia 28 de agosto de 2025

Mensagem

O presente projeto de lei refere-se ao Plano Plurianual PPA, para o período compreendido entre os anos de 2026 a 2029, elaborado em conformidade com o artigo 165, inciso II, § 1º da Constituição Federal, c/c art. 100, inciso I, § 1º da Lei Orgânica do Município.

O Plano Plurianual, em respeito ao preceito constitucional, é constituído por programas e ações que têm por finalidade apresentar os objetivos, diretrizes e metas da Administração Pública para o período de quatro anos, iniciando-se a partir do ano de 2026 e, com encerramento de vigência no ano de 2029, respectivamente o primeiro ano do governo seguinte. O detalhamento dos programas e ações obedecer às normas estabelecidas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná/TCE-PR.

O Plano Plurianual reflete as estimativas de receita e fixação de despesas da Administração Direta e Indireta do Município, compreendendo os anos de 2026 a 2029. Sob esse aspecto, cumpre destacar que o Plano Plurianual foi elaborado com planejamento de projetos e investimentos tendo como foco a gestão dos recursos, considerando a arrecadação do município e as mudanças no cenário econômico nacional bem como suas perspectivas futuras.

Os programas apresentados no PPA 2026-2029, têm como objetivo principal dar sequência ao planejamento do desenvolvimento econômico da cidade garantindo, dessa forma, o crescimento urbano sustentável. Assim, os programas com valores referenciais mais significativos são aqueles relacionados às funções da Saúde e Educação.

Diante do exposto, solicita-se a aprovação deste Projeto por essa distinta Casa de Leis.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, aos 28 dias do mês de agosto de 2025.


EDSON HUGO MANUEIRA
-Prefeito Municipal-

"Sabáudia, Rica, Bela e Feliz"



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 067/2025

Institui o Plano Plurianual do Município de Sabáudia para o quadriênio de 2026-2029 e dá outras providências.

Edson Hugo Manueira, Prefeito Municipal de Sabáudia, Estado de Paraná, no uso das suas atribuições, legalmente conferidas pela legislação vigente, faz saber a todos os habitantes deste município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Ordinária.

DO PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL E DO PLANO PLURIANUAL

Art. 1º Esta Lei institui o Plano Plurianual do Município de Sabáudia para o quadriênio de 2026-2029, em cumprimento ao disposto no § 1º do art. 165 da Constituição Federal.

Art. 2º O planejamento governamental é a atividade que, a partir de diagnósticos e estudos prospectivos, orienta as escolhas de políticas públicas.

Art. 3º O PPA 2026-2029 é instrumento de planejamento governamental que define diretrizes, objetivos e metas com o propósito de viabilizar a implementação e a gestão das políticas públicas, orientar a definição de prioridades e auxiliar na promoção do desenvolvimento sustentável.

Art. 4º O PPA 2026-2029 terá como diretrizes:

- I - a garantia dos direitos humanos com redução das desigualdades sociais, étnico-raciais e de gênero;
- II - a ampliação da participação social;
- III - a melhoria continuada dos serviços públicos;
- IV - O aperfeiçoamento da gestão pública com foco no cidadão, na eficiência do gasto público, na transparência, e no enfrentamento à corrupção;
- V - a excelência na gestão para garantir o provimento de bens e serviços à sociedade;
- VI - o aumento da eficiência dos gastos públicos;
- VII - o crescimento econômico sustentável; e.

AR

"Sabáudia, Rica, Bela e Feliz"



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

VIII - A garantia do equilíbrio das contas públicas.

DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DO PLANO

Art. 5º O PPA 2026-2029 reflete as políticas públicas e organiza a atuação governamental por meio de Programas que visam a orientação e apoio da ação governamental, a manutenção da máquina pública, para entrega de bens e serviços a sociedade.

Art. 6º Os Programa são compostos por Objetivos e Metas.

§ 1º O Objetivo expressa o que deve ser feito, reflete as situações a serem alteradas.

§ 2º Meta é medida do alcance do Objetivo, podendo ser de natureza quantitativa ou qualitativa.

Art. 7º Integram o PPA 2026-2029 os seguintes anexos:

Anexo I - Receitas;

Anexo II – Programas de Governo;

Anexo III – Ações;

Anexo IV - Despesas por Programas de Governo e Ações;

Anexo V - Ações por Organograma.

DA INTEGRAÇÃO COM O ORÇAMENTO

Art. 8º Os Programas constantes do PPA 2026-2029 estarão expressos nas leis orçamentárias anuais e nas leis de crédito adicional.

§ 1º As ações orçamentárias serão discriminadas exclusivamente nas leis orçamentárias anuais.

§ 2º As vinculações das ações orçamentárias constarão nas leis orçamentárias anuais.

Art. 9º O Valor Global dos Programas, as Metas e os enunciados dos Objetivos não são limites à programação e à execução das despesas expressas nas leis orçamentárias e nas leis de crédito adicional.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

Art. 10. Os orçamentos anuais, compatibilizados com o PPA 2026-2029 e com as respectivas leis de diretrizes orçamentárias, serão orientados pelas diretrizes expressas no art. 4º para o alcance dos objetivos constantes deste plano.

DA GESTÃO DO PLANO

Art. 11. A gestão do PPA 2026-2029 consiste na articulação dos meios necessários para viabilizar a consecução das suas metas, sobretudo, para a garantia de acesso dos segmentos populacionais mais vulneráveis às políticas públicas, e busca o aperfeiçoamento:

- I - dos mecanismos de implementação e integração das políticas públicas; e
- II - dos mecanismos de monitoramento, avaliação e revisão do PPA 2026-2029.

Art. 12. A gestão do PPA 2026-2029 observará os princípios da publicidade, eficiência, impessoalidade, economicidade e efetividade e compreenderá a implementação, o monitoramento, a avaliação e a revisão dos programas e objetivos.

Art. 13. O monitoramento do PPA 2026-2029 é atividade estruturada a partir da implementação de cada Programa, e orientada para o alcance das metas prioritárias da administração pública municipal.

Art. 14. A avaliação consiste na análise das políticas públicas e dos Programas com seus respectivos atributos, fornecendo subsídios para eventuais ajustes em sua formulação e implementação.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 15. São prioridades da administração pública municipal as definidas nas leis de diretrizes orçamentárias.

Art. 16. Para fins de atendimento ao disposto no § 1º do art. 167 da Constituição

A

"Sabáudia, Rica, Bela e Feliz"



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

Federal, o investimento plurianual, para o período de 2026 a 2029, está incluído no Valor Global dos Programas.

Parágrafo único. A lei orçamentária anual e seus anexos detalharão os investimentos de que trata o **caput**, para o ano de sua vigência.

Art. 17. Considera-se revisão do PPA-2026-2029 a inclusão, a exclusão ou a alteração de Programas.

§ 1º A revisão de que trata o **caput**, será proposta pelo Poder Executivo por meio de projeto de lei.

§ 2º Considera-se alteração de Programa a inclusão, a exclusão ou a alteração de Objetivos e Metas.

§ 3º O Poder Executivo, para compatibilizar as alterações promovidas pelas leis orçamentárias anuais e pelas leis de crédito adicional, deverá:

I - Alterar o valor global do programa;

II - Incluir, excluir ou alterar metas;

Art. 18. Fica o Poder Executivo autorizado a promover, por ato próprio, alterações no PPA 2026-2029 para:

I - Compatibilizar as alterações promovidas pelas leis orçamentárias anuais e pelas leis de crédito adicional, podendo, para tanto:

a) adequar as vinculações entre ações e objetivos; e

b) revisar Metas.

II - Alterar Metas qualitativas; e

"Sabáudia, Rica, Bela e Feliz"



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

III - incluir, excluir ou alterar os seguintes atributos:

- a) Órgão Responsável por Objetivo e Meta;
- b) Valor Global do Programa, em razão de alteração de fontes de financiamento.

Parágrafo Único. Modificações realizadas nos termos do disposto no *caput* serão imediatamente informadas à Câmara Municipal e publicadas em sítio eletrônico oficial, acompanhadas da justificativa da alteração.

Art. 19. Esta lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, aos 28 dias do mês de agosto de 2025.

EDSON HUGO MANUEIRA

Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE SABÁUDIA - PR
PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029
RELATÓRIO DE AÇÕES POR ÓRGÃO E ANO - VINCULADO / ORDINÁRIO

Página: 1 / 10
Data: 29/08/2025

Ação	Tipo	Ano	Ordinário	Vinculado	Total
01.000 - GABINETE DO PREFEITO					
2003 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito.	Atividade		13.561.965,84	0,00	13.561.965,84
			2.841.120,85	0,00	2.841.120,85
		2026	617.800,00	0,00	617.800,00
		2027	683.520,00	0,00	683.520,00
		2028	740.186,40	0,00	740.186,40
2006 - Manutenção das Atividades da Assessoria de	Atividade	2029	799.614,45	0,00	799.614,45
			751.431,11	0,00	751.431,11
		2026	166.800,00	0,00	166.800,00
		2027	182.920,00	0,00	182.920,00
		2028	194.604,40	0,00	194.604,40
2007 - Manutenção das Atividades de Assessoria	Atividade	2029	207.106,71	0,00	207.106,71
			6.452.563,62	0,00	6.452.563,62
		2026	1.889.000,00	0,00	1.889.000,00
		2027	1.667.063,62	0,00	1.667.063,62
		2028	2.342.500,00	0,00	2.342.500,00
2008 - Manutenção das Atividades da Assessoria de	Atividade	2029	554.000,00	0,00	554.000,00
			792.000,00	0,00	792.000,00
		2026	180.000,00	0,00	180.000,00
		2027	192.000,00	0,00	192.000,00
		2028	204.000,00	0,00	204.000,00
2010 - Manutenção das Atividades da Assessoria Executiva	Atividade	2029	216.000,00	0,00	216.000,00
			792.000,00	0,00	792.000,00
		2026	180.000,00	0,00	180.000,00
		2027	192.000,00	0,00	192.000,00
		2028	204.000,00	0,00	204.000,00
2032 - Manutenção das Atividades da Defesa Civil	Atividade	2029	216.000,00	0,00	216.000,00
			146.000,00	0,00	146.000,00
		2026	35.000,00	0,00	35.000,00
		2027	35.000,00	0,00	35.000,00
		2028	37.000,00	0,00	37.000,00
2036 - Manutenção das Atividades da Procuradoria Geral	Atividade	2029	39.000,00	0,00	39.000,00
			1.786.850,26	0,00	1.786.850,26
		2026	397.673,83	0,00	397.673,83
		2027	429.111,00	0,00	429.111,00
		2028	462.398,75	0,00	462.398,75
			497.666,68	0,00	497.666,68
02.000 - SECRETARIA GERAL DE GOVERNO					
0001 - Encargos Gerais da Dívida Interna	Atividade		35.478.604,26	52.360,00	35.530.964,26
			4.225.000,00	0,00	4.225.000,00
		2026	1.515.000,00	0,00	1.515.000,00
		2027	1.320.000,00	0,00	1.320.000,00
		2028	1.170.000,00	0,00	1.170.000,00
0002 - Encargos com o Programa de Formação do	Atividade	2029	220.000,00	0,00	220.000,00
			2.447.640,00	52.360,00	2.500.000,00
		2026	689.220,00	10.780,00	700.000,00
		2027	787.680,00	12.320,00	800.000,00
		2028	886.140,00	13.860,00	900.000,00
			84.600,00	15.400,00	100.000,00



MUNICÍPIO DE SABÁUDIA - PR
PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029
RELATÓRIO DE AÇÕES POR ÓRGÃO E ANO - VINCULADO / ORDINÁRIO

Página: 2 / 10
Data: 29/08/2025

Ação	Tipo	Ano	Ordinário	Vinculado	Total
0003 - Encargos com a Quitação das Sentenças	Atividade		5.415.765,31	0,00	5.415.765,31
		2026	1.400.000,00	0,00	1.400.000,00
		2027	2.170.000,00	0,00	2.170.000,00
		2028	1.345.765,31	0,00	1.345.765,31
		2029	500.000,00	0,00	500.000,00
1001 - Aquisição de Imóvel de Interesse Municipal	Projeto		40.000,00	0,00	40.000,00
		2026	10.000,00	0,00	10.000,00
		2027	10.000,00	0,00	10.000,00
		2028	10.000,00	0,00	10.000,00
		2029	10.000,00	0,00	10.000,00
2005 - Manutenção das Atividades de Apoio a Segurança nos	Atividade		888.000,00	0,00	888.000,00
		2026	222.000,00	0,00	222.000,00
		2027	222.000,00	0,00	222.000,00
		2028	222.000,00	0,00	222.000,00
		2029	222.000,00	0,00	222.000,00
2022 - Manutenção das Atividades das Administrativas de	Atividade		1.011.237,24	0,00	1.011.237,24
		2026	223.110,00	0,00	223.110,00
		2027	245.482,50	0,00	245.482,50
		2028	262.316,29	0,00	262.316,29
		2029	280.328,45	0,00	280.328,45
2028 - Manutenção de Atividades Administrativas da	Atividade		419.819,72	0,00	419.819,72
		2026	92.234,00	0,00	92.234,00
		2027	101.896,10	0,00	101.896,10
		2028	109.028,81	0,00	109.028,81
		2029	116.660,81	0,00	116.660,81
2042 - Manutenção das Atividades Administrativas de	Atividade		2.901.247,66	0,00	2.901.247,66
		2026	653.938,00	0,00	653.938,00
		2027	699.363,64	0,00	699.363,64
		2028	747.969,09	0,00	747.969,09
		2029	799.976,93	0,00	799.976,93
2055 - Manutenção das Atividades de Supervisão de	Atividade		322.880,26	0,00	322.880,26
		2026	70.975,99	0,00	70.975,99
		2027	78.355,24	0,00	78.355,24
		2028	83.840,11	0,00	83.840,11
		2029	89.708,92	0,00	89.708,92
2056 - Manutenção das Atividades de Supervisão de obras	Atividade		347.890,51	0,00	347.890,51
		2026	76.609,00	0,00	76.609,00
		2027	84.382,56	0,00	84.382,56
		2028	90.289,35	0,00	90.289,35
		2029	96.609,60	0,00	96.609,60
2061 - Manutenção das Atividades da Central de Compras	Atividade		616.968,30	0,00	616.968,30
		2026	138.958,61	0,00	138.958,61
		2027	148.685,71	0,00	148.685,71
		2028	159.093,71	0,00	159.093,71
		2029	170.230,27	0,00	170.230,27



MUNICÍPIO DE SABÁUDIA - PR
PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029
RELATÓRIO DE AÇÕES POR ÓRGÃO E ANO - VINCULADO / ORDINÁRIO

Página: 3 / 10
Data: 29/08/2025

Ação	Tipo	Ano	Ordinário	Vinculado	Total
2063 - Manutenção das Atividades da Secção de Tributação	Atividade		1.198.799,45	0,00	1.198.799,45
		2026	317.926,86	0,00	317.926,86
		2027	277.531,65	0,00	277.531,65
		2028	296.188,86	0,00	296.188,86
		2029	307.152,08	0,00	307.152,08
2064 - Manutenção de Atividades Relacionadas ao	Atividade		6.545.754,59	0,00	6.545.754,59
		2026	1.195.000,00	0,00	1.195.000,00
		2027	973.850,00	0,00	973.850,00
		2028	1.092.969,50	0,00	1.092.969,50
		2029	3.283.935,09	0,00	3.283.935,09
2066 - Manutenção das Atividades das Finanças Municipais	Atividade		4.500.743,75	0,00	4.500.743,75
		2026	1.019.972,89	0,00	1.019.972,89
		2027	1.088.048,76	0,00	1.088.048,76
		2028	1.163.004,73	0,00	1.163.004,73
		2029	1.229.717,37	0,00	1.229.717,37
2067 - Manter as Ações de Educação Permanente aos	Atividade		300.000,00	0,00	300.000,00
		2026	75.000,00	0,00	75.000,00
		2027	75.000,00	0,00	75.000,00
		2028	75.000,00	0,00	75.000,00
		2029	75.000,00	0,00	75.000,00
2068 - Efetivação de devolução de Saldos de Convênios e	Atividade		60.000,00	0,00	60.000,00
		2026	15.000,00	0,00	15.000,00
		2027	15.000,00	0,00	15.000,00
		2028	15.000,00	0,00	15.000,00
		2029	15.000,00	0,00	15.000,00
2069 - Manutenção das Atividades Concernentes ao Setor de	Atividade		2.023.359,72	0,00	2.023.359,72
		2026	445.040,00	0,00	445.040,00
		2027	491.770,00	0,00	491.770,00
		2028	526.224,50	0,00	526.224,50
		2029	560.325,22	0,00	560.325,22
2070 - Manutenção das Atividades do Patrimônio Municipal	Atividade		483.088,36	0,00	483.088,36
		2026	107.220,00	0,00	107.220,00
		2027	116.930,70	0,00	116.930,70
		2028	125.070,85	0,00	125.070,85
		2029	133.866,81	0,00	133.866,81
2071 - Manter Atividades Correlacionadas ao Setor de Frotas	Atividade		1.106.305,00	0,00	1.106.305,00
		2026	244.055,65	0,00	244.055,65
		2027	267.420,55	0,00	267.420,55
		2028	286.890,00	0,00	286.890,00
		2029	307.938,80	0,00	307.938,80
2072 - Manter Atividades Correlacionadas a Serviços de	Atividade		624.104,39	0,00	624.104,39
		2026	134.020,00	0,00	134.020,00
		2027	150.869,40	0,00	150.869,40
		2028	163.350,24	0,00	163.350,24
		2029	175.864,75	0,00	175.864,75
03.000 - SECRETARIA DE CONTROLE, INTEGRIDADE E			773.271,62	0,00	773.271,62



MUNICÍPIO DE SABÁUDIA - PR
PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029
RELATÓRIO DE AÇÕES POR ÓRGÃO E ANO - VINCULADO / ORDINÁRIO

Página: 4 / 10
Data: 29/08/2025

Ação	Tipo	Ano	Ordinário	Vinculado	Total
2033 - Manutenção das Atividades de Auditoria e	Atividade		72.719,83	0,00	72.719,83
		2026	17.400,00	0,00	17.400,00
		2027	18.210,00	0,00	18.210,00
		2028	18.434,70	0,00	18.434,70
		2029	18.675,13	0,00	18.675,13
2041 - Manutenção das Atividades do Controle Interno	Atividade		700.551,79	0,00	700.551,79
		2026	151.200,00	0,00	151.200,00
		2027	169.080,00	0,00	169.080,00
		2028	182.865,60	0,00	182.865,60
		2029	197.406,19	0,00	197.406,19
04.000 - SECRETARIA DE SAÚDE			33.138.806,87	61.964.188,87	95.102.995,74
1005 - Modernização a Rede de Pública de Saúde	Projeto		120.000,00	0,00	120.000,00
		2026	30.000,00	0,00	30.000,00
		2027	30.000,00	0,00	30.000,00
		2028	30.000,00	0,00	30.000,00
		2029	30.000,00	0,00	30.000,00
2024 - Manter as Ações de Educação Permanente aos	Atividade		0,00	360.000,00	360.000,00
		2026	0,00	75.000,00	75.000,00
		2027	0,00	75.000,00	75.000,00
		2028	0,00	105.000,00	105.000,00
		2029	0,00	105.000,00	105.000,00
2025 - Manutenção Atividades Vigilância Sanitária	Atividade		632.000,00	0,00	632.000,00
		2026	140.000,00	0,00	140.000,00
		2027	152.000,00	0,00	152.000,00
		2028	164.000,00	0,00	164.000,00
		2029	176.000,00	0,00	176.000,00
2027 - Manutenção das Atividades Administrativas de Saúde	Atividade		1.994.000,00	4.418.854,65	6.412.854,65
		2026	555.000,00	978.709,52	1.533.709,52
		2027	403.000,00	1.120.700,00	1.523.700,00
		2028	660.000,00	1.271.105,53	1.931.105,53
		2029	376.000,00	1.048.339,60	1.424.339,60
2029 - Fortalecimento da Rede de Urgência e Emergência	Atividade		0,00	236.000,00	236.000,00
		2026	0,00	75.000,00	75.000,00
		2027	0,00	46.000,00	46.000,00
		2028	0,00	47.000,00	47.000,00
		2029	0,00	68.000,00	68.000,00
2030 - Fortalecimento da Rede de Atenção a Saúde Mental	Atividade		0,00	140.000,00	140.000,00
		2026	0,00	65.000,00	65.000,00
		2027	0,00	25.000,00	25.000,00
		2028	0,00	25.000,00	25.000,00
		2029	0,00	25.000,00	25.000,00
2031 - Fortalecimento da Rede Saúde Bucal	Atividade		262.400,00	2.718.800,00	2.981.200,00
		2026	140.000,00	445.000,00	585.000,00
		2027	110.000,00	470.800,00	580.800,00
		2028	6.200,00	857.500,00	863.700,00
		2029	6.200,00	945.500,00	951.700,00



MUNICÍPIO DE SABÁUDIA - PR
PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029
RELATÓRIO DE AÇÕES POR ÓRGÃO E ANO - VINCULADO / ORDINÁRIO

Página: 5 / 10
Data: 29/08/2025

Ação	Tipo	Ano	Ordinário	Vinculado	Total
2034 - Fortalecimento e Qualificação da Atenção Primária	Atividade		1.160.000,00	20.000,00	1.180.000,00
		2026	40.000,00	5.000,00	45.000,00
		2027	290.000,00	5.000,00	295.000,00
		2028	380.000,00	5.000,00	385.000,00
		2029	450.000,00	5.000,00	455.000,00
2037 - Fortalecimento da Política de Vigilância em Saúde	Atividade		330.000,00	1.207.470,00	1.537.470,00
		2026	75.000,00	380.020,00	455.020,00
		2027	80.000,00	307.400,00	387.400,00
		2028	85.000,00	254.000,00	339.000,00
		2029	90.000,00	266.050,00	356.050,00
2038 - Fortalecimento do Desenvolvimento Municipal da	Atividade		640.000,00	4.557.274,23	5.197.274,23
		2026	100.000,00	1.086.244,82	1.186.244,82
		2027	120.000,00	961.029,41	1.081.029,41
		2028	200.000,00	1.150.000,00	1.350.000,00
		2029	220.000,00	1.360.000,00	1.580.000,00
2039 - Manter as Atividades da Ouvidoria	Atividade		0,00	204.900,00	204.900,00
		2026	0,00	97.000,00	97.000,00
		2027	0,00	52.000,00	52.000,00
		2028	0,00	27.900,00	27.900,00
		2029	0,00	28.000,00	28.000,00
2043 - Fortalecimento da Gestão das Ações e Serviços de	Atividade		28.000.406,87	43.180.181,81	71.180.588,68
		2026	6.000.000,00	9.389.042,65	15.389.042,65
		2027	6.428.000,00	10.582.339,77	17.010.339,77
		2028	7.347.760,00	11.113.571,59	18.461.331,59
		2029	8.224.646,87	12.095.227,80	20.319.874,67
2044 - Fortalecimento da Política de Assistência	Atividade		0,00	4.920.708,18	4.920.708,18
		2026	0,00	1.055.000,00	1.055.000,00
		2027	0,00	1.210.218,32	1.210.218,32
		2028	0,00	1.212.177,26	1.212.177,26
		2029	0,00	1.443.312,60	1.443.312,60
05.000 - SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO,			28.905.669,89	8.450.000,00	37.355.669,89
1004 - Pavimentação de Vias Urbanas e Urbanização de	Projeto		1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
		2026	250.000,00	0,00	250.000,00
		2027	250.000,00	0,00	250.000,00
		2028	250.000,00	0,00	250.000,00
		2029	250.000,00	0,00	250.000,00
2050 - Manutenção das Atividades do FMSBA	Atividade		448.000,00	0,00	448.000,00
		2026	112.000,00	0,00	112.000,00
		2027	112.000,00	0,00	112.000,00
		2028	112.000,00	0,00	112.000,00
		2029	112.000,00	0,00	112.000,00
2057 - Manutenção das Atividades dos Serviços Urbanos	Atividade		23.919.233,62	1.700.000,00	25.619.233,62
		2026	5.999.103,39	392.611,11	6.391.714,50
		2027	5.454.548,20	408.037,04	5.862.585,24
		2028	6.167.245,71	435.462,96	6.602.708,67
		2029	6.298.336,32	463.888,89	6.762.225,21



MUNICÍPIO DE SABÁUDIA - PR
PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029
RELATÓRIO DE AÇÕES POR ÓRGÃO E ANO - VINCULADO / ORDINÁRIO

Página: 6 / 10
Data 29/08/2025

Ação	Tipo	Ano	Ordinário	Vinculado	Total
2058 - Manutenção das Atividades da Iluminação Pública	Atividade		799.664,00	6.750.000,00	7.549.664,00
		2026	199.916,00	1.440.000,00	1.639.916,00
		2027	199.916,00	1.560.000,00	1.759.916,00
		2028	199.916,00	1.736.000,00	1.935.916,00
		2029	199.916,00	2.014.000,00	2.213.916,00
2059 - Manter as Atividades do Cemitério e Capela Mortuária	Atividade		711.517,26	0,00	711.517,26
		2026	171.400,00	0,00	171.400,00
		2027	176.360,00	0,00	176.360,00
		2028	179.955,20	0,00	179.955,20
		2029	183.802,06	0,00	183.802,06
2060 - Manutenção das Atividades Comerciais e Industriais	Atividade		927.255,01	0,00	927.255,01
		2026	229.900,00	0,00	229.900,00
		2027	231.118,00	0,00	231.118,00
		2028	232.421,26	0,00	232.421,26
		2029	233.815,75	0,00	233.815,75
2062 - Manutenção das Atividades do Meio Ambiente	Atividade		1.100.000,00	0,00	1.100.000,00
		2026	275.000,00	0,00	275.000,00
		2027	275.000,00	0,00	275.000,00
		2028	275.000,00	0,00	275.000,00
		2029	275.000,00	0,00	275.000,00
06.000 - SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E			7.775.586,32	0,00	7.775.586,32
2052 - Manutenção das Atividades da Gerência de Esportes	Atividade		2.768.793,16	0,00	2.768.793,16
		2026	522.000,00	0,00	522.000,00
		2027	645.400,00	0,00	645.400,00
		2028	745.388,00	0,00	745.388,00
		2029	856.005,16	0,00	856.005,16
2054 - Manutenção das Atividades da Gerência de Cultura	Atividade		5.006.793,16	0,00	5.006.793,16
		2026	1.063.000,00	0,00	1.063.000,00
		2027	1.175.400,00	0,00	1.175.400,00
		2028	1.314.388,00	0,00	1.314.388,00
		2029	1.454.005,16	0,00	1.454.005,16
07.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			8.444.826,46	77.611.663,90	86.056.490,36
1002 - Modernização da Rede de Ensino Municipal	Projeto		0,00	1.583.007,00	1.583.007,00
		2026	0,00	344.000,00	344.000,00
		2027	0,00	374.000,00	374.000,00
		2028	0,00	418.000,00	418.000,00
		2029	0,00	447.007,00	447.007,00
2004 - Manter as Ações de Educação Permanente aos	Atividade		0,00	280.000,00	280.000,00
		2026	0,00	70.000,00	70.000,00
		2027	0,00	70.000,00	70.000,00
		2028	0,00	70.000,00	70.000,00
		2029	0,00	70.000,00	70.000,00
2011 - Manutenção das Atividades da Administrativas da	Atividade		2.119.491,03	4.173.841,25	6.293.332,28
		2026	449.279,52	780.090,00	1.229.369,52
		2027	507.510,28	827.565,00	1.335.075,28
		2028	522.701,23	1.283.970,00	1.806.671,23
		2029	640.000,00	1.282.216,25	1.922.216,25



MUNICÍPIO DE SABÁUDIA - PR
PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029
RELATÓRIO DE AÇÕES POR ÓRGÃO E ANO - VINCULADO / ORDINÁRIO

Página: 7 / 10
Data 29/08/2025

Ação	Tipo	Ano	Ordinário	Vinculado	Total
2012 - Manutenção das Atividades do Fundeb - Ensino	Atividade		0,00	20.057.435,79	20.057.435,79
		2026	0,00	4.200.429,14	4.200.429,14
		2027	0,00	4.991.587,89	4.991.587,89
		2028	0,00	5.322.033,54	5.322.033,54
		2029	0,00	5.543.385,22	5.543.385,22
2013 - Manutenção das Atividades do Fundeb - Educação	Atividade		0,00	16.774.009,14	16.774.009,14
		2026	0,00	4.047.982,07	4.047.982,07
		2027	0,00	3.801.922,66	3.801.922,66
		2028	0,00	4.311.664,96	4.311.664,96
		2029	0,00	4.612.439,45	4.612.439,45
2014 - Manutenção das Atividades do Fundeb - Educação	Atividade		0,00	9.624.136,97	9.624.136,97
		2026	0,00	2.476.940,48	2.476.940,48
		2027	0,00	2.457.519,55	2.457.519,55
		2028	0,00	2.313.101,50	2.313.101,50
		2029	0,00	2.376.575,44	2.376.575,44
2015 - Manutenção das Atividades do Fundeb - Ensino	Atividade		0,00	412.000,00	412.000,00
		2026	0,00	100.000,00	100.000,00
		2027	0,00	102.000,00	102.000,00
		2028	0,00	104.000,00	104.000,00
		2029	0,00	106.000,00	106.000,00
2016 - Manutenção das Atividades de Alimentação Escolar	Atividade		4.720.000,00	1.378.000,00	6.098.000,00
		2026	1.030.000,00	295.000,00	1.325.000,00
		2027	1.130.000,00	320.000,00	1.450.000,00
		2028	1.230.000,00	365.000,00	1.595.000,00
		2029	1.330.000,00	398.000,00	1.728.000,00
2017 - Manutenção das Atividades Transporte Escolar	Atividade		1.578.345,43	8.465.287,84	10.043.633,27
		2026	260.938,33	2.091.376,12	2.352.314,45
		2027	285.277,02	2.157.212,22	2.442.489,24
		2028	486.189,08	2.030.255,88	2.516.444,96
		2029	545.941,00	2.186.443,62	2.732.384,62
2018 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental	Atividade		0,00	3.448.512,05	3.448.512,05
		2026	0,00	836.597,80	836.597,80
		2027	0,00	961.829,00	961.829,00
		2028	0,00	773.370,25	773.370,25
		2029	0,00	876.715,00	876.715,00
2019 - Manutenção das Atividades do Educação Infantil	Atividade		0,00	5.741.239,48	5.741.239,48
		2026	0,00	1.363.156,00	1.363.156,00
		2027	0,00	1.481.067,30	1.481.067,30
		2028	0,00	1.425.833,10	1.425.833,10
		2029	0,00	1.471.183,08	1.471.183,08
2020 - Manutenção das Atividades do Educação Infantil (Pré	Atividade		26.990,00	4.934.157,13	4.961.147,13
		2026	8.000,00	1.081.894,00	1.089.894,00
		2027	8.500,00	1.112.988,70	1.121.488,70
		2028	1.490,00	1.337.509,25	1.338.999,25
		2029	9.000,00	1.401.765,18	1.410.765,18



MUNICÍPIO DE SABÁUDIA - PR
PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029
RELATÓRIO DE AÇÕES POR ÓRGÃO E ANO - VINCULADO / ORDINÁRIO

Página: 8 / 10
Data: 29/08/2025

Ação	Tipo	Ano	Ordinário	Vinculado	Total
2021 - Manutenção das Atividades do Ensino Especial	Atividade		0,00	740.037,25	740.037,25
		2026	0,00	102.736,00	102.736,00
		2027	0,00	121.295,00	121.295,00
		2028	0,00	244.625,00	244.625,00
		2029	0,00	271.381,25	271.381,25
08.000 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E			17.077.971,00	1.641.000,00	18.718.971,00
1003 - Modernização das Unidades da Assistência Social	Projeto		100.000,00	0,00	100.000,00
		2026	25.000,00	0,00	25.000,00
		2027	25.000,00	0,00	25.000,00
		2028	25.000,00	0,00	25.000,00
		2029	25.000,00	0,00	25.000,00
2009 - Manter as Ações de Educação Permanente aos	Atividade		280.000,00	0,00	280.000,00
		2026	70.000,00	0,00	70.000,00
		2027	70.000,00	0,00	70.000,00
		2028	70.000,00	0,00	70.000,00
		2029	70.000,00	0,00	70.000,00
2023 - Manutenção das Atividades Administrativas do	Atividade		6.134.771,00	20.000,00	6.154.771,00
		2026	1.748.620,00	5.000,00	1.753.620,00
		2027	1.807.151,00	5.000,00	1.812.151,00
		2028	1.431.000,00	5.000,00	1.436.000,00
		2029	1.148.000,00	5.000,00	1.153.000,00
2026 - Manutenção das Atividades do FMAS	Atividade		3.520.600,00	1.603.900,00	5.124.500,00
		2026	925.000,00	340.000,00	1.265.000,00
		2027	791.600,00	378.900,00	1.170.500,00
		2028	826.000,00	425.000,00	1.251.000,00
		2029	978.000,00	460.000,00	1.438.000,00
2035 - Manutenção das Atividades de Qualificação de	Atividade		343.600,00	0,00	343.600,00
		2026	80.500,00	0,00	80.500,00
		2027	91.500,00	0,00	91.500,00
		2028	87.000,00	0,00	87.000,00
		2029	84.600,00	0,00	84.600,00
2045 - Manutenção das Atividades do FMDM	Atividade		88.000,00	0,00	88.000,00
		2026	22.000,00	0,00	22.000,00
		2027	22.000,00	0,00	22.000,00
		2028	22.000,00	0,00	22.000,00
		2029	22.000,00	0,00	22.000,00
2046 - Manutenção das Atividades de Atendimento ao Idoso	Atividade		787.000,00	0,00	787.000,00
		2026	133.000,00	0,00	133.000,00
		2027	205.000,00	0,00	205.000,00
		2028	218.000,00	0,00	218.000,00
		2029	231.000,00	0,00	231.000,00
2047 - Manutenção das Atividades do FMDCA	Atividade		3.177.000,00	17.100,00	3.194.100,00
		2026	313.000,00	5.100,00	318.100,00
		2027	333.000,00	2.000,00	335.000,00
		2028	353.000,00	5.000,00	358.000,00
		2029	2.178.000,00	5.000,00	2.183.000,00



MUNICÍPIO DE SABÁUDIA - PR
PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029
RELATÓRIO DE AÇÕES POR ÓRGÃO E ANO - VINCULADO / ORDINÁRIO

Página: 9 / 10
Data: 29/08/2025

Ação	Tipo	Ano	Ordinário	Vinculado	Total
2048 - Manutenção das Atividades do FUMPED	Atividade		148.000,00	0,00	148.000,00
		2026	37.000,00	0,00	37.000,00
		2027	37.000,00	0,00	37.000,00
		2028	37.000,00	0,00	37.000,00
		2029	37.000,00	0,00	37.000,00
2049 - Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar	Atividade		1.453.000,00	0,00	1.453.000,00
		2026	323.000,00	0,00	323.000,00
		2027	347.000,00	0,00	347.000,00
		2028	377.000,00	0,00	377.000,00
		2029	406.000,00	0,00	406.000,00
2051 - Manutenção das Atividades do FMH	Atividade		100.000,00	0,00	100.000,00
		2026	25.000,00	0,00	25.000,00
		2027	25.000,00	0,00	25.000,00
		2028	25.000,00	0,00	25.000,00
		2029	25.000,00	0,00	25.000,00
2053 - Manutenção das Atividades da Coordenadoria da	Atividade		946.000,00	0,00	946.000,00
		2026	232.000,00	0,00	232.000,00
		2027	278.000,00	0,00	278.000,00
		2028	324.000,00	0,00	324.000,00
		2029	112.000,00	0,00	112.000,00
09.000 - SECRETARIA DE AGRICULTURA,			8.068.642,80	2.493.240,00	10.561.882,80
1006 - Aperfeiçoamento das Estruturas Administrativas do	Projeto		760.000,00	0,00	760.000,00
		2026	10.000,00	0,00	10.000,00
		2027	250.000,00	0,00	250.000,00
		2028	250.000,00	0,00	250.000,00
		2029	250.000,00	0,00	250.000,00
2040 - Manutenção das Atividades Administrativas	Atividade		4.993.164,46	60.740,00	5.053.904,46
		2026	1.321.142,38	12.520,00	1.333.662,38
		2027	1.466.969,33	13.780,00	1.480.749,33
		2028	1.040.661,63	15.840,00	1.056.501,63
		2029	1.164.391,12	18.600,00	1.182.991,12
2065 - Manutenção das Atividades dos Serviços Rodoviários	Atividade		2.315.478,34	2.432.500,00	4.747.978,34
		2026	520.574,80	460.188,89	980.763,69
		2027	545.903,54	556.162,96	1.102.066,50
		2028	610.000,00	664.637,04	1.274.637,04
		2029	639.000,00	751.511,11	1.390.511,11
20.000 - LEGISLATIVO MUNICIPAL			0,00	17.381.548,54	17.381.548,54
2001 - Manutenção das Atividades Legislativas da Câmara	Atividade		0,00	4.297.864,82	4.297.864,82
		2026	0,00	968.000,00	968.000,00
		2027	0,00	1.035.760,00	1.035.760,00
		2028	0,00	1.108.263,20	1.108.263,20
		2029	0,00	1.185.841,62	1.185.841,62
2002 - Manutenção das Atividades Administrativas da	Atividade		0,00	13.083.683,72	13.083.683,72
		2026	0,00	2.946.813,44	2.946.813,44
		2027	0,00	3.153.090,38	3.153.090,38
		2028	0,00	3.373.806,71	3.373.806,71
		2029	0,00	3.609.973,19	3.609.973,19



MUNICÍPIO DE SABÁUDIA - PR
PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029
RELATÓRIO DE AÇÕES POR ÓRGÃO E ANO - VINCULADO / ORDINÁRIO

Página: 10 / 10
Data: 29/08/2025

Ação	Tipo	Ano	Ordinário	Vinculado	Total
		Total Geral:	153.225.345,06	169.594.001,31	322.819.346,37
		2026	35.716.529,25	38.022.232,04	73.738.761,29
		2027	37.252.324,80	40.759.525,20	78.011.850,00
		2028	39.501.447,31	43.850.487,77	83.351.935,08
		2029	40.755.043,70	46.961.756,30	87.716.800,00



MUNICÍPIO DE SABÁUDIA - PR
PLANO PLURIANUAL - null
DESPESAS POR PROGRAMAS DE GOVERNO E AÇÕES
Consolidado

Página 1 / 26
Data: 29/08/2025

Programa

0001 - PROGRAMA DE ATUAÇÃO LEGISLATIVA

Objetivos

Fortalecer o processo legislativo e a função fiscalizatória do Poder Legislativo, promovendo a elaboração de leis de interesse público, o acompanhamento das políticas públicas e a aproximação entre o parlamento e a sociedade, garantindo maior transparência, eficiência e representatividade.

Justificativas:

O Poder Legislativo desempenha papel essencial na consolidação da democracia, na defesa dos direitos da população e na construção de políticas públicas. Um programa de atuação legislativa estruturado permite

Aperfeiçoar a produção normativa, assegurando qualidade técnica e relevância social das leis;

Fortalecer a função de fiscalização e controle da aplicação dos recursos públicos;

Aproximar a sociedade das decisões políticas, estimulando a participação cidadã;

Reforçar os princípios de transparência, ética e responsabilidade pública;

Garantir que o Legislativo atue em sintonia com as demandas sociais e os desafios do desenvolvimento local.

Assim, o programa contribui para um parlamento mais moderno, acessível e comprometido com a boa governança.

Diretrizes (Forma de implementação)

Fortalecimento da Função Legislativa

Garantir a elaboração de leis eficazes, alinhadas às necessidades da sociedade;

Promover a atualização constante do marco legal municipal/estadual;

Estimular a adoção de boas práticas legislativas, com apoio técnico e jurídico.

Fiscalização e Controle

Aperfeiçoar os mecanismos de acompanhamento da execução orçamentária e financeira do Executivo;

Realizar audiências, comissões e relatórios de acompanhamento das políticas públicas;

Ampliar a transparência dos atos de fiscalização.

Participação Popular e Transparência

Incentivar audiências públicas e consultas populares;

Criar canais de comunicação acessíveis entre Legislativo e sociedade;

Ampliar o uso de plataformas digitais para divulgação de informações.

Aprimoramento da Estrutura Legislativa

Modernizar os processos internos com uso de tecnologia da informação;

Capacitar servidores e parlamentares em áreas estratégicas (orçamento público, direito legislativo, políticas públicas);



MUNICÍPIO DE SABÁUDIA - PR
PLANO PLURIANUAL - null
DESPESAS POR PROGRAMAS DE GOVERNO E AÇÕES
Consolidado

Página: 2 / 26
Data: 29/08/2025

Implantar mecanismos de gestão eficiente e sustentável na Casa Legislativa.

Ética e Responsabilidade Social

Incentivar a conduta ética e transparente dos agentes políticos;

Promover a adoção de códigos de conduta e boas práticas parlamentares;

Estimular a elaboração de políticas legislativas voltadas à inclusão social, à cidadania e ao desenvolvimento sustentável.

Ações	Produto (Un. de medida)	Recurso	Metas	
			Física	Financeira
2001 - Manutenção das Atividades Legislativas da Câmara Municipal -				
		00001 00001 01.07.00.00 1 501 0000 - Recursos do Tesouro	0,00	4.297.864,82
				4.297.864,82
2002 - Manutenção das Atividades Administrativas da Câmara				
		00001.00001.01.07.00.00 1 501 0000 - Recursos do Tesouro	0,00	13.083.683,72
				13.083.683,72
Total:				17.381.548,54



MUNICÍPIO DE SABÁUDIA - PR
PLANO PLURIANUAL - null
DESPESAS POR PROGRAMAS DE GOVERNO E AÇÕES
Consolidado

Página: 3 / 26
Data: 29/08/2025

Programa		Recurso	Produto (Un. de medida)	Ações	Metas	
0002 - PROGRAMA DE GOVERNO					Física	Financeira
Objetivos						
Assegurar a coordenação, supervisão e apoio administrativo necessários ao funcionamento da instituição, por meio da gestão integrada de recursos humanos, financeiros, materiais e organizacionais, promovendo eficiência, transparência e alinhamento às diretrizes estratégicas						
Justificativas:						
O programa serve como a espinha dorsal administrativa do governo, sem ele, a execução de políticas e serviços públicos ficaria desorganizada, ineficiente e vulnerável a falhas.						
Diretrizes (Forma de implementação)						
Coordenação Governamental:						
Estabelecer mecanismos de planejamento, monitoramento e avaliação das políticas públicas.						
Promover a integração entre secretarias, ministérios ou áreas para evitar sobreposição de ações.						
Garantir alinhamento das ações com o plano estratégico do governo e com o orçamento aprovado.						
Administração Geral:						
Assegurar a gestão administrativa, financeira e de recursos humanos dos órgãos da administração pública.						
Zelar pela conformidade legal e fiscal na execução de despesas e arrecadação de receitas.						
Modernizar processos internos por meio da transformação digital e da simplificação de procedimentos.						
Transparência e Controle:						
Implantar e manter sistemas de controle interno e auditoria.						
Publicar informações de forma clara e acessível para a sociedade.						
Fomentar a prestação de contas e o combate a irregularidades.						
Sustentabilidade e Eficiência:						
Utilizar recursos públicos com economicidade e responsabilidade socioambiental.						
Adotar indicadores de desempenho para avaliar resultados e corrigir desvios.						
Incentivar a capacitação contínua dos servidores.						
1001 - Aquisição de Imóvel de Interesse Municipal						
1003 - Modernização das Unidades da Assistência Social		000000.000000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Livres			0,00 40.000,00 40.000,00	
2003 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito.		000000.000000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Livres			0,00 100.000,00 100.000,00	
2006 - Manutenção das Atividades da Assessoria de Comunicação e		000000.000000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Livres			0,00 2.841.120,85 2.841.120,85	
2007 - Manutenção das Atividades de Assessoria Administrativa		000000.000000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Livres			0,00 751.431,11 751.431,11	
2008 - Manutenção das Atividades da Assessoria de Planejamento		000000.000000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Livres			0,00 6.452.563,62 6.452.563,62	
2010 - Manutenção das Atividades da Assessoria Executiva		000000.000000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Livres			0,00 792.000,00 792.000,00	



MUNICÍPIO DE SABÁUDIA - PR
PLANO PLURIANUAL - null
DESPESAS POR PROGRAMAS DE GOVERNO E AÇÕES
Consolidado

Página 4 / 26
Data: 29/08/2025

2026 - Manutenção das Atividades do FMAS	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Livres		792.000,00
2028 - Manutenção de Atividades Administrativas da Gerência de	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Livres	0,00	5.124.500,00
	00934.00934.09.06.06.1.660.0000 - Transferência de Recursos do		3.520.600,00
			1.603.900,00
2032 - Manutenção das Atividades da Defesa Civil	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Livres	0,00	419.819,72
			419.819,72
2035 - Manutenção das Atividades de Qualificação de Mercado de	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Livres	0,00	146.000,00
			146.000,00
2036 - Manutenção das Atividades da Procuradoria Geral	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Livres	2.134.000,00	343.600,00
			343.600,00
2045 - Manutenção das Atividades do FMDM	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Livres	0,00	1.786.850,26
			1.786.850,26
2046 - Manutenção das Atividades de Atendimento ao Idoso	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Livres	0,00	88.000,00
			88.000,00
2047 - Manutenção das Atividades do FMDCA	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Livres	0,00	787.000,00
			787.000,00
2048 - Manutenção das Atividades do FUMPED	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Livres	0,00	3.194.100,00
	00934.00934.09.06.06.1.660.0000 - Transferência de Recursos do		3.177.000,00
			17.100,00
2049 - Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Livres	0,00	148.000,00
			148.000,00
2051 - Manutenção das Atividades do FMH	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Livres	0,00	1.453.000,00
			1.453.000,00
2053 - Manutenção das Atividades da Coordenadoria da Mulher	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Livres	20.000,00	100.000,00
			100.000,00
2055 - Manutenção das Atividades de Supervisão de Programa	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Livres	0,00	946.000,00
			946.000,00
2056 - Manutenção das Atividades de Supervisão de obras	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Livres	0,00	322.880,26
			322.880,26
2064 - Manutenção de Atividades Relacionadas ao Gerenciamento de -	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Livres	0,00	347.890,51
			347.890,51
			6.545.754,59



MUNICÍPIO DE SABÁUDIA - PR
PLANO PLURIANUAL - null
DESPESAS POR PROGRAMAS DE GOVERNO E AÇÕES
Consolidado

Página: 5 / 26
Data: 29/08/2025

2070 - Manutenção das Atividades do Patrimônio Municipal	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Livres	6.545.754,59
2071 - Manter Atividades Correlacionadas ao Setor de Frotas	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Livres	0,00
2072 - Manter Atividades Correlacionadas a Serviços de Protocolo e	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Livres	0,00
	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Livres	0,00
		624.104,39
		624.104,39
	Total:	35.736.008,67



MUNICÍPIO DE SABÁUDIA - PR
PLANO PLURIANUAL - null
DESPESAS POR PROGRAMAS DE GOVERNO E AÇÕES
Consolidado

Página: 6 / 26
Data: 29/08/2025

Programa					
0003 - PROGRAMA EDUCAR PARA TRANSFORMAR					
Objetivos					
Assegurar o acesso universal e a permanência de todas as crianças, adolescentes, jovens e adultos na educação básica, com qualidade, equidade e inclusão, promovendo o pleno desenvolvimento das competências previstas na legislação educacional brasileira.					
Justificativas:					
A educação é um direito fundamental garantido pela Constituição Federal e pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), sendo essencial para o exercício da cidadania e para o desenvolvimento econômico e social. Apesar dos avanços alcançados nas últimas décadas, persistem desafios como a evasão escolar, a distorção idade-série, as desigualdades regionais e a insuficiência de condições para garantir a aprendizagem de qualidade a todos os estudantes.					
O Programa Educação para Todos busca enfrentar essas questões por meio da ampliação do acesso, da melhoria da qualidade do ensino e da promoção da equidade, assegurando que nenhuma criança, adolescente, jovem ou adulto em idade escolar obrigatória fique fora da escola e que todos tenham condições de aprender. A implementação desse programa é estratégica para o cumprimento das metas do Plano Municipal de Educação (PME), e para o alcance dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável – Educação de Qualidade.					
Diretrizes (Forma de implementação)					
Universalização do acesso:					
Garantir matrícula para 100% das crianças e adolescentes em idade escolar obrigatória.					
Permanência com sucesso:					
Reduzir evasão e repetência por meio de apoio pedagógico e programas de incentivo.					
Qualidade do ensino:					
Adotar práticas pedagógicas baseadas em evidências e alinhadas à BNCC.					
Educação inclusiva:					
Oferecer atendimento especializado a estudantes com deficiência, transtornos e altas habilidades.					
Formação de professores:					
Investir na capacitação inicial e continuada dos educadores.					
Parcerias intersetoriais:					
Integrar ações com saúde, assistência social e cultura para combater causas da exclusão escolar.					
Monitoramento e transparência:					
Utilizar indicadores educacionais para acompanhar resultados e divulgar dados à sociedade.					
Ações		Produto (Un. de medida)	Recurso	Metas	
				Física	Financeira
1002 - Modernização da Rede de Ensino Municipal				0,00	1.583.007,00
			00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 - Educação / 10% sobre		108.007,00
			00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Educação / 25% sobre Impostos		400.000,00
			00105.00105.04.01.00.00.1.755.0000 - Alienação de Ativos da Educação		1.075.000,00
				400,00	6.293.332,28
			00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Livres		2.119.491,03
			00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 - Educação / 10% sobre		3.618.111,25
2011 - Manutenção das Atividades da Administrativas da Educação e Reais (R\$)					



Consolidado

2012 - Manutenção das Atividades do Fundeb - Ensino Fundamental -	Reais (R\$)
00107.00107.99.01.00.00.1.550.0000 - Transferência do Salário-Educação	555.730,00
00101.00101.02.01.00.00.1.540.1070 - Transferências do FUNDEB -	0,00
00102.00102.02.01.00.00.1.540.0000 - Recursos do FUNDEB 30%	20.057.435,79
	18.304.793,24
	1.752.642,55
00101.00101.02.01.00.00.1.540.1070 - Transferências do FUNDEB -	8.895.894,98
00102.00102.02.01.00.00.1.540.0000 - Recursos do FUNDEB 30%	16.774.009,14
00542.01038.02.01.00.00.1.542.1070 - Transferências do FUNDEB -	9.262.713,00
	1.356.296,14
	6.155.000,00
00101.00101.02.01.00.00.1.540.1070 - Transferências do FUNDEB -	0,00
00102.00102.02.01.00.00.1.540.0000 - Recursos do FUNDEB 30%	9.624.136,97
	9.073.817,47
	550.319,50
00102.00102.02.01.00.00.1.540.0000 - Recursos do FUNDEB 30%	0,00
	412.000,00
	412.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Livres	6.098.000,00
01042.01042.09.01.06.00.1.552.0000 - Transferências de Recursos do	4.720.000,00
	1.378.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Livres	0,00
00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 - Educação / 10% sobre	10.043.633,27
00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Educação / 25% sobre Impostos	1.578.345,43
00107.00107.99.01.00.00.1.550.0000 - Transferência do Salário-Educação	2.537.944,27
01013.01013.09.01.05.18.1.576.0000 - Programa Estadual de Transporte	3.110.863,57
01043.01043.09.01.06.00.1.553.0000 - Transferências de Recursos do	1.832.580,00
	782.000,00
	201.900,00
00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 - Educação / 10% sobre	0,00
00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Educação / 25% sobre Impostos	3.448.512,05
00107.00107.99.01.00.00.1.550.0000 - Transferência do Salário-Educação	2.670.144,05
	337.868,00
	440.500,00
00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 - Educação / 10% sobre	0,00
00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Educação / 25% sobre Impostos	5.741.239,48
00107.00107.99.01.00.00.1.550.0000 - Transferência do Salário-Educação	567.601,18
	4.909.948,30
	263.690,00
	0,00
2013 - Manutenção das Atividades do Fundeb - Educação Infantil	
2014 - Manutenção das Atividades do Fundeb - Educação Infantil (Pré -	
2015 - Manutenção das Atividades do Fundeb - Ensino Especial	
2016 - Manutenção das Atividades de Alimentação Escolar	
2017 - Manutenção das Atividades Transporte Escolar	
2018 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental	
2019 - Manutenção das Atividades do Educação Infantil (Creche)	
2020 - Manutenção das Atividades do Educação Infantil (Pré Escola)	



MUNICÍPIO DE SABÁUDIA - PR
PLANO PLURIANUAL - null
DESPESAS POR PROGRAMAS DE GOVERNO E AÇÕES
Consolidado

Página: 8 / 26
Data: 29/08/2025

2021 - Manutenção das Atividades do Ensino Especial	00000 00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Livres	26.990,00
	00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 - Educação / 10% sobre	432.900,00
	00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Educação / 25% sobre Impostos	4.361.757,13
	00107.00107.99.01.00.00.1.550.0000 - Transferência do Salário-Educação	139.500,00
	00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 - Educação / 10% sobre	740.037,25
	00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Educação / 25% sobre Impostos	140.287,25
Total:		85.776.490,36



MUNICÍPIO DE SABÁUDIA - PR
PLANO PLURIANUAL - null
DESPESAS POR PROGRAMAS DE GOVERNO E AÇÕES
Consolidado

Página: 9 / 26
Data: 29/08/2025

Programa						
0004 - PROGRAMA DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, CONTÁBIL E DE CONTROLE						
Objetivos						
Promover a preservação, conservação, recuperação e uso sustentável dos recursos naturais, assegurando qualidade de vida à população atual e às futuras gerações, em consonância com os princípios do desenvolvimento sustentável.						
Justificativas:						
O crescimento urbano, agrícola e industrial tem gerado impactos significativos sobre os ecossistemas, aumentando os riscos de degradação ambiental.						
A proteção do meio ambiente é condição essencial para a saúde pública, o equilíbrio climático e a manutenção da biodiversidade.						
O cumprimento da legislação ambiental exige ações planejadas e contínuas para prevenir, mitigar e remediar danos ambientais.						
A população demanda cada vez mais políticas de sustentabilidade, educação ambiental e gestão adequada dos recursos naturais.						
A Agenda 2030 da ONU e os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) reforçam a necessidade de implementar programas municipais de proteção ambiental.						
Diretrizes (Forma de implementação)						
Incentivar práticas de gestão sustentável e uso racional dos recursos naturais;						
Desenvolver e apoiar ações de preservação, conservação e recuperação de áreas degradadas;						
Estimular programas de coleta seletiva, reciclagem e redução de resíduos sólidos;						
Fortalecer a fiscalização e o cumprimento da legislação ambiental;						
Promover campanhas de sensibilização e educação ambiental voltadas à comunidade escolar e à sociedade em geral;						
Apoiar iniciativas de proteção à fauna, flora e aos recursos hídricos;						
Integrar políticas públicas de meio ambiente com saúde, saneamento, agricultura e desenvolvimento urbano;						
Fomentar parcerias com organizações da sociedade civil, setor privado e órgãos governamentais para ampliar o alcance das ações.						
Ações		Produto (Un. de medida)	Recurso	Metas		Financeira
0001 - Encargos Gerais da Dívida Interna		-		Física		
0002 - Encargos com o Programa de Formação do Patrimônio do		-	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Livres	0,00		4.225.000,00
			00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Livres	0,00		4.225.000,00
			00504.00504.99.99.00.00.1.704.0000 - Outros Royalties e Compensações			2.500.000,00
0003 - Encargos com a Quitação das Sentenças		-	00512.00512.99.99.00.00.1.750.0000 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)			2.447.640,00
						51.000,00
						1.360,00
2022 - Manutenção das Atividades das Administrativas de Governo		-	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Livres	0,00		5.415.765,31
						5.415.765,31
						1.011.237,24



MUNICÍPIO DE SABÁUDIA - PR

PLANO PLURIANUAL - null

DESPESAS POR PROGRAMAS DE GOVERNO E AÇÕES

Consolidado

Página: 10 / 26
Data: 29/08/2025

2042 - Manutenção das Atividades Administrativas de Licitações	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Livres		1.011.237,24
2061 - Manutenção das Atividades da Central de Compras	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Livres	0,00	2.901.247,66
2063 - Manutenção das Atividades da Seção de Tributação	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Livres	0,00	2.901.247,66
2066 - Manutenção das Atividades das Finanças Municipais	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Livres	0,00	616.968,30
2068 - Efeivação de devolução de Saldos de Convênios e Demais	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Livres	0,00	616.968,30
2069 - Manutenção das Atividades Concernentes ao Setor de	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Livres	0,00	1.198.799,45
		0,00	1.198.799,45
		0,00	4.500.743,75
		0,00	4.500.743,75
		0,00	60.000,00
		0,00	60.000,00
		0,00	2.023.359,72
		0,00	2.023.359,72
		Total:	24.453.121,43



DESPESAS POR PROGRAMAS DE GOVERNO E AÇÕES

Consolidado

Programa

0005 - PROGRAMA DE PROMOÇÃO INDUSTRIAL

Objetivos

Fomentar o desenvolvimento industrial no município/região por meio da criação de condições favoráveis à instalação, ampliação e modernização de empreendimentos, estimulando a geração de emprego e renda, a diversificação da base produtiva e o aumento da competitividade local no mercado regional, nacional e internacional.

Justificativas:

O fortalecimento da atividade industrial é um vetor estratégico para o crescimento econômico sustentável e para a redução das desigualdades socioeconômicas. A indústria, ao agregar valor à produção, contribui diretamente para:

Aumento da arrecadação municipal e estadual;

Expansão das oportunidades de emprego qualificado;

Estímulo ao comércio e aos serviços locais;

Maior dinamismo da economia regional, por meio de cadeias produtivas integradas;

Modernização tecnológica e incremento da inovação.

A criação de um programa estruturado de promoção industrial possibilita ao poder público estabelecer instrumentos claros de incentivo, em conformidade com a legislação vigente, garantindo segurança jurídica aos investidores e alinhamento com as políticas de desenvolvimento econômico sustentável.

Diretrizes (Forma de implementação)

Incentivos Fiscais e Econômicos

Conceder benefícios tributários temporários, observados os limites legais, para novas indústrias ou para ampliação de unidades existentes;

Apoiar financeiramente iniciativas que promovam inovação tecnológica, eficiência energética e sustentabilidade ambiental.

Infraestrutura e Logística

Implantar e manter áreas industriais planejadas, com infraestrutura adequada (energia, água, saneamento, transporte e telecomunicações);

Melhorar a mobilidade e a logística de escoamento da produção, com investimentos em vias de acesso e integração com modais de transporte.

Capacitação e Mão de Obra

Estabelecer parcerias com instituições de ensino técnico e superior para formar mão de obra qualificada;

Incentivar programas de qualificação profissional alinhados às necessidades do setor industrial.

Sustentabilidade e Inovação

Estimular a adoção de práticas produtivas sustentáveis e de tecnologias limpas;

Incentivar projetos de pesquisa, inovação e desenvolvimento, conectando indústria e universidades.

Ambiente Institucional Favorável

Criar mecanismos de desburocratização e agilidade nos processos de licenciamento e regularização.



MUNICÍPIO DE SABÁUDIA - PR
PLANO PLURIANUAL - null
DESPESAS POR PROGRAMAS DE GOVERNO E AÇÕES
Consolidado

Página: 12 / 26
Data: 29/08/2025

Garantir transparência, previsibilidade e estabilidade das políticas públicas para dar segurança ao investidor.

Integração Regional

Estabelecer parcerias intermunicipais e interestaduais para atração de empreendimentos de grande porte;

Incentivar a formação de arranjos produtivos locais (APLs) e clusters industriais.

Ações	Produto (Un. de medida)	Recurso	Metas	
			Física	Financeira
2060 - Manutenção das Atividades Comerciais e Industriais		00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Livres	0,00	927.255,01
Total:				927.255,01



MUNICÍPIO DE SABÁUDIA - PR
PLANO PLURIANUAL - null

DESPESAS POR PROGRAMAS DE GOVERNO E AÇÕES

Consolidado

Página: 13 / 26
Data: 29/08/2025

Programa

0006 - PROGRAMA DE SERVIÇOS URBANOS E UTILIDADE PÚBLICA

Objetivos

Garantir a manutenção, ampliação e modernização dos serviços urbanos e de utilidade pública, assegurando infraestrutura adequada, limpeza, organização e segurança dos espaços públicos, com foco na melhoria da qualidade de vida e no bem-estar da população.

Justificativas:

Os serviços urbanos e de utilidade pública são essenciais para o funcionamento da cidade e o atendimento às necessidades básicas da população. Envolvem ações como limpeza e conservação de vias e praças, manutenção da iluminação pública, coleta e destinação de resíduos, manejo de áreas verdes, controle de drenagem e manutenção de cemitérios, mercados e outros equipamentos públicos.

A ausência ou precariedade desses serviços compromete a saúde, a segurança e o desenvolvimento social e econômico, impactando diretamente a percepção de qualidade de vida. O Programa de Serviços Urbanos e Utilidade Pública busca estruturar, organizar e qualificar a prestação desses serviços, garantindo eficiência, economicidade e atendimento às demandas da comunidade.

Diretrizes (Forma de implementação)

Limpeza e conservação urbana:

Realizar varrição, capina, poda e lavagem de vias, praças e espaços públicos.

Gestão de resíduos sólidos:

Coletar, transportar e dar destinação adequada aos resíduos domiciliares, comerciais e recicláveis.

Manutenção da iluminação pública:

Implantar e conservar sistemas de iluminação, priorizando eficiência energética e segurança.

Drenagem e prevenção de alagamentos:

Executar limpeza e manutenção de galerias, bocas de lobo e canais pluviais.

Cuidado com áreas verdes e arborização:

Manter parques, jardins e arborização urbana, promovendo qualidade ambiental.

Manutenção de equipamentos públicos:

Conservar e reformar mercados, feiras, cemitérios, sanitários públicos e outros bens municipais.

Atendimento ágil às demandas da população:

Criar canais eficientes para solicitação e acompanhamento de serviços urbanos.

Ações	Produto (Un. de medida)	Recurso	Metas	
			Física	Financeira
1004 - Pavimentação de Vias Urbanas e Urbanização de Áreas	Metro Quadrado (M²)	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Livres	4,00	1 000.000,00
1006 - Aperfeiçoamento das Estruturas Administrativas do Executivo	Metro Quadrado (M²)	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Livres	4,00	760.000,00
2005 - Manutenção das Atividades de Apoio a Segurança nos Limites -			0,00	888.000,00
2057 - Manutenção das Atividades dos Serviços Urbanos			0,00	888.000,00
				25 619.233,62
				23 919.233,62



MUNICÍPIO DE SABÁUDIA - PR
PLANO PLURIANUAL - null
DESPESAS POR PROGRAMAS DE GOVERNO E AÇÕES
Consolidado

Página: 14 / 26
Data: 29/08/2025

2058 - Manutenção das Atividades da Iluminação Pública	00504.00504.99.99.00.00.1.704.0000 - Outros Royalties e Compensações	525.000,00
	00510.00510.01.07.00.00.1.753.0000 - Taxas - Poder de Polícia	518.000,00
	00511.00511.01.07.00.00.1.753.0000 - Taxas - Prestação de Serviços	657.000,00
	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Livres	7.549.664,00
	00507.00507.99.99.00.00.1.751.0000 - COSIP - Contribuição de Iluminação	799.664,00
2059 - Manter as Atividades do Cemitério e Capela Mortuária		6.750.000,00
	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Livres	711.517,26
		711.517,26
	Total:	36.528.414,88



MUNICIPIO DE SABÁUDIA - PR
PLANO PLURIANUAL - null
DESPESAS POR PROGRAMAS DE GOVERNO E AÇÕES
Consolidado

Página: 15 / 26
Data: 29/08/2025

Programa				
0007 - PROGRAMA SAÚDE PARA TODOS				
Objetivos				
Garantir o acesso universal, equânime e integral aos serviços de saúde, promovendo ações de prevenção, promoção, proteção e recuperação da saúde da população, com foco na melhoria da qualidade de vida e na redução das desigualdades regionais				
Justificativas:				
A saúde é um direito social assegurado pela Constituição Federal de 1988 e deve ser garantida pelo Sistema Único de Saúde (SUS) a todos os cidadãos. Apesar dos avanços na ampliação da cobertura e na descentralização dos serviços, persistem desafios como filas de espera, carência de profissionais em determinadas regiões, desigualdades no acesso a serviços especializados e necessidade de fortalecimento da atenção básica.				
O Programa Saúde para Todos visa enfrentar essas demandas por meio de investimentos na rede física, qualificação profissional, incorporação de tecnologias, ampliação da cobertura de atenção primária e integração com outros níveis de atenção, assegurando resolutividade e humanização no atendimento.				
Diretrizes (Forma de implementação)				
Atenção Básica				
Expandir e fortalecer as Unidades de Saúde da Família (USF);				
Garantir atendimento multiprofissional, com foco na prevenção e promoção da saúde;				
Ampliar a cobertura vacinal e o acompanhamento de gestantes, crianças e idosos.				
Atenção Especializada e Hospitalar				
Melhorar a estrutura física e tecnológica das unidades hospitalares;				
Garantir acesso a exames e procedimentos especializados;				
Valorização dos Profissionais de Saúde				
Implantar programas de capacitação continuada;				
Incentivar a fixação de profissionais em áreas de maior carência;				
Melhorar as condições de trabalho e garantir remuneração justa.				
Gestão e Eficiência				
Aperfeiçoar os sistemas de regulação e informatização da saúde;				
Ampliar a transparência na gestão dos recursos;				
Estimular a participação da comunidade por meio dos conselhos de saúde.				
Promoção da Saúde e Prevenção de Doenças				
Realizar campanhas permanentes de conscientização sobre hábitos saudáveis;				
Fortalecer programas de saúde mental, saúde bucal e combate a epidemias;				
Estimular práticas integrativas e complementares de saúde.				
Equidade e Acessibilidade				
Garantir atenção às populações mais vulneráveis (zonas rurais, periferias, comunidades tradicionais e pessoas com deficiência);				
Adaptar serviços de saúde para acessibilidade plena;				
Combater desigualdades regionais no acesso aos serviços.				
Ações	Produto (Un. de medida)	Recurso	Metas	
			Física	Financeira
1005 - Modernização a Rede de Pública de Saúde	-		0,00	120.000,00



DESPESAS POR PROGRAMAS DE GOVERNO E AÇÕES

Consolidado

2025 - Manutenção Atividades Vigilância Sanitária	-	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Livres	120.000,00
			0,00
		00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Livres	632.000,00
			0,00
		00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Livres	632.000,00
			6.412.854,65
		00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde / percentual vinculado sobre	1.994.000,00
			4.418.854,65
		00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde / percentual vinculado sobre	236.000,00
			0,00
		00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde / percentual vinculado sobre	236.000,00
			0,00
		00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde / percentual vinculado sobre	140.000,00
			0,00
		00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde / percentual vinculado sobre	140.000,00
			2.981.200,00
		00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Livres	262.400,00
		00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde / percentual vinculado sobre	838.800,00
		00494.00494.09.02.05.20.1.621.0000 - Bloco de Custeio das Ações e	1.880.000,00
			1.180.000,00
		00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Livres	1.160.000,00
		00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde / percentual vinculado sobre	20.000,00
			0,00
		00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Livres	330.000,00
		00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde / percentual vinculado sobre	1.207.470,00
			0,00
		00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Livres	5.197.274,23
		00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde / percentual vinculado sobre	640.000,00
		00494.00494.09.02.05.20.1.621.0000 - Bloco de Custeio das Ações e	2.064.884,18
			2.472.390,05
		00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Livres	71.180.588,68
			28.000.406,87
		00006.01018.12.99.00.00.1.749.3110 - PR Emendas Parlamentares PAP	10.280.000,00
		00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde / percentual vinculado sobre	25.830.889,57
		00494.00494.09.02.05.20.1.621.0000 - Bloco de Custeio das Ações e	7.069.292,24
			4.920.708,18
		00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde / percentual vinculado sobre	2.348.800,00
		00494.00494.09.02.05.20.1.621.0000 - Bloco de Custeio das Ações e	2.571.908,18



MUNICIPIO DE SABÁUDIA - PR

PLANO PLURIANUAL - null

DESPESAS POR PROGRAMAS DE GOVERNO E AÇÕES

Consolidado

Página: 17 / 26

Data: 29/08/2025

Total: 94.538.095,74



MUNICÍPIO DE SABÁUDIA - PR

PLANO PLURIANUAL - null

DESPESAS POR PROGRAMAS DE GOVERNO E AÇÕES

Consolidado

Página: 18 / 26

Data: 29/08/2025

Programa

0008 - PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL

Objetivos

Promover, preservar e difundir a diversidade cultural, apoiando a produção artística, o patrimônio histórico e as manifestações populares, assegurando o acesso democrático à cultura como direito fundamental e vetor de desenvolvimento social e econômico.

Justificativas:

A cultura é um elemento central para a identidade, a coesão social e o desenvolvimento humano. Além de preservar memórias e tradições, a produção cultural movimenta a economia criativa, gera empregos e fortalece o turismo. Contudo, muitos municípios e regiões ainda enfrentam carência de espaços culturais, dificuldades para financiamento de atividades artísticas e pouca valorização de manifestações locais.

O Programa de Desenvolvimento Cultural busca ampliar o acesso à cultura, apoiar artistas e grupos culturais, preservar o patrimônio material e imaterial e incentivar a participação da população, integrando a cultura às políticas de educação, turismo e desenvolvimento econômico.

Diretrizes (Forma de implementação)

Valorização do patrimônio cultural:

Preservar e restaurar bens materiais e imateriais, registros e acervos históricos.

Apoio à produção artística:

Financiar e incentivar projetos culturais em diversas linguagens (música, teatro, dança, literatura, artes visuais, audiovisual etc.).

Formação cultural:

Promover cursos, oficinas e programas de capacitação artística para a população.

Democratização do acesso:

Ampliar e modernizar espaços culturais como bibliotecas, teatros, centros culturais e museus.

Fomento à economia criativa:

Incentivar empreendimentos e cadeias produtivas relacionadas à cultura.

Promoção de eventos e festivais:

Realizar programações que valorizem a diversidade e as manifestações culturais locais.

Integração intersetorial:

Articular ações culturais com educação, turismo, meio ambiente e desenvolvimento social.

Ações	Produto (Un. de medida)	Recurso	Metas	
			Física	Financeira
2054 - Manutenção das Atividades da Gerência de Cultura	-	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Livres	0,00	5.006.793,16
Total:			5.006.793,16	



MUNICÍPIO DE SABÁUDIA - PR
PLANO PLURIANUAL - null

DESPESAS POR PROGRAMAS DE GOVERNO E AÇÕES

Consolidado

Página: 19 / 26
Data: 29/08/2025

Programa

0009 - PROGRAMA DE ATENÇÃO AO MEIO AMBIENTE

Objetivos

Promover a preservação, conservação, recuperação e uso sustentável dos recursos naturais, assegurando qualidade de vida à população atual e às futuras gerações, em consonância com os princípios do desenvolvimento sustentável.

Justificativas:

O crescimento urbano, agrícola e industrial tem gerado impactos significativos sobre os ecossistemas, aumentando os riscos de degradação ambiental.

A proteção do meio ambiente é condição essencial para a saúde pública, o equilíbrio climático e a manutenção da biodiversidade.

O cumprimento da legislação ambiental exige ações planejadas e contínuas para prevenir, mitigar e remediar danos ambientais.

A população demanda cada vez mais políticas de sustentabilidade, educação ambiental e gestão adequada dos recursos naturais.

A Agenda 2030 da ONU e os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) reforçam a necessidade de implementar programas municipais de proteção ambiental.

Diretrizes (Forma de implementação)

Incentivar práticas de gestão sustentável e uso racional dos recursos naturais;

Desenvolver e apoiar ações de preservação, conservação e recuperação de áreas degradadas;

Estimular programas de coleta seletiva, reciclagem e redução de resíduos sólidos;

Fortalecer a fiscalização e o cumprimento da legislação ambiental;

Promover campanhas de sensibilização e educação ambiental voltadas à comunidade escolar e à sociedade em geral;

Apoiar iniciativas de proteção à fauna, flora e aos recursos hídricos;

Integrar políticas públicas de meio ambiente com saúde, saneamento, agricultura e desenvolvimento urbano;

Fomentar parcerias com organizações da sociedade civil, setor privado e órgãos governamentais para ampliar o alcance das ações.

Ações	Produto (Un. de medida)	Recurso	Metas	
			Física	Financeira
2050 - Manutenção das Atividades do FMSBA	-	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Livres	0,00	448.000,00
2062 - Manutenção das Atividades do Meio Ambiente	-	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Livres	0,00	448.000,00
				1.100.000,00
				1.100.000,00
			Total:	1.548.000,00



DESPESAS POR PROGRAMAS DE GOVERNO E AÇÕES

Consolidado

Programa	Objetivos	Justificativas:	Diretrizes (Forma de implementação)	Ações	Produto (Un. de medida)	Recurso	Metas	
							Física	Financeira
0010 - PROGRAMA DE DIVERSIFICAÇÃO E ATENDIMENTO A AGRICULTURA	Estimular o desenvolvimento sustentável da produção agropecuária, por meio do apoio técnico, do acesso a crédito, da modernização produtiva e da valorização do pequeno e médio produtor, visando o aumento da produtividade, a geração de renda e a segurança alimentar.	Justificativas: A agropecuária desempenha papel fundamental na economia, na geração de empregos e no abastecimento alimentar. No entanto, produtores rurais, especialmente os de pequeno e médio porte, enfrentam desafios como acesso limitado a crédito, carência de assistência técnica, baixa mecanização e vulnerabilidade a oscilações de mercado e eventos climáticos. O Programa de Fomento Agropecuário busca superar esses desafios oferecendo incentivos e condições para que os produtores aumentem a produtividade de forma sustentável, adotem boas práticas ambientais, melhorem a qualidade dos produtos e ampliem sua inserção nos mercados.	Diretrizes (Forma de implementação) Assistência técnica e extensão rural: Disponibilizar orientação técnica para melhoria de processos produtivos. Acesso ao crédito e incentivos: Facilitar financiamentos e oferecer subsídios para aquisição de insumos e equipamentos. Modernização e mecanização: Apoiar a adoção de tecnologias que aumentem eficiência e reduzam custos. Sustentabilidade ambiental: Incentivar práticas de manejo sustentável do solo, da água e da biodiversidade. Agregação de valor e comercialização: Apoiar agroindústrias, cooperativas e estratégias de acesso a mercados. Capacitação e formação: Promover cursos e treinamentos para produtores e trabalhadores rurais. Gestão de riscos e segurança alimentar: Implementar ações de prevenção e mitigação de perdas por fatores climáticos ou sanitários.	2040 - Manutenção das Atividades Administrativas Agricultura e 2065 - Manutenção das Atividades dos Serviços Rodoviários			0,00	5 053.904,46
								4 993.164,46
								10.000,00
								10.000,00
								40.740,00
							0,00	4 747.978,34
								2 315.478,34
								1 348.000,00



MUNICIPIO DE SABÁUDIA - PR
PLANO PLURIANUAL - null

DESPESAS POR PROGRAMAS DE GOVERNO E AÇÕES

Consolidado

Página: 21 / 26
Data: 29/08/2025

00510.00510.01.07.00.00.1.753.0000 - Taxas - Poder de Policia	378.000,00
00511.00511.01.07.00.00.1.753.0000 - Taxas - Prestação de Serviços	706.500,00
Total:	9.801.882,80



MUNICÍPIO DE SABÁUDIA - PR
PLANO PLURIANUAL - null

DESPESAS POR PROGRAMAS DE GOVERNO E AÇÕES

Consolidado

Programa

0011 - PROGRAMA DE CONTROLE INTERNO

Objetivos

Assegurar a fiscalização, o acompanhamento e a avaliação da gestão pública, por meio de auditorias, monitoramento e ações de controle, visando prevenir e corrigir irregularidades, fortalecer a transparência e aprimorar a aplicação dos recursos públicos.

Justificativas:

O Programa de Controle Interno é um instrumento de gestão que tem como função garantir que os recursos públicos sejam aplicados de forma legal, eficiente, eficaz e transparente, prevenindo irregularidades e fortalecendo a governança.

Diretrizes (Forma de implementação)

Prevenção e detecção de irregularidades:
Implantar práticas e ferramentas que identifiquem riscos e falhas na gestão.

Auditoria e avaliação da gestão:
Realizar auditorias operacionais, contábeis e financeiras nos órgãos e entidades da administração pública.

Conformidade legal e normativa:
Garantir o cumprimento da legislação, normas e regulamentos vigentes.

Apoio aos órgãos de controle externo:
Fornecer informações e relatórios para Tribunais de Contas, Ministério Público e outros órgãos competentes.

Fomento à transparência e à integridade:
Incentivar a cultura da ética, da prestação de contas e do acesso à informação.

Capacitação continuada:
Qualificar equipes técnicas para fortalecer a atuação do controle interno.

Ações	Produto (Un. de medida)	Recurso	Metas	
			Física	Financeira
2033 - Manutenção das Atividades de Auditoria e Monitoramento	-	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Livres	0,00	72.719,83
2039 - Manter as Atividades da Ouvidoria	-	00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde / percentual vinculado sobre	0,00	72.719,83
2041 - Manutenção das Atividades do Controle Interno	-	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Livres	0,00	204.900,00
				204.900,00
				700.551,79
				700.551,79
Total:				978.171,62



MUNICÍPIO DE SABÁUDIA - PR
PLANO PLURIANUAL - null

DESPESAS POR PROGRAMAS DE GOVERNO E AÇÕES

Consolidado

Página: 23 / 26
Data: 29/08/2025

Programa				
0012 - PROGRAMA DE ESPORTE E LAZER				
Objetivos				
Promover a prática esportiva e atividades de lazer como ferramentas para o desenvolvimento físico, social e cultural da população, estimulando hábitos saudáveis e a integração comunitária.				
Justificativas:				
A prática regular de atividades esportivas e de lazer é reconhecida como um dos principais fatores para a promoção da saúde física e mental, prevenção de doenças, fortalecimento dos vínculos sociais e melhoria da qualidade de vida. No entanto, grande parte da população enfrenta barreiras para acessar espaços adequados, materiais esportivos e oportunidades de participação em eventos e programas que incentivem tais práticas.				
O cenário atual revela carência de infraestrutura esportiva em muitos bairros, falta de equipamentos de uso público e escassez de iniciativas permanentes que promovam a inclusão social por meio do esporte e do lazer. Essa realidade impacta diretamente no aumento de sedentarismo, obesidade, doenças crônicas e isolamento social, problemas que geram custos à saúde pública e reduzem o bem-estar coletivo.				
O Programa de Incentivo ao Esporte e Lazer surge como uma resposta estratégica para ampliar o acesso da população a atividades físicas, recreativas e culturais, garantindo oportunidades para todas as faixas etárias e priorizando comunidades em situação de vulnerabilidade. Ao investir na construção, manutenção e utilização de espaços esportivos, capacitação de profissionais e promoção de eventos, o programa não apenas fomenta hábitos saudáveis, mas também atua como ferramenta de desenvolvimento humano, inclusão social e fortalecimento comunitário.				
Diretrizes (Forma de implementação)				
Infraestrutura: Construção, reforma e manutenção de espaços esportivos e de lazer. Instalação de academias ao ar livre e áreas de recreação.				
Fomento e Incentivo: Apoio financeiro e logístico a projetos e eventos esportivos e culturais. Distribuição de materiais e equipamentos. Criação de editais de incentivo ao esporte e lazer.				
Formação e Capacitação: Treinamento de professores, técnicos e monitores. Incentivo à formação de gestores esportivos comunitários.				
Promoção de Eventos e Atividades: Realização de campeonatos, festivais, torneios escolares e comunitários. Programas permanentes de atividade física (dança, ginástica, caminhada, esportes coletivos).				
Ações	Produto (Un. de medida)	Recurso	Metas	
			Física	Financeira
2052 - Manutenção das Atividades da Gerência de Esportes	-	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Livres	0,00	2.768.793,16
Total:			2.768.793,16	



MUNICIPIO DE SABÁUDIA - PR
PLANO PLURIANUAL - null
DESPESAS POR PROGRAMAS DE GOVERNO E AÇÕES
Consolidado

Página 24 / 26
Data: 29/08/2025

Programa				
0013 - PROGRAMA DE FORMAÇÃO CONTINUADA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS				
Objetivos				
Promover a capacitação permanente dos servidores municipais, visando ao aprimoramento da gestão pública, à melhoria da qualidade dos serviços prestados à população e ao fortalecimento das competências técnicas, gerenciais e comportamentais do funcionalismo.				
Justificativas:				
A modernização da gestão pública exige servidores capacitados e atualizados frente às novas demandas da sociedade. A formação continuada possibilita que os servidores adquiram conhecimentos técnicos e desenvolvam habilidades que impactam diretamente na eficiência dos serviços prestados, no cumprimento das metas governamentais e na melhoria do relacionamento com o cidadão.				
Diretrizes (Forma de implementação)				
Integração com escolas de governo, universidades e entidades de capacitação;				
Oferta de cursos presenciais e à distância (EAD), oficinas, seminários e treinamentos;				
Ênfase em temáticas como: gestão pública, atendimento ao cidadão, inovação, tecnologia, legislação municipal, ética e transparência;				
Avaliação periódica dos resultados e impactos do programa;				
Adoção de metodologias participativas e inovadoras de aprendizagem.				
Ações	Produto (Un. de medida)	Recurso	Metas	
			Física	Financeira
2004 - Manter as Ações de Educação Permanente aos Profissionais - -		00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 - Educação / 10% sobre	0,00	280.000,00
2009 - Manter as Ações de Educação Permanente aos Profissionais - -		00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Livres	0,00	280.000,00
2024 - Manter as Ações de Educação Permanente aos Profissionais - -		00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde / percentual vinculado sobre	0,00	360.000,00
2067 - Manter as Ações de Educação Permanente aos Profissionais - -		00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Livres	0,00	300.000,00
Total:				1.220.000,00



MUNICÍPIO DE SABÁUDIA - PR

PLANO PLURIANUAL - null

DESPESAS POR PROGRAMAS DE GOVERNO E AÇÕES

Consolidado

Página: 25 / 26

Data: 29/08/2025

Programa

0014 - PROGRAMA DE IGUALDADE E JUSTIÇA SOCIAL

Objetivos

Promover a igualdade de oportunidades e o respeito aos direitos humanos, combatendo todas as formas de discriminação e exclusão social.

Justificativas:

O Programa de Igualdade e Justiça Social se propõe a enfrentar essas desigualdades de maneira estruturada e integrada, articulando ações em diversas áreas — educação, saúde, assistência social, habitação, trabalho e cultura — e adotando estratégias específicas para promover equidade, combater a discriminação e ampliar oportunidades.

Investir em políticas de igualdade não é apenas uma questão de direitos humanos, mas também uma estratégia de fortalecimento do desenvolvimento sustentável e da coesão social. Experiências nacionais e internacionais demonstram que sociedades mais igualitárias apresentam maiores índices de bem-estar, menor violência, melhor desempenho econômico e maior estabilidade política.

Diretrizes (Forma de implementação)

Universalidade:
Garantir que as ações alcancem toda a população, com prioridade para grupos em situação de vulnerabilidade.

Equidade:
Adotar medidas específicas e compensatórias para reduzir desigualdades históricas e estruturais.

Respeito à Diversidade:
Reconhecer e valorizar as diferenças étnicas, culturais, de gênero, orientação sexual, geracionais e territoriais.

Participação Social:
Estimular o envolvimento de cidadãos, organizações sociais e comunidades na formulação, execução e avaliação das políticas.

Intersetorialidade:
Integrar ações e recursos de diferentes áreas — como educação, saúde, cultura, trabalho, habitação e segurança — para resultados mais abrangentes.

Transparência e Controle Social:
Garantir divulgação clara das ações e possibilitar acompanhamento e fiscalização por órgãos competentes e pela sociedade civil.

Sustentabilidade:
Planejar ações de longo prazo, garantindo continuidade e estabilidade das políticas, independentemente de mudanças administrativas.

Combate à Discriminação:
Prevenir e enfrentar práticas discriminatórias de qualquer natureza, promovendo igualdade de tratamento e oportunidades.

Ações	Produto (Un. de medida)	Recurso	Metas	
			Física	Financeira
2023 - Manutenção das Atividades Administrativas do Trabalho, Ação Reais (R\$)				
		00000 000000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Livres	100,00	6.154.771,00
		00880 00880.03.04.02.10.1.665 0000 - Contribuições e Legados de		6.134.771,00
				20.000,00
			Total:	6.154.771,00

Natureza da Receita		2026	2027	2028	2029	VALOR
1.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0 - RECEITAS CORRENTES		83.550.112,98	88.124.080,10	93.957.135,18	98.608.000,11	364.239.328,37
1.1.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0 - IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		10.429.300,00	11.342.300,00	11.988.048,00	12.690.600,00	46.450.248,00
1.1.1.0.0.0.0.0.0.0.0.0 - IMPOSTOS		9.974.000,00	10.822.100,00	11.374.448,00	12.000.200,00	44.170.748,00
0000000000107000015000000 - Recursos Livres		5.984.400,00	6.493.260,00	6.824.668,80	7.200.120,00	26.502.448,80
00104001040101000015001001 - Educação / 25% sobre Impostos		2.493.500,00	2.705.525,00	2.843.612,00	3.000.050,00	11.042.687,00
00303003030102000015001002 - Saúde / percentual vinculado sobre a receita de im		1.496.100,00	1.623.315,00	1.706.167,20	1.800.030,00	6.625.612,20
1.1.2.0.0.0.0.0.0.0.0.0 - TAXAS		455.300,00	520.200,00	613.600,00	690.400,00	2.279.500,00
00510005100107000017530000 - Taxas - Poder de Polícia		177.000,00	204.500,00	243.500,00	281.000,00	906.000,00
00511005110107000017530000 - Taxas - Prestação de Serviços		278.300,00	315.700,00	370.100,00	409.400,00	1.373.500,00
1.2.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0 - CONTRIBUIÇÕES		1.440.000,00	1.560.000,00	1.736.000,00	2.014.000,00	6.750.000,00
1.2.4.0.0.0.0.0.0.0.0.0 - CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		1.440.000,00	1.560.000,00	1.736.000,00	2.014.000,00	6.750.000,00
00507005079999000017510000 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 1		1.440.000,00	1.560.000,00	1.736.000,00	2.014.000,00	6.750.000,00
1.3.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0 - RECEITA PATRIMONIAL		1.565.000,00	1.720.000,00	1.931.000,00	1.968.000,00	7.184.000,00
1.3.2.0.0.0.0.0.0.0.0.0 - VALORES MOBILIÁRIOS		1.565.000,00	1.720.000,00	1.931.000,00	1.968.000,00	7.184.000,00
00000000000107000015000000 - Recursos Livres		1.565.000,00	1.720.000,00	1.931.000,00	1.968.000,00	7.184.000,00
1.7.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		69.385.812,98	72.691.780,10	77.392.087,18	80.925.400,11	300.395.080,37
1.7.1.0.0.0.0.0.0.0.0.0 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		33.526.903,29	35.208.500,00	37.393.087,18	39.413.000,00	145.541.490,47
00000000000107000015000000 - Recursos Livres		16.116.100,00	16.515.450,00	17.344.450,00	17.849.300,00	67.825.300,00
00006010181299000017493110 - PR Emendas Parlamentares PAP Saúde		2.170.000,00	2.420.000,00	2.690.000,00	3.000.000,00	10.280.000,00
00103001030101000015001001 - Educação / 10% sobre Transferências Constitucionai		5.914.000,00	6.018.000,00	6.181.750,00	6.313.250,00	24.427.000,00
00104001040101000015001001 - Educação / 25% sobre Impostos		587.500,00	629.750,00	702.750,00	757.500,00	2.677.500,00
00107001079901000015500000 - Transferência do Salário-Educação		720.000,00	777.000,00	835.000,00	900.000,00	3.232.000,00
00303003030102000015001002 - Saúde / percentual vinculado sobre a receita de im		3.548.400,00	3.610.800,00	3.709.050,00	3.787.950,00	14.656.200,00
00494004940902052016210000 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		2.276.403,29	2.758.000,00	3.108.187,18	3.621.000,00	11.763.590,47
00504005049999000017040000 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patr		413.000,00	461.000,00	505.000,00	545.000,00	1.924.000,00
00542010380201000015421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAT		1.225.000,00	1.410.000,00	1.630.000,00	1.890.000,00	6.155.000,00
00934009340906060616600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		220.000,00	242.000,00	268.000,00	291.000,00	1.021.000,00
0104201042090106000155200000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de		295.000,00	320.000,00	365.000,00	398.000,00	1.378.000,00
0104301043090106000155300000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio		41.500,00	46.500,00	53.900,00	60.000,00	201.900,00
(-) Dedução para Formação do FUNDEB		-4.731.200,00	-4.814.400,00	-4.945.400,00	-5.050.600,00	-19.541.600,00
(-) 00103001030101000015001001 - Educação / 10% sobre Transferências Constitucional		-4.731.200,00	-4.814.400,00	-4.945.400,00	-5.050.600,00	-19.541.600,00
1.7.2.0.0.0.0.0.0.0.0.0 - TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES		26.253.558,00	27.535.250,00	29.573.200,00	30.759.000,00	114.121.008,00
00000000000107000015000000 - Recursos Livres		15.240.454,80	15.893.490,00	16.979.400,00	17.521.800,00	65.635.144,80
00103001030101000015001001 - Educação / 10% sobre Transferências Constitucionai		6.350.189,50	6.622.287,50	7.074.750,00	7.300.750,00	27.347.977,00



MUNICÍPIO DE SABÁUDIA - PR
PLANO PLURIANUAL - 2026 / 2029

Página: 2 / 2
Data: 29/08/2025

ANEXO I - MODELO DO ORÇAMENTO DA RECEITA

Natureza da Receita	2026	2027	2028	2029	VALOR
00105001050401000017550000 - Alienação de Ativos da Educação	217.000,00	247.000,00	291.000,00	320.000,00	1.075.000,00
00303003030102000015001002 - Saúde / percentual vinculado sobre a receita de im	3.810.113,70	3.973.372,50	4.244.850,00	4.380.450,00	16.408.786,20
00494004940902052016210000 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	350.000,00	470.000,00	610.000,00	800.000,00	2.230.000,00
00512005129999000017500000 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	7.800,00	9.100,00	11.200,00	14.000,00	42.100,00
00934009340906060616600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	125.000,00	142.000,00	159.000,00	174.000,00	600.000,00
01013010130901051815760000 - Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE	153.000,00	178.000,00	203.000,00	248.000,00	782.000,00
(-) Dedução para Formação do FUNDEB	-5.080.151,69	-5.297.830,10	-5.659.800,10	-5.840.600,11	-21.878.382,00
(-) 00103001030101000015001001 - Educação / 10% sobre Transferências Constitucionais	-5.080.151,69	-5.297.830,10	-5.659.800,10	-5.840.600,11	-21.878.382,00
1.7.4 0.00.0.0.00.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	20.000,00
00880008800304021016650000 - Contribuições e Legados de Entidades não Gover. EC	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	20.000,00
1.7.5 0.00.0.0.00.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	9.600.351,69	9.943.030,10	10.420.800,00	10.748.400,11	40.712.581,90
00101001010201000015401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 70%	8.640.316,52	8.948.727,09	9.378.720,00	9.673.560,10	36.641.323,71
00102001020201000015400000 - Recursos do FUNDEB 30%	960.035,17	994.303,01	1.042.080,00	1.074.840,01	4.071.258,19
1.9.0 0.00.0.0.00.00.00.00 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES	730.000,00	810.000,00	910.000,00	1.010.000,00	3.460.000,00
1.9.2 0.00.0.0.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	500.000,00	525.000,00	560.000,00	600.000,00	2.185.000,00
00000000000107000015000000 - Recursos Livres	500.000,00	525.000,00	560.000,00	600.000,00	2.185.000,00
1.9.9 0.00.0.0.00.00.00.00 - DEMAIS RECEITAS CORRENTES	230.000,00	285.000,00	350.000,00	410.000,00	1.275.000,00
00000000000107000015000000 - Recursos Livres	230.000,00	285.000,00	350.000,00	410.000,00	1.275.000,00
Total Geral:	73.738.761,29	78.011.850,00	83.351.935,08	87.716.800,00	322.819.346,37



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SABAUDIA
Relação de Ações

Parâmetros: PPA: ("valor": "10788", "descricao": "2026 / 2029"); Colunas adicionais: ["T", "F"]; Nível da ação: ("valor": "2", "descricao": "2 / Ação") - Versão: 8 de 11/12/2024 10:06:50

Número	Descrição	Tipo	Finalidade
0.001	Encargos Gerais da Dívida Interna	Operação Especial	Finalidade Assegurar recursos para o pagamento dos compromissos financeiros decorrentes da Dívida Pública Interna, garantindo a regularidade das amortizações, juros e demais encargos, preservando o equilíbrio fiscal e a credibilidade do ente público. Descrição Despesas destinadas ao pagamento de juros, amortizações, comissões, taxas e demais encargos financeiros relativos à Dívida Interna, bem como operações de refinanciamento ou atualização de saldos devedores junto a instituições credoras nacionais. Finalidade Garantir o cumprimento da obrigação constitucional de repassar à União os valores referentes ao Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP), incidentes sobre as receitas correntes arrecadadas.
0.002	Encargos com o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público	Operação Especial	Descrição Despesas destinadas ao pagamento da contribuição mensal ao PASEP, calculada sobre a receita corrente arrecadada pelo ente público, conforme legislação vigente, visando assegurar os créditos de participação individual dos servidores públicos no programa. Finalidade Assegurar recursos para o pagamento de obrigações decorrentes de decisões judiciais transitadas em julgado, relacionadas a sentenças de natureza alimentar e trabalhista, garantindo o cumprimento das determinações legais e judiciais.
0.003	Encargos com a Quitação das Sentenças Alimentares/Trabalhistas	Operação Especial	Descrição Despesas voltadas ao pagamento de precatórios e requisições de pequeno valor (RPVs) referentes a ações trabalhistas e de caráter alimentar, em conformidade com a legislação vigente, respeitando a ordem cronológica e os prazos estabelecidos pelo Poder Judiciário. Finalidade Disponibilizar recursos para aquisição de imóveis considerados de interesse público e estratégico para o município, destinados à implantação de políticas públicas, serviços, obras ou projetos de relevância social, administrativa ou econômica.
1.001	Aquisição de Imóvel de Interesse Municipal	Projeto	Descrição Despesas voltadas à compra de terrenos, prédios ou outras áreas de interesse municipal, necessárias para a expansão da infraestrutura pública, instalação de equipamentos comunitários, preservação ambiental, regularização fundiária ou demais finalidades de utilidade pública. Finalidade Promover a melhoria da qualidade da educação por meio da modernização da infraestrutura física, tecnológica e pedagógica da rede municipal de ensino, assegurando condições adequadas para o desenvolvimento do processo de ensino-aprendizagem.
1.002	Modernização da Rede de Ensino Municipal	Projeto	Descrição Despesas destinadas à aquisição de equipamentos, materiais pedagógicos, mobiliários,



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SABAUDIA
Relação de Ações

Parâmetros: PPA: {"valor":"","descricao":"","2026 / 2029"}; Colunas adicionais: ["T", "F"]; Nivel da ação: {"valor":"","2","descricao":"","2 / Ação"} - Versão: 8 de 11/12/2024 10:06:50

Número	Descrição	Tipo	Finalidade
1.003	Modernização das Unidades da Assistência Social	Projeto	recursos tecnológicos, reformas, ampliações e adequações em prédios escolares, bem como à implementação de ações inovadoras que contribuam para a eficiência da gestão educacional e a valorização do ambiente escolar. Finalidade Fortalecer a rede socioassistencial municipal por meio da modernização das unidades públicas de assistência social, garantindo melhores condições de atendimento e acesso da população em situação de vulnerabilidade aos serviços ofertados. Descrição Despesas destinadas à reforma, ampliação, adaptação e aquisição de equipamentos, mobiliários, recursos tecnológicos e materiais permanentes para os Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), Centros de Referência Especializados (CREAS) e demais unidades públicas do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), visando qualificar os serviços prestados à comunidade. Finalidade Promover a melhoria da mobilidade urbana, da acessibilidade e da qualidade de vida da população por meio da pavimentação de vias e da urbanização de áreas públicas, contribuindo para o desenvolvimento ordenado da cidade.
1.004	Pavimentação de Vias Urbanas e Urbanização de Áreas Públicas	Projeto	Descrição Despesas destinadas à execução de obras de pavimentação, recalapeamento, drenagem, calçamento, sinalização viária e à urbanização de áreas públicas, incluindo praças, calçadas e espaços comunitários, visando a valorização dos espaços urbanos, a segurança no tráfego e a ampliação da infraestrutura urbana. Finalidade Assegurar melhores condições de atendimento à população por meio da modernização da rede pública de saúde, ampliando a qualidade, a eficiência e a resolutividade dos serviços prestados.
1.005	Modernização a Rede de Pública de Saúde	Projeto	Descrição Despesas destinadas à reforma, ampliação e construção de unidades de saúde, aquisição de equipamentos, mobiliários e recursos tecnológicos; além da implementação de sistemas de gestão e de processos inovadores que qualifiquem a infraestrutura e o atendimento do Sistema Único de Saúde (SUS) no âmbito municipal. Finalidade Fortalecer a capacidade administrativa e gerencial do Poder Executivo Municipal, garantindo maior eficiência, transparência e qualidade na prestação dos serviços públicos.
1.006	Aperfeiçoamento das Estruturas Administrativas do Executivo Municipal	Projeto	Descrição Despesas voltadas à modernização e adequação das estruturas administrativas da Prefeitura, incluindo aquisição de equipamentos, mobiliários, recursos tecnológicos, capacitação de servidores, reformas e adaptações físicas, bem como a implementação de ferramentas de gestão que assegurem o aprimoramento contínuo da administração pública municipal.



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SABAUDIA
Relação de Ações

Parâmetros: PPA: {"valor": "10788", "descricao": "2026 / 2029"}; Colunas adicionais: ["T": "F"]; Nível da ação: {"valor": "2", "descricao": "2 / Ação"} - Versão: 8 de 11/12/2024 10:06:50

Número	Descrição	Atividade	Tipo	Finalidade
2.001	Manutenção das Atividades Legislativas da Câmara Municipal			★ Finalidade: Assegurar o pleno funcionamento do Poder Legislativo Municipal, garantindo condições estruturais, administrativas e financeiras para que a Câmara de Vereadores exerça suas atribuições constitucionais de legislar, fiscalizar e representar os interesses da população. • Descrição: Engloba as despesas necessárias ao custeio e manutenção das atividades legislativas, incluindo remuneração de pessoal efetivo e comissionado, realização de sessões plenárias, reuniões de comissões e audiências públicas, aquisição de materiais de consumo e de expediente, manutenção de instalações físicas, mobiliário e equipamentos, serviços de tecnologia da informação, telefonia e internet, despesas com energia elétrica, água e combustíveis, bem como contratação de serviços de apoio técnico, jurídico, contábil e de comunicação. Também contempla ações de capacitação de vereadores e servidores, além de despesas com deslocamentos e participação em eventos oficiais. ★ Finalidade: Garantir o suporte administrativo necessário para o funcionamento eficiente do Poder Legislativo Municipal, assegurando que os processos internos, serviços de apoio e infraestrutura estejam disponíveis para o pleno exercício das funções parlamentares.
2.002	Manutenção das Atividades Administrativas da Câmara Municipal	Atividade		• Descrição: Compreende o custeio das atividades administrativas da Câmara, incluindo a gestão de pessoal, materiais de consumo e expediente, manutenção de sistemas de informação e tecnologia, organização de arquivos e protocolos, serviços de limpeza, conservação e segurança das instalações, bem como contratação de serviços de apoio técnico, contábil e jurídico. Também abrange a execução de procedimentos internos, atendimento ao público e suporte logístico às sessões plenárias, reuniões de comissões e eventos oficiais promovidos pelo Legislativo. Finalidade: Assegurar o pleno funcionamento do Gabinete do Prefeito, garantindo suporte administrativo, técnico e logístico necessário para o exercício das funções executivas e para a coordenação das políticas públicas municipais. Descrição: Compreende o custeio das atividades administrativas e operacionais do Gabinete do Prefeito, incluindo remuneração de pessoal, contratação de serviços de apoio técnico e administrativo, aquisição de materiais de consumo e de expediente, manutenção de equipamentos e infraestrutura, serviços de comunicação institucional, transporte e logística. Abrange também o planejamento, coordenação e acompanhamento das ações municipais, atendimento a demandas da população, articulação com órgãos públicos, e suporte às atividades políticas e institucionais do Executivo Municipal. Finalidade: Garantir a qualificação contínua dos profissionais da educação, promovendo atualização pedagógica, desenvolvimento de competências e melhoria da qualidade do ensino no
2.003	Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito.	Atividade		
2.004	Manter as Ações de Educação Permanente aos Profissionais - Educação	Atividade		

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SABAUDIA
Relação de Ações

Parâmetros: PPA: ("valor": "10788", "descricao": "2026 / 2029"); Colunas adicionais: ["T", "F"]; Nível da ação: {"valor": "2", "descricao": "2 / Ação"} - Versão: 8 de 11/12/2024 10:06:50

Número	Descrição	Tipo	Finalidade
2.005	Manutenção das Atividades de Apoio a Segurança nos Limites do Município.	Atividade	município. Descrição: Compreende a realização de programas e atividades de formação continuada para professores, coordenadores e demais servidores da educação, incluindo cursos, oficinas, seminários, palestras, workshops e atividades de acompanhamento pedagógico. Abrange também a aquisição de materiais didáticos, recursos tecnológicos, contratação de instrutores e especialistas, e suporte logístico necessário para a execução das ações de educação permanente, assegurando a capacitação contínua e o aprimoramento das práticas educacionais. Finalidade: Assegurar a proteção e a segurança da população e do patrimônio municipal, por meio do suporte operacional e logístico às ações de segurança pública nos limites do município. Descrição: Compreende o custeio das atividades de apoio à segurança, incluindo a manutenção de equipes, veículos, equipamentos e infraestrutura necessários para a fiscalização e patrulhamento das áreas municipais. Abrange ainda a aquisição de materiais de consumo, comunicação e tecnologia, contratação de serviços especializados, capacitação de pessoal e execução de ações preventivas e de monitoramento. O objetivo é garantir a efetividade das políticas de segurança, colaborando com órgãos de segurança pública e promovendo um ambiente seguro para os cidadãos e para o patrimônio público. Finalidade: Assegurar a execução das atividades de comunicação institucional e imprensa do Poder Executivo Municipal, garantindo transparência, publicidade dos atos oficiais e fortalecimento da relação entre a gestão pública e a sociedade. Descrição: Compreende despesas com pessoal, encargos, produção e divulgação de materiais gráficos, digitais e audiovisuais, contratação de serviços de comunicação, manutenção de canais institucionais, suporte à imprensa e ações de relacionamento com a comunidade, além do acompanhamento das mídias e gerenciamento da imagem institucional. Finalidade: Garantir o suporte administrativo necessário às atividades da administração municipal, assegurando eficiência, organização e agilidade nos processos internos. Descrição: Compreende despesas com pessoal, encargos, materiais de consumo, serviços de apoio administrativo, manutenção de sistemas e equipamentos, além da realização de atividades de assessoramento, coordenação e acompanhamento de rotinas organizacionais que dão suporte às unidades administrativas do município. Finalidade:
2.006	Manutenção das Atividades da Assessoria de Comunicação e Imprensa	Atividade	
2.007	Manutenção das Atividades de Assessoria Administrativa	Atividade	
2.008	Manutenção das Atividades da Assessoria de Planejamento Técnico	Atividade	



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SABAUDIA
Relação de Ações

Parâmetros: PPA: ("valor": "10788", "descricao": "2026 / 2029"); Colunas adicionais: ["T", "F"]; Nivel da ação: ("valor": "2", "descricao": "2 / Ação") - Versão: 8 de 11/12/2024 10:06:50

Número	Descrição	Tipo	Finalidade
2.009	Manter as Ações de Educação Permanente aos Profissionais - Social	Atividade	Assegurar o funcionamento da Assessoria de Planejamento Técnico, responsável por elaborar, analisar e acompanhar projetos, estudos e ações voltadas ao desenvolvimento estratégico do município. Descrição: Inclui despesas com pessoal técnico, encargos, aquisição de materiais, contratação de serviços de consultoria ou apoio especializado, manutenção de sistemas e ferramentas de gestão, além de atividades de análise de viabilidade, elaboração de relatórios técnicos e acompanhamento de programas, planos e projetos municipais. Finalidade: Garantir a formação continuada e o aperfeiçoamento técnico dos profissionais que atuam na rede de assistência social do município, fortalecendo sua atuação junto à população.
2.010	Manutenção das Atividades da Assessoria Executiva	Atividade	Descrição: Abrange a realização de cursos, oficinas, seminários, capacitações presenciais e virtuais, produção de materiais didáticos, contratação de serviços especializados e demais atividades voltadas à atualização profissional e à melhoria da qualidade do atendimento socioassistencial. Assegurar o funcionamento contínuo da Assessoria Executiva, garantindo apoio direto às atividades de gestão administrativa, governamental e institucional do Executivo Municipal.
2.011	Manutenção das Atividades da Administrativas da Educação e Cultura	Atividade	Descrição: Engloba despesas com pessoal, encargos, materiais de consumo, serviços de apoio técnico e administrativo, manutenção de equipamentos e sistemas, bem como atividades de assessoramento, acompanhamento e controle de programas, projetos e convênios sob responsabilidade do Executivo. Finalidade: Garantir a continuidade das atividades administrativas vinculadas à gestão da educação e da cultura, assegurando suporte técnico, operacional e organizacional às políticas públicas dessas áreas.
2.012	Manutenção das Atividades do Fundeb - Ensino Fundamental	Atividade	Descrição: Compreende despesas com pessoal administrativo, encargos, capacitação, materiais de expediente, serviços de apoio, manutenção da estrutura física e tecnológica, além de ações de planejamento, coordenação, monitoramento e avaliação das atividades administrativas que dão suporte à Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Finalidade: Garantir a aplicação eficiente dos recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica (FUNDEB), assegurando a oferta de educação de qualidade para os alunos do Ensino Fundamental.
			Descrição: Compreende o custeio das despesas relacionadas à manutenção e desenvolvimento da educação básica, incluindo pagamento de salários e benefícios dos profissionais da



Sistema Planejamento - Betha Sistemas. Usuário castartha. Emissão 29/08/2025, às 09:00:18. Protocolo: 1220403e-d9e8-4fc1-8689-f967299980e8b



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SABAUDIA
Relação de Ações

Parâmetros: PPA: ["valor":"10788","descricao":"2026 / 2029"]; Colunas adicionais: ["T": "F"]; Nivel da ação: ["valor":"2","descricao":"2 / Ação"]; - Versão: 8 de 11/12/2024 10:06:50

Número	Descrição	Tipo	Finalidade
2.016	Manutenção das Atividades de Alimentação Escolar	Atividade	específicos. Abrange também programas de formação continuada para professores e demais servidores, acompanhamento pedagógico individualizado, gestão administrativa das unidades de ensino especial e ações voltadas à promoção do desenvolvimento cognitivo, social, emocional e físico dos alunos, garantindo acessibilidade, inclusão e suporte adequado às suas necessidades educacionais. Finalidade Garantir a oferta contínua de alimentação escolar adequada e de qualidade para os alunos da rede pública municipal de ensino, contribuindo para a saúde, nutrição e o desempenho educacional.
2.017	Manutenção das Atividades Transporte Escolar	Atividade	Descrição Despesas destinadas à aquisição de gêneros alimentícios, insumos, materiais de consumo, serviços de transporte, conservação e preparo dos alimentos, bem como à manutenção de programas de alimentação escolar, em conformidade com as normas do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). Finalidade Assegurar a oferta contínua de transporte escolar seguro e eficiente para os estudantes da rede pública municipal, garantindo o acesso regular à educação.
2.018	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental	Atividade	Descrição Despesas destinadas à operação, manutenção e gestão do transporte escolar, incluindo aquisição de combustível, peças de reposição, seguros, remuneração de motoristas, contratos de prestação de serviços e outras ações necessárias para assegurar a circulação segura dos alunos entre suas residências e as unidades escolares. Finalidade Garantir a continuidade e a qualidade do processo de ensino-aprendizagem nas escolas da rede pública municipal de ensino fundamental, promovendo a formação integral dos alunos.
2.019	Manutenção das Atividades do Educação Infantil (Creche)	Atividade	Descrição Despesas destinadas à manutenção das atividades escolares, incluindo pagamento de pessoal docente e técnico-administrativo, aquisição de materiais pedagógicos, livros e recursos didáticos, manutenção e conservação das instalações escolares, programas de apoio ao aluno e demais ações necessárias para o funcionamento pleno das unidades de ensino fundamental. Finalidade Garantir a continuidade e a qualidade da educação infantil nas creches da rede pública municipal, promovendo o desenvolvimento integral das crianças em seus primeiros anos de aprendizagem.
			Descrição Despesas destinadas à manutenção das atividades pedagógicas e administrativas das creches, incluindo pagamento de pessoal docente e de apoio, aquisição de materiais pedagógicos e de higiene, alimentação, manutenção e conservação das instalações, bem como programas de suporte ao desenvolvimento infantil e de integração com



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SABAUDIA
Relação de Ações

Parâmetros: PPA: {"valor": "10788", "descricao": "2026 / 2029"}; Colunas adicionais: ["T", "F"]; Nível da ação: {"valor": "2", "descricao": "2 / Ação"} - Versão: 8 de 11/12/2024 10:06:50

Número	Descrição	Tipo	Finalidade
2.020	Manutenção das Atividades do Educação Infantil (Pré Escola)	Atividade	famílias, assegurando condições adequadas para o atendimento das crianças. Finalidade Garantir a continuidade e a qualidade da educação infantil nas pré-escolas da rede pública municipal, promovendo o desenvolvimento integral das crianças e preparando-as para o ingresso no ensino fundamental. Descrição Despesas destinadas à manutenção das atividades pedagógicas e administrativas das pré-escolas, incluindo pagamento de pessoal docente e de apoio, aquisição de materiais pedagógicos e didáticos, alimentação, manutenção e conservação das instalações, programas de apoio ao desenvolvimento infantil e ações de integração com as famílias, assegurando condições adequadas para o aprendizado e bem-estar das crianças. Finalidade Garantir a continuidade e a qualidade do ensino especial na rede pública municipal, promovendo a inclusão, o desenvolvimento integral e a aprendizagem de alunos com necessidades educacionais especiais. Descrição Despesas destinadas à manutenção das atividades pedagógicas e administrativas voltadas ao ensino especial, incluindo pagamento de professores especializados e equipe de apoio, aquisição de materiais didáticos adaptados, recursos de tecnologia assistiva, manutenção e conservação das instalações, programas de suporte ao aluno e ações de integração com famílias, assegurando condições adequadas de acessibilidade, aprendizagem e inclusão. Finalidade Assegurar o funcionamento contínuo e eficiente da administração pública municipal, garantindo suporte às atividades de planejamento, gestão e execução das políticas públicas. Descrição Despesas destinadas à manutenção das estruturas administrativas do governo municipal, incluindo pagamento de pessoal, aquisição de materiais de consumo, serviços de limpeza e conservação, serviços de comunicação, informática e tecnologia, locação de imóveis, manutenção de equipamentos e demais despesas necessárias para o funcionamento pleno das atividades administrativas do Executivo Municipal. Finalidade Garantir o funcionamento contínuo e eficiente das áreas de trabalho, assistência social e habitação do município, assegurando a execução das políticas públicas voltadas a proteção social, ao desenvolvimento econômico e à melhoria da moradia. Descrição Despesas destinadas à manutenção das estruturas administrativas dessas áreas, incluindo pagamento de pessoal, aquisição de materiais de consumo, serviços de apoio, manutenção de equipamentos e imóveis, tecnologia da informação, comunicação e
2.021	Manutenção das Atividades do Ensino Especial	Atividade	
2.022	Manutenção das Atividades das Administrativas de Governo	Atividade	
2.023	Manutenção das Atividades Administrativas do Trabalho, Ação Social e Habitação	Atividade	



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SABAUDIA
Relação de Ações

Parâmetros: PPA, ("valor": "10788", "descricao": "2026 / 2029"); Colunas adicionais: ["T", "F"]; Nível da ação: ("valor": "2", "descricao": "2 / Ação") - Versão: 8 de 11/12/2024 10:06:50

Número	Descrição	Atividade	Tipo	Finalidade
2.024	Manter as Ações de Educação Permanente aos Profissionais - Saúde			demais recursos necessários para assegurar a execução eficaz das políticas e programas voltados ao trabalho, assistência social e habitação. Finalidade Garantir a capacitação contínua e atualização técnica dos profissionais de saúde, visando a melhoria da qualidade dos serviços prestados à população e o fortalecimento da gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) no município.
2.025	Manutenção Atividades Vigilância Sanitária	Atividade		Descrição Despesas destinadas à realização de cursos, treinamentos, workshops, palestras, programas de atualização e demais atividades de educação permanente, incluindo aquisição de materiais didáticos, contratação de instrutores e especialistas, e manutenção de plataformas de ensino, com foco no desenvolvimento profissional e na promoção da excelência no atendimento em saúde. Finalidade Assegurar o funcionamento contínuo e eficiente da Vigilância Sanitária municipal, promovendo a proteção da saúde da população por meio do controle, fiscalização e monitoramento de produtos, serviços e ambientes.
2.026	Manutenção das Atividades do FMAS	Atividade		Descrição Despesas destinadas à manutenção das atividades de inspeção, fiscalização e monitoramento de alimentos, medicamentos, serviços de saúde, saneamento e demais áreas sob competência da Vigilância Sanitária, incluindo pagamento de pessoal, aquisição de equipamentos, materiais de consumo, serviços técnicos especializados e manutenção de instalações e veículos utilizados na execução das atividades. Finalidade Assegurar a gestão eficiente e contínua dos recursos do Fundo Municipal de Assistência Social, garantindo o financiamento das políticas e programas de assistência social destinados à população em situação de vulnerabilidade.
2.027	Manutenção das Atividades Administrativas de Saúde Pública	Atividade		Descrição Despesas destinadas à administração, operacionalização e acompanhamento das ações do FMAS, incluindo pagamento de pessoal, aquisição de materiais, serviços de apoio, manutenção de sistemas de gestão, capacitação de servidores e demais recursos necessários para a execução eficaz das políticas de assistência social no município. Finalidade Garantir o funcionamento contínuo e eficiente da administração da saúde pública municipal, assegurando suporte às ações e serviços voltados à promoção, prevenção, atenção e vigilância em saúde.
				Descrição Despesas destinadas à manutenção das estruturas administrativas da saúde pública, incluindo pagamento de pessoal, aquisição de materiais de consumo, serviços de limpeza e conservação, manutenção de equipamentos e imóveis, tecnologia da informação, comunicação e demais recursos necessários para assegurar a gestão eficiente do Sistema Único de Saúde (SUS) no município.



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SABAUDIA
Relação de Ações

Parâmetros: PPA: {"valor":"","descricao":"","2026 / 2029"}; Colunas adicionais: {"T","F"}; Nível da ação: {"valor":"","2","descricao":"","2 / Ação"} - Versão: 8 de 11/12/2024 10:06:50

Número	Descrição	Atividade	Tipo	Finalidade
2.028	Manutenção de Atividades Administrativas da Gerência de Transporte			Assegurar o funcionamento contínuo e eficiente da Gerência de Transporte, garantindo a gestão, fiscalização e operação dos serviços de transporte público e escolar no município.
2.029	Fortalecimento da Rede de Urgência e Emergência	Atividade		Descrição Despesas destinadas à manutenção das atividades administrativas da gerência, incluindo pagamento de pessoal, aquisição de materiais de consumo, serviços de limpeza e conservação, manutenção de veículos e equipamentos, tecnologia da informação, comunicação e demais recursos necessários para assegurar a gestão eficiente, a segurança e a regularidade dos serviços de transporte municipal. Finalidade Garantir o aprimoramento da capacidade de resposta do sistema de saúde municipal, assegurando atendimento rápido, eficiente e de qualidade em situações de urgência e emergência.
2.030	Fortalecimento da Rede de Atenção a Saúde Mental	Atividade		Descrição Despesas destinadas à ampliação e modernização de unidades de pronto-atendimento e emergência, aquisição de equipamentos médicos, veículos de transporte de pacientes, materiais de consumo e medicamentos, capacitação de profissionais de saúde, implantação de sistemas de comunicação e suporte, bem como manutenção das estruturas físicas e tecnológicas necessárias para o pleno funcionamento da rede de urgência e emergência. Finalidade Assegurar a ampliação, integração e qualificação dos serviços de saúde mental no município, promovendo atenção integral, prevenção e cuidado continuado às pessoas em sofrimento psíquico.
2.031	Fortalecimento da Rede Saúde Bucal	Atividade		Descrição Despesas destinadas à manutenção, ampliação e modernização de serviços de atenção psicossocial, incluindo Centros de Atenção Psicossocial (CAPS), unidades de acolhimento, equipes multiprofissionais, aquisição de equipamentos, materiais de consumo, medicamentos, capacitação de profissionais, programas de prevenção e integração com outras políticas de saúde, garantindo atendimento humanizado e eficaz à população. Finalidade Garantir a ampliação, qualificação e eficiência dos serviços de saúde bucal no município, promovendo a prevenção, o diagnóstico e o tratamento odontológico da população.
				Descrição Despesas destinadas à manutenção, modernização e expansão da rede de saúde bucal, incluindo unidades odontológicas, aquisição de equipamentos e materiais, contratação e capacitação de profissionais, implementação de programas de prevenção e educação em saúde bucal, bem como ações de integração com outras políticas de saúde para assegurar atendimento contínuo e de qualidade à população.



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SABAUDIA
Relação de Ações

Parâmetros: PPA: {"valor": "10788", "descricao": "2026 / 2029"}; Colunas adicionais: [{"T": "F"}]; Nível da ação: {"valor": "2", "descricao": "2 / Ação"} - Versão: 8 de 11/12/2024 10:06:50

Número	Descrição	Atividade	Tipo	Finalidade
2.032	Manutenção das Atividades da Defesa Civil			Finalidade Assegurar o funcionamento contínuo da Defesa Civil municipal, promovendo a prevenção, preparação, resposta e recuperação diante de desastres e situações de risco, garantindo a proteção da população e do patrimônio público.
2.033	Manutenção das Atividades de Auditoria e Monitoramento	Atividade		Descrição Despesas destinadas à manutenção das atividades da Defesa Civil, incluindo pagamento de pessoal, aquisição de equipamentos, materiais de consumo, veículos e sistemas de comunicação, capacitação de equipes, manutenção de instalações e demais recursos necessários para a execução das ações de prevenção, monitoramento, socorro e assistência em situações de emergência e calamidade. Finalidade Garantir a execução contínua e eficiente das ações de auditoria, fiscalização e monitoramento da gestão pública municipal, assegurando transparência, controle e conformidade legal das atividades administrativas e financeiras.
2.034	Fortalecimento e Qualificação da Atenção Primária	Atividade		Descrição Despesas destinadas à manutenção das atividades de auditoria interna e externa, acompanhamento de programas e projetos, elaboração de relatórios de controle, pagamento de pessoal, aquisição de materiais de consumo, sistemas de tecnologia da informação, serviços de consultoria e demais recursos necessários para assegurar a eficácia do monitoramento e da fiscalização da administração pública. Finalidade Garantir a melhoria contínua da Atenção Primária à Saúde no município, promovendo acesso ampliado, qualidade no atendimento e prevenção de doenças, fortalecendo a base do Sistema Único de Saúde (SUS).
2.035	Manutenção das Atividades de Qualificação de Mercado de Trabalho	Atividade		Descrição Despesas destinadas à ampliação, modernização e manutenção das unidades de Atenção Primária, aquisição de equipamentos, materiais de consumo, medicamentos, capacitação e qualificação de equipes de saúde, implementação de programas preventivos e ações de integração com outras políticas de saúde, visando assegurar atendimento eficiente, contínuo e humanizado à população. Finalidade Promover a capacitação e o desenvolvimento profissional da população, visando ampliar as oportunidades de inserção e permanência no mercado de trabalho, fortalecendo a empregabilidade e a economia local.
2.036	Manutenção das Atividades da Procuradoria Geral	Atividade		Descrição Despesas destinadas à manutenção de programas e ações de qualificação profissional, incluindo cursos, workshops, treinamentos, aquisição de materiais didáticos, contratação de instrutores, uso de plataformas de ensino e demais recursos necessários para a preparação de trabalhadores para atender às demandas do mercado. Finalidade Assegurar o funcionamento contínuo e eficiente da Procuradoria Geral do Município,



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SABAUDIA
Relação de Ações

Parâmetros: PPA: ["valor","10788","descricao":"2026 / 2029"]; Colunas adicionais: ["T", "F"]; Nível da ação: ["valor","2","descricao":"2 / Ação"] - Versão: 8 de 11/12/2024 10:06:50

Número	Descrição	Tipo	Finalidade
2.037	Fortalecimento da Política de Vigilância em Saúde	Atividade	garantindo assessoramento jurídico ao Executivo, defesa judicial e extrajudicial dos interesses municipais, bem como a conformidade legal dos atos administrativos.
			Descrição Despesas destinadas à manutenção das atividades da Procuradoria Geral, incluindo pagamento de pessoal, aquisição de materiais de consumo, serviços de informática e comunicação, manutenção de equipamentos e instalações, consultorias jurídicas e demais recursos necessários para assegurar a execução das funções de assessoramento, controle e representação judicial do município. Finalidade Garantir a proteção e promoção da saúde da população por meio da ampliação, integração e qualificação das ações de vigilância em saúde, prevenindo e controlando riscos sanitários, epidemiológicos e ambientais.
2.038	Fortalecimento do Desenvolvimento Municipal da Atenção a Saúde	Atividade	Descrição Despesas destinadas à manutenção, modernização e ampliação das ações de vigilância epidemiológica, sanitária e ambiental, incluindo aquisição de equipamentos, materiais de consumo, capacitação de profissionais, sistemas de monitoramento e análise de dados, campanhas educativas e demais recursos necessários para assegurar o planejamento, execução e avaliação das políticas de vigilância em saúde no município. Finalidade Ampliar, integrar e qualificar os serviços de saúde no município, garantindo atenção contínua, resolutiva e de qualidade à população, fortalecendo a gestão do Sistema Único de Saúde (SUS).
			Descrição Despesas destinadas à manutenção, modernização e expansão das unidades de saúde, aquisição de equipamentos, materiais e medicamentos, capacitação de profissionais, implementação de programas de atenção à saúde, sistemas de gestão e demais ações que promovam a melhoria da oferta, eficiência e eficácia dos serviços de saúde municipal. Finalidade Assegurar o funcionamento contínuo da Ouvidoria municipal, promovendo a transparência, o controle social e o atendimento às demandas, reclamações, sugestões e denúncias da população.
2.039	Manter as Atividades da Ouvidoria	Atividade	
2.040	Manutenção das Atividades Administrativas Agricultura e Obras	Atividade	Descrição Despesas destinadas à manutenção das atividades da Ouvidoria, incluindo pagamento de pessoal, aquisição de materiais de consumo, sistemas de tecnologia da informação, serviços de comunicação, capacitação de servidores e demais recursos necessários para garantir o registro, acompanhamento e resposta às demandas apresentadas pelos cidadãos, fortalecendo a participação social e a qualidade dos serviços públicos. Finalidade Assegurar o funcionamento contínuo e eficiente das áreas de agricultura e obras do município, garantindo a execução das políticas públicas voltadas ao desenvolvimento



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SABAUDIA
Relação de Ações

Parâmetros: PPA: {"valor": "10788", "descricao": "2026 / 2029"}; Colunas adicionais: [{"T": "F"}]; Nível da ação: {"valor": "2", "descricao": "2 / Ação"} - Versão: 8 de 11/12/2024 10:06:50

Número	Descrição	Tipo	Finalidade
2.041	Manutenção das Atividades do Controle Interno	Atividade	Descrição Despesas destinadas à manutenção das atividades administrativas, incluindo pagamento de pessoal, aquisição de materiais de consumo, serviços de limpeza e conservação, manutenção de equipamentos e imóveis, tecnologia da informação, comunicação e demais recursos necessários para garantir a gestão eficaz, fiscalização e execução dos programas e projetos de agricultura, obras públicas e manutenção da infraestrutura municipal. Finalidade Garantir o funcionamento contínuo e eficiente do sistema de controle interno municipal, promovendo a fiscalização, auditoria e conformidade das atividades administrativas e financeiras, assegurando transparência e legalidade na gestão pública.
2.042	Manutenção das Atividades Administrativas de Licitações	Atividade	Descrição Despesas destinadas à manutenção das atividades do Controle Interno, incluindo pagamento de pessoal, aquisição de materiais de consumo, sistemas de tecnologia da informação, serviços de consultoria e capacitação de servidores, além de outros recursos necessários para o monitoramento, auditoria e avaliação da execução orçamentária, financeira e administrativa do município. Finalidade Assegurar o funcionamento contínuo e eficiente do setor de licitações do município, garantindo a transparência, a legalidade e a eficiência nos processos de contratação de bens, serviços e obras públicas.
2.043	Fortalecimento da Gestão das Ações e Serviços de Saúde Pública	Atividade	Descrição Despesas destinadas à manutenção das atividades administrativas de licitação, incluindo pagamento de pessoal, aquisição de materiais de consumo, serviços de tecnologia da informação e comunicação, capacitação de servidores, consultorias e demais recursos necessários para a elaboração, acompanhamento e execução dos processos licitatórios, assegurando a conformidade com a legislação vigente e a economicidade nas contratações públicas. Finalidade Assegurar a melhoria contínua da gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) no município, promovendo planejamento eficiente, integração das ações e serviços de saúde, e aprimoramento da qualidade do atendimento à população.
2.044	Fortalecimento da Política de Assistência Farmacêutica	Atividade	Descrição Despesas destinadas ao fortalecimento da gestão em saúde pública, incluindo capacitação de profissionais, implementação de sistemas de informação, aquisição de equipamentos de gestão, desenvolvimento de protocolos e processos administrativos, monitoramento e avaliação de programas e serviços, e demais recursos necessários para garantir a eficiência, transparência e efetividade das ações de saúde municipal. Finalidade Garantir o acesso contínuo, seguro e eficiente a medicamentos e insumos farmacêuticos



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SABAUDIA
Relação de Ações

Parâmetros: PPA: {"valor":"10788","descricao":"2026 / 2029"}; Colunas adicionais: [{"T": "F"}]; Nível da ação: [{"valor":"2","descricao":"2 / Ação"}]; Versão: 8 de 11/12/2024 10:06:50

Número	Descrição	Tipo	Finalidade
			à população, fortalecendo a atenção integral à saúde e a eficácia das políticas públicas de saúde municipal.
2.045	Manutenção das Atividades do FMDM	Atividade	Descrição Despesas destinadas à manutenção, ampliação e qualificação da assistência farmacêutica, incluindo aquisição de medicamentos e insumos, gestão e distribuição de estoques, capacitação de profissionais, implantação de sistemas de controle, aquisição de equipamentos e materiais, e demais ações necessárias para assegurar a disponibilidade, a racionalidade e a qualidade dos serviços farmacêuticos no município. Finalidade Assegurar a gestão contínua e eficiente dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher, promovendo a implementação de políticas públicas voltadas à proteção, valorização e empoderamento das mulheres.
2.046	Manutenção das Atividades de Atendimento ao Idoso	Atividade	Descrição Despesas destinadas à administração, operacionalização e acompanhamento das ações do FMDM, incluindo pagamento de pessoal, aquisição de materiais, serviços de apoio, capacitação de servidores, manutenção de sistemas de gestão e demais recursos necessários para a execução de programas, projetos e iniciativas que promovam os direitos e a igualdade de gênero no município. Finalidade Garantir a continuidade e a qualidade dos serviços de atenção e proteção ao idoso, promovendo seu bem-estar, saúde, socialização e inclusão na sociedade.
2.047	Manutenção das Atividades do FMDCA	Atividade	Descrição Despesas destinadas à manutenção das atividades de atendimento ao idoso, incluindo pagamento de pessoal, aquisição de materiais de consumo, alimentação, equipamentos, serviços de apoio, manutenção de instalações e programas de saúde, lazer e assistência social, assegurando condições adequadas para o cuidado integral da população idosa do município. Finalidade Assegurar a gestão contínua e eficiente dos recursos do FMDCA, promovendo a implementação de políticas públicas voltadas à proteção, desenvolvimento e garantia dos direitos de crianças e adolescentes no município
2.048	Manutenção das Atividades do FUMPED	Atividade	Descrição Despesas destinadas à administração, operacionalização e acompanhamento das ações do FMDCA, incluindo pagamento de pessoal, aquisição de materiais, serviços de apoio, capacitação de servidores, manutenção de sistemas de gestão e demais recursos necessários para a execução de programas, projetos e iniciativas que promovam a proteção, educação, saúde e inclusão social de crianças e adolescentes. Finalidade Assegurar a gestão eficiente e contínua dos recursos do FMDPD, promovendo a implementação de políticas públicas voltadas à proteção, inclusão social, acessibilidade e garantia de direitos das pessoas com deficiência no município.



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SABAUDIA
Relação de Ações

Parâmetros: PPA: ("valor":"10788","descricao":"2026 / 2029"); Colunas adicionais: ["T": "F"]; Nível da ação: ("valor":"2","descricao":"2 / Ação"); - Versão: 8 de 11/12/2024 10:06:50

Número	Descrição	Tipo	Finalidade
2.049	Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar	Atividade	Descrição Despesas destinadas à administração, operacionalização e acompanhamento das ações do FUMDEP, incluindo pagamento de pessoal, aquisição de materiais, serviços de apoio, capacitação de servidores, manutenção de sistemas de gestão e demais recursos necessários para a execução de programas, projetos e iniciativas que promovam a inclusão, a autonomia e a qualidade de vida das pessoas com deficiência. Finalidade Garantir o funcionamento contínuo e eficiente do Conselho Tutelar, assegurando a proteção integral dos direitos das crianças e adolescentes no município.
2.050	Manutenção das Atividades do FMSBA	Atividade	Descrição Despesas destinadas à manutenção das atividades do Conselho Tutelar, incluindo pagamento de pessoal, aquisição de materiais de consumo, equipamentos, serviços de apoio, capacitação de conselheiros, manutenção das instalações e demais recursos necessários para o atendimento, acompanhamento e encaminhamento de casos relacionados à proteção dos direitos infantis. Finalidade Assegurar a gestão eficiente e contínua dos recursos do FMSBA, promovendo a implementação de políticas públicas voltadas ao saneamento básico, preservação ambiental e melhoria da qualidade de vida da população.
2.051	Manutenção das Atividades do FMH	Atividade	Descrição Despesas destinadas à administração, operacionalização e acompanhamento das ações do FMSBA, incluindo pagamento de pessoal, aquisição de materiais, serviços de apoio, capacitação de servidores, manutenção de sistemas de gestão, execução de programas de saneamento e iniciativas de proteção ambiental, garantindo a sustentabilidade e o cumprimento das normas ambientais municipais. Finalidade Assegurar a gestão eficiente e contínua dos recursos do FMH, promovendo a implementação de políticas públicas voltadas à habitação social, regularização fundiária e melhoria das condições habitacionais da população.
2.052	Manutenção das Atividades da Gerência de Esportes	Atividade	Descrição Despesas destinadas à administração, operacionalização e acompanhamento das ações do FMH, incluindo pagamento de pessoal, aquisição de materiais, serviços de apoio, capacitação de servidores, manutenção de sistemas de gestão e execução de programas e projetos de habitação, regularização urbana e melhorias habitacionais, garantindo o acesso digno à moradia no município. Finalidade Assegurar o funcionamento contínuo e eficiente das atividades esportivas municipais, promovendo a prática esportiva, a saúde, o lazer e a inclusão social da população.
		Descrição	Despesas destinadas à manutenção das atividades da Gerência de Esportes, incluindo



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SABAUDIA
Relação de Ações

Parâmetros: PPA: {"valor": "10788", "descricao": "2026 / 2029"}; Colunas adicionais: ["T", "F"]; Nível da ação: {"valor": "2", "descricao": "2 / Ação"} - Versão: 8 de 11/12/2024 10:06:50

Número	Descrição	Tipo	Finalidade
2.053	Manutenção das Atividades da Coordenadoria da Mulher	Atividade	pagamento de pessoal, aquisição de materiais esportivos, equipamentos, uniformes, manutenção de instalações e campos esportivos, organização de eventos e competições, capacitação de profissionais e demais recursos necessários para garantir a execução de programas, projetos e ações voltadas à promoção do esporte no município. Finalidade Assegurar o funcionamento contínuo da Coordenadoria da Mulher, promovendo políticas públicas voltadas à proteção, valorização, empoderamento e garantia dos direitos das mulheres no município.
2.054	Manutenção das Atividades da Gerência de Cultura	Atividade	Descrição Despesas destinadas à manutenção das atividades da Coordenadoria da Mulher, incluindo pagamento de pessoal, aquisição de materiais de consumo, serviços de apoio, capacitação de servidores, manutenção de instalações, desenvolvimento e execução de programas, projetos e ações que promovam a igualdade de gênero, o combate à violência contra a mulher e a inclusão social feminina. Finalidade Garantir o funcionamento contínuo e eficiente das atividades culturais municipais, promovendo o acesso à cultura, preservação do patrimônio cultural e incentivo à produção artística local.
2.055	Manutenção das Atividades de Supervisão de Programa	Atividade	Descrição Despesas destinadas à manutenção das atividades da Gerência de Cultura, incluindo pagamento de pessoal, aquisição de materiais e equipamentos, manutenção de espaços culturais, organização de eventos, exposições e oficinas, capacitação de profissionais e demais recursos necessários para a execução de programas e projetos culturais, fortalecendo a identidade cultural e a participação da comunidade. Finalidade Assegurar o acompanhamento, monitoramento e avaliação contínua dos programas municipais, garantindo a eficácia, eficiência e cumprimento dos objetivos estabelecidos
2.056	Manutenção das Atividades de Supervisão de obras	Atividade	Descrição Despesas destinadas à supervisão das atividades de programas municipais, incluindo pagamento de pessoal, aquisição de materiais de consumo, serviços de tecnologia da informação, capacitação de servidores, elaboração de relatórios e demais recursos necessários para o planejamento, acompanhamento, avaliação e ajustes das ações implementadas, assegurando a qualidade e os resultados esperados dos programas. Finalidade Assegurar o acompanhamento técnico, fiscalização e controle das obras públicas municipais, garantindo a execução conforme projetos, normas técnicas e padrões de qualidade estabelecidos

Descrição

Despesas destinadas a supervisão das obras municipais, incluindo pagamento de pessoal técnico, aquisição de materiais de consumo, serviços de tecnologia da informação, equipamentos de medição e fiscalização, capacitação de profissionais e



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SABAUDIA
Relação de Ações

Parâmetros: PPA: {"valor":"","10788","descricao":"","2026 / 2029"}; Colunas adicionais: [{"T","F"}]; Nível da ação: {"valor":"","2","descricao":"","2 / Ação"} - Versão: 8 de 11/12/2024 10:06:50

Número	Descrição	Tipo	Finalidade
2.057	Manutenção das Atividades dos Serviços Urbanos	Atividade	demais recursos necessários para o acompanhamento, inspeção, controle e avaliação da execução de obras públicas, assegurando o cumprimento dos prazos, qualidade e segurança dos serviços realizados. Finalidade Garantir a execução contínua e eficiente dos serviços urbanos municipais, promovendo limpeza, conservação, infraestrutura e qualidade de vida à população. Descrição Despesas destinadas à manutenção das atividades de serviços urbanos, incluindo pagamento de pessoal, aquisição de materiais de consumo, equipamentos, manutenção de vias públicas, praças e áreas verdes, coleta de resíduos, limpeza urbana, iluminação pública e demais ações necessárias para assegurar a organização, conservação e funcionamento adequado dos serviços urbanos do município. Finalidade Assegurar a operação contínua e eficiente do sistema de iluminação pública municipal, garantindo segurança, visibilidade e qualidade de vida para a população.
2.058	Manutenção das Atividades da Iluminação Pública	Atividade	Descrição Despesas destinadas à manutenção das atividades de iluminação pública, incluindo pagamento de pessoal, aquisição de materiais e equipamentos, serviços de instalação, reparo e substituição de lâmpadas e luminárias, manutenção de redes elétricas, contratação de serviços especializados e demais recursos necessários para assegurar o funcionamento adequado, a expansão e a modernização do sistema de iluminação pública municipal. Finalidade Assegurar a operação contínua e adequada dos serviços de sepultamento, manutenção e administração do cemitério e da capela mortuária, garantindo respeito, dignidade e organização no atendimento à população.
2.059	Manter as Atividades do Cemitério e Capela Mortuária	Atividade	Descrição Despesas destinadas à manutenção das atividades do cemitério e da capela mortuária, incluindo pagamento de pessoal, aquisição de materiais de consumo, conservação de áreas e edificações, manutenção de equipamentos, serviços de limpeza e segurança, e demais recursos necessários para garantir o funcionamento adequado e a prestação de serviços com eficiência e respeito à população. Finalidade Assegurar o suporte, a regulação e o desenvolvimento das atividades comerciais e industriais no município, promovendo o crescimento econômico, geração de empregos e fortalecimento do setor produtivo local.
2.060	Manutenção das Atividades Comerciais e Industriais	Atividade	Descrição Despesas destinadas à manutenção das atividades comerciais e industriais, incluindo pagamento de pessoal, aquisição de materiais de consumo, serviços de apoio, fiscalização, capacitação de servidores, desenvolvimento de programas de incentivo e promoção econômica, bem como demais recursos necessários para garantir o



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SABAUDIA
Relação de Ações

Parâmetros: PPA: {"valor":"","descricao":"","2026 / 2029"}; Colunas adicionais: ["T": "F"]; Nivel da ação: {"valor":"","2": "descricao":"","2 / Ação"} - Versão: 8 de 11/12/2024 10:06:50

Número	Descrição	Tipo	Finalidade
2.061	Manutenção das Atividades da Central de Compras	Atividade	funcionamento, controle e desenvolvimento sustentável das atividades comerciais e industriais municipais. Finalidade Assegurar o funcionamento contínuo e eficiente da Central de Compras do município, promovendo a aquisição organizada, econômica e transparente de bens e serviços para a administração pública. Descrição Despesas destinadas à manutenção das atividades da Central de Compras, incluindo pagamento de pessoal, aquisição de materiais de consumo, sistemas de tecnologia da informação, capacitação de servidores, serviços de logística e demais recursos necessários para garantir o planejamento, execução, controle e registro das aquisições de bens e serviços, assegurando eficiência, legalidade e transparência nos processos de compras municipais. Finalidade Assegurar a preservação, conservação e recuperação ambiental no município, promovendo a sustentabilidade e a melhoria da qualidade de vida da população.
2.062	Manutenção das Atividades do Meio Ambiente	Atividade	Descrição Despesas destinadas à manutenção das atividades ambientais, incluindo pagamento de pessoal, aquisição de materiais de consumo, equipamentos, serviços de fiscalização, monitoramento e educação ambiental, projetos de preservação e recuperação de áreas verdes, controle de poluição e demais recursos necessários para a execução de políticas públicas de proteção e gestão ambiental municipal. Finalidade Garantir o funcionamento contínuo e eficiente da Seção de Tributação, assegurando a arrecadação adequada, controle fiscal e cumprimento das obrigações tributárias municipais.
2.063	Manutenção das Atividades da Seção de Tributação	Atividade	Descrição Despesas destinadas à manutenção das atividades da Seção de Tributação, incluindo pagamento de pessoal, aquisição de materiais de consumo, serviços de tecnologia da informação, capacitação de servidores, sistemas de controle fiscal e demais recursos necessários para o registro, lançamento, fiscalização e cobrança de tributos municipais, assegurando a correta gestão da receita pública. Finalidade Assegurar a gestão eficiente e contínua dos recursos humanos do município, garantindo organização, capacitação, acompanhamento e valorização do corpo de servidores públicos.
2.064	Manutenção de Atividades Relacionadas ao Gerenciamento de Recursos Humanos	Atividade	Descrição Despesas destinadas à manutenção das atividades de gerenciamento de recursos humanos, incluindo pagamento de pessoal, aquisição de materiais de consumo, serviços de tecnologia da informação, capacitação de servidores, administração de folhas de pagamento, acompanhamento de benefícios e demais recursos necessários para a



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SABAUDIA
Relação de Ações

Parâmetros: PPA: {"valor":"","descricao":"","2026 / 2029"}; Colunas adicionais: ["T", "F"]; Nivel da ação: {"valor":"","2", "descricao":"","2 / Ação"} - Versão: 8 de 11/12/2024 10:06:50

Número	Descrição	Tipo	Finalidade
2.065	Manutenção das Atividades dos Serviços Rodoviários	Atividade	execução de políticas de gestão de pessoal, recrutamento, seleção, treinamento e desenvolvimento funcional Finalidade Garantir a conservação, manutenção e operação adequada da malha viária municipal, assegurando segurança, acessibilidade e mobilidade para a população. Descrição Despesas destinadas à manutenção das atividades de serviços rodoviários, incluindo pavimentação, recapeamento, sinalização, limpeza, conservação de vias, manutenção de equipamentos e máquinas, aquisição de materiais de consumo, pagamento de pessoal e demais recursos necessários para assegurar o funcionamento eficiente da infraestrutura viária municipal Finalidade Assegurar o funcionamento contínuo e eficiente da administração financeira do município, garantindo planejamento, controle, arrecadação, gestão e transparência dos recursos públicos.
2.066	Manutenção das Atividades das Finanças Municipais	Atividade	Descrição Despesas destinadas à manutenção das atividades das finanças municipais, incluindo pagamento de pessoal, aquisição de materiais de consumo, serviços de tecnologia da informação, sistemas de gestão financeira, consultorias e demais recursos necessários para o controle orçamentário, contábil, fiscal e patrimonial, bem como para a execução e acompanhamento das receitas e despesas municipais. Finalidade Promover a capacitação contínua e o desenvolvimento profissional dos servidores da administração pública municipal, visando aprimorar a eficiência, a qualidade e a eficácia dos serviços prestados à população.
2.067	Manter as Ações de Educação Permanente aos Profissionais - Administração	Atividade	Descrição Despesas destinadas à realização de cursos, treinamentos, workshops, palestras, programas de atualização e demais atividades de educação permanente, incluindo aquisição de materiais didáticos, contratação de instrutores e especialistas, e manutenção de plataformas de ensino, com foco na melhoria das competências técnicas e gerenciais dos profissionais da administração municipal Finalidade Assegurar o cumprimento das obrigações legais de devolução de recursos financeiros não utilizados ou remanescentes de convênios e repasses recebidos de órgãos concedentes, garantindo transparência, regularidade e conformidade fiscal na gestão pública.
2.068	Efetivação de devolução de Saldos de Convênios e Demais devoluções a Órgãos Concedentes.	Atividade	Descrição Despesas destinadas à devolução de saldos financeiros de convênios, contratos e repasses federais, estaduais ou municipais não utilizados, incluindo a realização de transferências, ajustes contábeis e demais procedimentos necessários para o correto encerramento financeiro e prestação de contas junto aos órgãos concedentes.



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SABAUDIA
Relação de Ações

Parâmetros: PPA ("valor":10788", "descricao": "2026 / 2029"); Colunas adicionais: ["T", "F"]; Nível da ação: ("valor":2", "descricao": "2 / Ação") - Versão: 8 de 11/12/2024 10:06:50

Número	Descrição	Atividade	Tipo	Finalidade
2.069	Manutenção das Atividades Concernentes ao Setor de Contabilidade			Finalidade Assegurar o registro, controle e análise contábil das receitas, despesas e demais operações financeiras do município, garantindo transparência, conformidade legal e suporte à gestão pública. Descrição Despesas destinadas à manutenção das atividades do setor de contabilidade, incluindo pagamento de pessoal, aquisição de materiais de consumo, serviços de tecnologia da informação, softwares contábeis, capacitação de servidores e demais recursos necessários para o adequado registro, controle, elaboração de relatórios e prestação de contas da administração municipal Finalidade Assegurar a gestão, conservação e proteção dos bens móveis e imóveis pertencentes ao município, garantindo a utilização adequada, a preservação e a valorização do patrimônio público.
2.070	Manutenção das Atividades do Patrimônio Municipal	Atividade		Descrição Despesas destinadas à manutenção das atividades relacionadas ao patrimônio municipal, incluindo pagamento de pessoal, aquisição de materiais de consumo, serviços de conservação, manutenção predial, inventário e controle patrimonial, seguros, avaliação e demais ações necessárias para assegurar a integridade, a segurança e a adequada utilização dos bens públicos municipais. Finalidade Assegurar a gestão eficiente, operação e manutenção da frota de veículos do município, garantindo disponibilidade, segurança e adequação dos veículos às necessidades da administração pública.
2.071	Manter Atividades Correlacionadas ao Setor de Frotas Municipal	Atividade		Descrição Despesas destinadas à manutenção das atividades do Setor de Frotas, incluindo pagamento de pessoal, aquisição de peças e materiais de consumo, serviços de manutenção e reparo, combustíveis, seguros, sistemas de controle e gestão de veículos, bem como outras ações necessárias para assegurar a operação contínua e eficiente da frota municipal. Finalidade Assegurar a organização, o controle e a tramitação eficiente de documentos oficiais, processos administrativos e arquivos do município, garantindo a preservação da informação e o atendimento às demandas internas e externas
2.072	Manter Atividades Correlacionadas a Serviços de Protocolo e Arquivo	Atividade		Descrição Despesas destinadas à manutenção das atividades de protocolo e arquivo, incluindo pagamento de pessoal, aquisição de materiais de consumo, equipamentos, sistemas de tecnologia da informação, serviços de digitalização, conservação e organização de arquivos físicos e digitais, garantindo o acesso, a integridade e a confiabilidade dos documentos e processos administrativos



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SABAUDIA
Relação de Ações

Parâmetros: PPA: {"valor": "10788", "descricao": "2026 / 2029"}; Colunas adicionais: ["T", "F"]; Nível da ação: {"valor": "2", "descricao": "2 / Ação"} - Versão: 8 de 11/12/2024 10:06:50

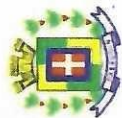
Número	Descrição	Tipo	Finalidade
9.999	Manter a Reserva de Contingência	RESERVA_CONTIGENCIA	Finalidade Assegurar a disponibilidade de recursos financeiros para fazer frente a despesas imprevistas ou situações emergenciais, garantindo equilíbrio fiscal e segurança na execução orçamentária do município. Descrição Dotação destinada à constituição de reserva financeira que poderá ser utilizada, mediante autorização legal, para atender a necessidades não previstas na lei orçamentária, despesas urgentes ou contingências que surgirem ao longo do exercício, contribuindo para a estabilidade fiscal e a continuidade das ações governamentais.



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SABAUDIA
Relação de Programas

Parâmetros: PPA: ("valor":"10788", "descricao":"2026 / 2029"); Colunas adicionais: ["P", "O", "J", "D"] - Versão: 6 de 13/03/2025 14:55:03

Número	Descrição	Público-alvo	Objetivos	Justificativa	Diretrizes
				Experiências nacionais e internacionais demonstram que sociedades mais igualitárias apresentam maiores índices de bem-estar, menor violência, melhor desempenho econômico e maior estabilidade política.	Participação Social: Estimular o envolvimento de cidadãos, organizações sociais e comunidades na formulação, execução e avaliação das políticas.
					Intersetorialidade: Integrar ações e recursos de diferentes áreas — como educação, saúde, cultura, trabalho, habitação e segurança — para resultados mais abrangentes.
					Transparência e Controle Social: Garantir divulgação clara das ações e possibilitar acompanhamento e fiscalização por órgãos competentes e pela sociedade civil.
					Sustentabilidade: Planejar ações de longo prazo, garantindo continuidade e estabilidade das políticas, independentemente de mudanças administrativas.
					Combate à Discriminação: Prevenir e enfrentar práticas discriminatórias de qualquer natureza, promovendo igualdade de tratamento e oportunidades.



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SABAUDIA
Relação de Programas

Parâmetros: PPA: {"valor":"10788","descricao":"2026 / 2029"}; Colunas adicionais: ["P","O","I","D"] - Versão: 6 de 13/03/2025 14:55:03

Numero	Descrição	Público-alvo	Objetivos	Justificativa	Diretrizes
0001	PROGRAMA DE ATUAÇÃO LEGISLATIVA	População	Fortalecer o processo legislativo e a função fiscalizatória do Poder Legislativo, promovendo a elaboração de leis de interesse público, o acompanhamento das políticas públicas e a aproximação entre o parlamento e a sociedade, garantindo maior transparência, eficiência e representatividade.	O Poder Legislativo desempenha papel essencial na consolidação da democracia, na defesa dos direitos da população e na construção de políticas públicas. Um programa de atuação legislativa estruturado permite: Aperfeiçoar a produção normativa, assegurando qualidade técnica e relevância social das leis; Fortalecer a função de fiscalização e controle da aplicação dos recursos públicos; Aproximar a sociedade das decisões políticas, estimulando a participação cidadã; Reforçar os princípios de transparência, ética e responsabilidade pública; Garantir que o Legislativo atue em sintonia com as demandas sociais e os desafios do desenvolvimento local. Assim, o programa contribui para um parlamento mais moderno, acessível e comprometido com a boa governança.	Fortalecimento da Função Legislativa Garantir a elaboração de leis eficazes, alinhadas às necessidades da sociedade; Promover a atualização constante do marco legal municipal/estadual; Estimular a adoção de boas práticas legislativas, com apoio técnico e jurídico; Fiscalização e Controle Aperfeiçoar os mecanismos de acompanhamento da execução orçamentária e financeira do Executivo; Realizar audiências, comissões e relatórios de acompanhamento das políticas públicas; Ampliar a transparência dos atos de fiscalização; Participação Popular e Transparência Incentivar audiências públicas e consultas populares; Criar canais de comunicação acessíveis entre Legislativo e sociedade; Ampliar o uso de plataformas digitais para divulgação de informações; Aprimoramento da Estrutura Legislativa Modernizar os processos internos com uso de tecnologia da informação; Capacitar servidores e parlamentares em áreas estratégicas (orçamento público, direito legislativo, políticas públicas); Implantar mecanismos de gestão eficiente e



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SABAUDIA
Relação de Programas

Parâmetros: PPA: {"valor":"","10788","descricao":"","2026 / 2029"}; Colunas adicionais: ["P","O","J","D"] - Versão: 6 de 13/03/2025 14:55:03

Número	Descrição	Público-alvo	Objetivos	Justificativa	Diretrizes
0002	PROGRAMA DE GOVERNO	População	Assegurar a coordenação, supervisão e apoio administrativo necessários ao funcionamento da instituição, por meio da gestão integrada de recursos humanos, financeiros, materiais e organizacionais, promovendo eficiência, transparência e alinhamento às diretrizes estratégicas	O programa serve como a espinha dorsal administrativa do governo, sem ele, a execução de políticas e serviços públicos ficaria desorganizada, ineficiente e vulnerável a falhas.	sustentável na Casa Legislativa. Ética e Responsabilidade Social Incentivar a conduta ética e transparente dos agentes políticos; Promover a adoção de códigos de conduta e boas práticas parlamentares; Estimular a elaboração de políticas legislativas voltadas à inclusão social, à cidadania e ao desenvolvimento sustentável. Coordenação Governamental: Estabelecer mecanismos de planejamento, monitoramento e avaliação das políticas públicas. Promover a integração entre secretarias, ministérios ou áreas para evitar sobreposição de ações. Garantir alinhamento das ações com o plano estratégico do governo e com o orçamento aprovado. Administração Geral: Assegurar a gestão administrativa, financeira e de recursos humanos dos órgãos da administração pública. Zelar pela conformidade legal e fiscal na execução de despesas e arrecadação de receitas. Modernizar processos internos por meio da transformação digital e da simplificação de procedimentos. Transparência e Controle: Implantar e manter sistemas de controle interno e auditoria. Publicar informações de forma clara e acessível para a sociedade. Fomentar a prestação de contas e o combate a irregularidades. Sustentabilidade e Eficiência: Utilizar recursos públicos com economicidade e responsabilidade socioambiental



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SABAUDIA
Relação de Programas

Parâmetros: PPA: {"valor": "10788", "descricao": "2026 / 2029"}; Colunas adicionais: ["P", "O", "J", "D"]; - Versão: 6 de 13/03/2025 14:55:03

Número	Descrição	Público-alvo	Objetivos	Justificativa	Diretrizes
0003	PROGRAMA EDUCAR PARA TRANSFORMAR	População	Assegurar o acesso universal e a permanência de todas as crianças, adolescentes, jovens e adultos na educação básica, com qualidade, equidade e inclusão, promovendo o pleno desenvolvimento das competências previstas na legislação educacional brasileira.	A educação é um direito fundamental garantido pela Constituição Federal e pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), sendo essencial para o exercício da cidadania e para o desenvolvimento econômico e social. Apesar dos avanços alcançados nas últimas décadas, persistem desafios como a evasão escolar, a distorção idade-série, as desigualdades regionais e a insuficiência de condições para garantir a aprendizagem de qualidade a todos os estudantes.	Adotar indicadores de desempenho para avaliar resultados e corrigir desvios. Incentivar a capacitação contínua dos servidores. Universalização do acesso. Garantir matrícula para 100% das crianças e adolescentes em idade escolar obrigatória. Permanência com sucesso. Reduzir evasão e repetência por meio de apoio pedagógico e programas de incentivo. Qualidade do ensino. Adotar práticas pedagógicas baseadas em evidências e alinhadas à BNCC. Educação inclusiva. Oferecer atendimento especializado a estudantes com deficiência, transtornos e altas habilidades. Formação de professores. Investir na capacitação inicial e continuada dos educadores Parcerias intersetoriais. Integrar ações com saúde, assistência social e cultura para combater causas da exclusão escolar. Monitoramento e transparência. Utilizar indicadores educacionais para acompanhar resultados e divulgar dados à sociedade.
0004	PROGRAMA DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, CONTÁBIL E DE CONTROLE	População	Promover a preservação, conservação, recuperação e uso sustentável dos recursos naturais, assegurando qualidade de vida à população atual e às futuras gerações, em consonância com os princípios do desenvolvimento sustentável.	O crescimento urbano, agrícola e industrial tem gerado impactos significativos sobre os ecossistemas, aumentando os riscos de degradação ambiental. A proteção do meio ambiente é condição essencial para a saúde pública, o equilíbrio climático e a manutenção da biodiversidade.	Incentivar práticas de gestão sustentável e uso racional dos recursos naturais. Desenvolver e apoiar ações de preservação, conservação e recuperação de áreas degradadas; Estimular programas de coleta seletiva, reciclagem e redução de resíduos sólidos;



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SABAUDIA
Relação de Programas

Parâmetros: PPA: ["valor","10788","descricao":"2026 / 2029"]; Colunas adicionais: ["P","O","J","D"] - Versão: 6 de 13/03/2025 14:55:03

Número	Descrição	Público-alvo	Objetivos	Justificativa	Diretrizes
0005	PROGRAMA DE PROMOÇÃO INDUSTRIAL	População	Fomentar o desenvolvimento industrial no município/região por meio da criação de condições favoráveis à instalação, ampliação e modernização de empreendimentos, estimulando a geração de emprego e renda, a diversificação da base produtiva e o aumento da competitividade local no mercado regional, nacional e internacional.	O cumprimento da legislação ambiental exige ações planejadas e contínuas para prevenir, mitigar e remediar danos ambientais.	Fortalecer a fiscalização e o cumprimento da legislação ambiental.
				A população demanda cada vez mais políticas de sustentabilidade, educação ambiental e gestão adequada dos recursos naturais.	Promover campanhas de sensibilização e educação ambiental voltadas à comunidade escolar e à sociedade em geral;
				A Agenda 2030 da ONU e os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) reforçam a necessidade de implementar programas municipais de proteção ambiental.	Apoiar iniciativas de proteção à fauna, flora e aos recursos hídricos;
					Integrar políticas públicas de meio ambiente com saúde, saneamento, agricultura e desenvolvimento urbano;
					Fomentar parcerias com organizações da sociedade civil, setor privado e órgãos governamentais para ampliar o alcance das ações.
				O fortalecimento da atividade industrial é um vetor estratégico para o crescimento econômico sustentável e para a redução das desigualdades socioeconômicas. A indústria, ao agregar valor à produção, contribui diretamente para	Incentivos Fiscais e Econômicos
				Aumento da arrecadação municipal e estadual;	Conceder benefícios tributários temporários, observados os limites legais, para novas indústrias ou para ampliação de unidades existentes;
				Expansão das oportunidades de emprego qualificado;	Apoiar financeiramente iniciativas que promovam inovação tecnológica, eficiência energética e sustentabilidade ambiental.
				Estímulo ao comércio e aos serviços locais;	Infraestrutura e Logística
				Maior dinamismo da economia regional, por meio de cadeias produtivas integradas;	Implantar e manter áreas industriais planejadas, com infraestrutura adequada (energia, água, saneamento, transporte e telecomunicações);
				Modernização tecnológica e incremento da inovação.	Melhorar a mobilidade e a logística de escoamento da produção, com investimentos em vias de acesso e integração com modais de transporte.
				A criação de um programa estruturado de promoção industrial possibilita ao poder	Capacitação e Mão de Obra



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SABAUDIA
Relação de Programas

Parâmetros: PPA. {"valor": "10788", "descricao": "2026 / 2029"}; Colunas adicionais: ["P", "O", "J", "D"] - Versão: 6 de 13/03/2025 14:55:03

Número	Descrição	Público-alvo	Objetivos	Justificativa	Diretrizes
0006	PROGRAMA DE SERVIÇOS URBANOS E UTILIDADE PÚBLICA	População	Garantir a manutenção, ampliação e modernização dos serviços urbanos e de utilidade pública, assegurando infraestrutura adequada, limpeza, organização e segurança dos espaços públicos, com foco na melhoria da qualidade de vida e no bem-estar da	público estabelecer instrumentos claros de incentivo, em conformidade com a legislação vigente, garantindo segurança jurídica aos investidores e alinhamento com as políticas de desenvolvimento econômico sustentável.	Estabelecer parcerias com instituições de ensino técnico e superior para formar mão de obra qualificada; Incentivar programas de qualificação profissional alinhados às necessidades do setor industrial. Sustentabilidade e Inovação Estimular a adoção de práticas produtivas sustentáveis e de tecnologias limpas; Incentivar projetos de pesquisa, inovação e desenvolvimento, conectando indústria e universidades. Ambiente Institucional Favorável Criar mecanismos de desburocratização e agilidade nos processos de licenciamento e regularização; Garantir transparência, previsibilidade e estabilidade das políticas públicas para dar segurança ao investidor. Integração Regional Estabelecer parcerias intermunicipais e interestaduais para atração de empreendimentos de grande porte; Incentivar a formação de arranjos produtivos locais (APLs) e clusters industriais. Limpeza e conservação urbana: Realizar varrição, capina, poda e lavagem de vias, praças e espaços públicos Gestão de resíduos sólidos: Coletar, transportar e dar destinação adequada aos resíduos domiciliares,



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SABAUDIA
Relação de Programas

Parâmetros: PPA: {"valor": "10788", "descricao": "2026 / 2029"}; Colunas adicionais: ["P", "O", "J", "D"] - Versão: 6 de 13/03/2025 14:55:03

Número	Descrição	Público-alvo	Objetivos	Justificativa	Diretrizes
			população.	de áreas verdes, controle de drenagem e manutenção de cemitérios, mercados e outros equipamentos públicos. A ausência ou precariedade desses serviços compromete a saúde, a segurança e o desenvolvimento social e econômico, impactando diretamente a percepção de qualidade de vida. O Programa de Serviços Urbanos e Utilidade Pública busca estruturar, organizar e qualificar a prestação desses serviços, garantindo eficiência, economicidade e atendimento às demandas da comunidade.	comerciais e recicláveis. Manutenção da iluminação pública: Implantar e conservar sistemas de iluminação, priorizando eficiência energética e segurança. Drenagem e prevenção de alagamentos: Executar limpeza e manutenção de galerias, bocas de lobo e canais pluviais. Cuidado com áreas verdes e arborização: Manter parques, jardins e arborização urbana, promovendo qualidade ambiental. Manutenção de equipamentos públicos: Conservar e reformar mercados, feiras, cemitérios, sanitários públicos e outros bens municipais.
0007	PROGRAMA SAÚDE PARA TODOS	População	Garantir o acesso universal, equânime e integral aos serviços de saúde, promovendo ações de prevenção, promoção, proteção e recuperação da saúde da população, com foco na melhoria da qualidade de vida e na redução das desigualdades regionais	A saúde é um direito social assegurado pela Constituição Federal de 1988 e deve ser garantida pelo Sistema Único de Saúde (SUS) a todos os cidadãos. Apesar dos avanços na ampliação da cobertura e na descentralização dos serviços, persistem desafios como filas de espera, carência de profissionais em determinadas regiões, desigualdades no acesso a serviços especializados e necessidade de fortalecimento da atenção básica. O Programa Saúde para Todos visa enfrentar essas demandas por meio de investimentos na rede física, qualificação profissional, incorporação de tecnologias, ampliação da cobertura de atenção primária e integração com outros níveis de atenção, assegurando resolutividade e humanização no atendimento.	Atendimento ágil às demandas da população: Criar canais eficientes para solicitação e acompanhamento de serviços urbanos. Atenção Básica Expandir e fortalecer as Unidades de Saúde da Família (USF); Garantir atendimento multiprofissional, com foco na prevenção e promoção da saúde; Ampliar a cobertura vacinal e o acompanhamento de gestantes, crianças e idosos. Atenção Especializada e Hospitalar Melhorar a estrutura física e tecnológica das unidades hospitalares. Garantir acesso a exames e procedimentos especializados; Valorização dos Profissionais de Saúde Implantar programas de capacitação continuada; Incentivar a fixação de profissionais em áreas de maior carência; Melhorar as condições de trabalho e garantir



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SABAUDIA
Relação de Programas

Parâmetros: PPA: {"valor": "10788", "descricao": "2026 / 2029"}; Colunas adicionais: ["P", "O", "J", "D"]; - Versão: 6 de 13/03/2025 14:55:03

Número	Descrição	Público-alvo	Objetivos	Justificativa	Diretrizes
					remuneração justa. Gestão e Eficiência
					Aperfeiçoar os sistemas de regulação e informatização da saúde;
					Ampliar a transparência na gestão dos recursos;
					Estimular a participação da comunidade por meio dos conselhos de saúde.
					Promoção da Saúde e Prevenção de Doenças Realizar campanhas permanentes de conscientização sobre hábitos saudáveis; Fortalecer programas de saúde mental, saúde bucal e combate a epidemias; Estimular práticas integrativas e complementares de saúde. Equidade e Acessibilidade
					Garantir atenção às populações mais vulneráveis (zonas rurais, periferias, comunidades tradicionais e pessoas com deficiência);
					Adaptar serviços de saúde para acessibilidade plena;
					Combater desigualdades regionais no acesso aos serviços.
0008	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL	População	Promover, preservar e difundir a diversidade cultural, apoiando a produção artística, o patrimônio histórico e as manifestações populares, assegurando o acesso democrático à cultura como direito fundamental e vetor de desenvolvimento social e econômico.	A cultura é um elemento central para a identidade, a coesão social e o desenvolvimento humano. Além de preservar memórias e tradições, a produção cultural movimenta a economia criativa, gera empregos e fortalece o turismo. Contudo, muitos municípios e regiões ainda enfrentam carência de espaços culturais, dificuldades para financiamento de atividades artísticas e pouca valorização de manifestações	Valorização do patrimônio cultural: Preservar e restaurar bens materiais e imateriais, registros e acervos históricos. Apoio à produção artística: Financiar e incentivar projetos culturais em diversas linguagens (música, teatro, dança, literatura, artes visuais, audiovisual etc.).
					Formação cultural. Promover cursos, oficinas e programas de



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SABAUDIA
Relação de Programas

Parâmetros: PPA, {"valor": "10788", "descricao": "2026 / 2029"}; Colunas adicionais: ["P", "O", "J", "D"] - Versão: 6 de 13/03/2025 14:55:03

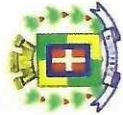
Número	Descrição	Público-alvo	Objetivos	Justificativa	Diretrizes
				loais.	capacitação artística para a população.
				O Programa de Desenvolvimento Cultural busca ampliar o acesso à cultura, apoiar artistas e grupos culturais, preservar o patrimônio material e imaterial e incentivar a participação da população, integrando a cultura às políticas de educação, turismo e desenvolvimento econômico.	Democratização do acesso: Ampliar e modernizar espaços culturais como bibliotecas, teatros, centros culturais e museus. Fomento à economia criativa: Incentivar empreendimentos e cadeias produtivas relacionadas à cultura Promoção de eventos e festivais: Realizar programações que valorizem a diversidade e as manifestações culturais locais.
					Integração intersetorial: Articular ações culturais com educação, turismo, meio ambiente e desenvolvimento social
0009	PROGRAMA DE ATENÇÃO AO MEIO AMBIENTE	População	Promover a preservação, conservação, recuperação e uso sustentável dos recursos naturais, assegurando qualidade de vida à população atual e às futuras gerações, em consonância com os princípios do desenvolvimento sustentável.	O crescimento urbano, agrícola e industrial tem gerado impactos significativos sobre os ecossistemas, aumentando os riscos de degradação ambiental. A proteção do meio ambiente é condição essencial para a saúde pública, o equilíbrio climático e a manutenção da biodiversidade. O cumprimento da legislação ambiental exige ações planejadas e contínuas para prevenir, mitigar e remediar danos ambientais. A população demanda cada vez mais políticas de sustentabilidade, educação ambiental e gestão adequada dos recursos naturais.	Incintivar práticas de gestão sustentável e uso racional dos recursos naturais; Desenvolver e apoiar ações de preservação, conservação e recuperação de áreas degradadas; Estimular programas de coleta seletiva, reciclagem e redução de resíduos sólidos; Fortalecer a fiscalização e o cumprimento da legislação ambiental; Promover campanhas de sensibilização e educação ambiental voltadas à comunidade escolar e à sociedade em geral; Apoiar iniciativas de proteção à fauna, flora e aos recursos hídricos;
				A Agenda 2030 da ONU e os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) reforçam a necessidade de implementar	Integrar políticas públicas de meio ambiente com saúde, saneamento, agricultura e desenvolvimento urbano;



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SABAUDIA
Relação de Programas

Parâmetros: PPA: {"Valor": "10788", "descricao": "2026 / 2029"}; Colunas adicionais: [{"P": "O", "J": "D"}] - Versão: 6 de 13/03/2025 14:55:03

Número	Descrição	Público-alvo	Objetivos	Justificativa	Diretrizes
0010	PROGRAMA DE DIVERSIFICAÇÃO E ATENDIMENTO A AGRICULTURA	População	Estimular o desenvolvimento sustentável da produção agropecuária, por meio do apoio técnico, do acesso a crédito, da modernização produtiva e da valorização do pequeno e médio produtor, visando o aumento da produtividade, a geração de renda e a segurança alimentar.	A agropecuária desempenha papel fundamental na economia, na geração de empregos e no abastecimento alimentar. No entanto, produtores rurais, especialmente os de pequeno e médio porte, enfrentam desafios como acesso limitado a crédito, carência de assistência técnica, baixa mecanização e vulnerabilidade a oscilações de mercado e eventos climáticos. O Programa de Fomento Agropecuario busca superar esses desafios oferecendo incentivos e condições para que os produtores aumentem a produtividade de forma sustentável, adotem boas práticas ambientais, melhorem a qualidade dos produtos e ampliem sua inserção nos mercados.	Fomentar parcerias com organizações da sociedade civil, setor privado e órgãos governamentais para ampliar o alcance das ações. Assistência técnica e extensão rural: Disponibilizar orientação técnica para melhoria de processos produtivos. Acesso ao crédito e incentivos: Facilitar financiamentos e oferecer subsídios para aquisição de insumos e equipamentos. Modernização e mecanização: Apoiar a adoção de tecnologias que aumentem eficiência e reduzam custos. Sustentabilidade ambiental: Incentivar práticas de manejo sustentável do solo, da água e da biodiversidade. Agregação de valor e comercialização: Apoiar agroindústrias, cooperativas e estratégias de acesso a mercados. Capacitação e formação: Promover cursos e treinamentos para produtores e trabalhadores rurais. Gestão de riscos e segurança alimentar: Implementar ações de prevenção e mitigação de perdas por fatores climáticos ou sanitários.
0011	PROGRAMA DE CONTROLE INTERNO	População	Assegurar a fiscalização, o acompanhamento e a avaliação da gestão pública, por meio de auditorias, monitoramento e ações de controle, visando prevenir e corrigir irregularidades, fortalecer a transparência e aprimorar a aplicação dos recursos públicos.	O Programa de Controle Interno é um instrumento de gestão que tem como função garantir que os recursos públicos sejam aplicados de forma legal, eficiente, eficaz e transparente, prevenindo irregularidades e fortalecendo a governança.	Prevenção e detecção de irregularidades: Implantar práticas e ferramentas que identifiquem riscos e falhas na gestão. Auditoria e avaliação da gestão: Realizar auditorias operacionais, contábeis e financeiras nos órgãos e entidades da administração pública. Conformidade legal e normativa



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SABAUDIA
Relação de Programas

Parâmetros: PPA: {"valor": "10788", "descricao": "2026 / 2029"}; Colunas adicionais: ["P", "O", "J", "D"] - Versão: 6 de 13/03/2025 14:55:03

Número	Descrição	Público-alvo	Objetivos	Justificativa	Diretrizes
0012	PROGRAMA DE ESPORTE E LAZER	População	Promover a prática esportiva e atividades de lazer como ferramentas para o desenvolvimento físico, social e cultural da população, estimulando hábitos saudáveis e a integração comunitária.	A prática regular de atividades esportivas e de lazer é reconhecida como um dos principais fatores para a promoção da saúde física e mental, prevenção de doenças, fortalecimento dos vínculos sociais e melhoria da qualidade de vida. No entanto, grande parte da população enfrenta barreiras para acessar espaços adequados, materiais esportivos e oportunidades de participação em eventos e programas que incentivem tais práticas. O cenário atual revela carência de infraestrutura esportiva em muitos bairros, falta de equipamentos de uso público e escassez de iniciativas permanentes que promovam a inclusão social por meio do esporte e do lazer. Essa realidade impacta diretamente no aumento de sedentarismo, obesidade, doenças crônicas e isolamento social, problemas que geram custos à saúde pública e reduzem o bem-estar coletivo. O Programa de Incentivo ao Esporte e Lazer surge como uma resposta estratégica para ampliar o acesso da população a atividades físicas, recreativas	Garantir o cumprimento da legislação, normas e regulamentos vigentes Apoio aos órgãos de controle externo: Fornecer informações e relatórios para Tribunais de Contas, Ministério Público e outros órgãos competentes. Fomento à transparência e à integridade: Incentivar a cultura da ética, da prestação de contas e do acesso à informação. Capacitação continuada: Qualificar equipes técnicas para fortalecer a atuação do controle interno. Infraestrutura: Construção, reforma e manutenção de espaços esportivos e de lazer. Instalação de academias ao ar livre e áreas de recreação. Fomento e Incentivo: Apoio financeiro e logístico a projetos e eventos esportivos e culturais. Distribuição de materiais e equipamentos. Criação de editais de incentivo ao esporte e lazer. Formação e Capacitação: Treinamento de professores, técnicos e monitores. Incentivo à formação de gestores esportivos comunitários. Promoção de Eventos e Atividades: Realização de campeonatos, festivais, torneios escolares e comunitários. Programas permanentes de atividade física (dança, ginástica, caminhada, esportes coletivos)



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SABAUDIA
Relação de Programas

Parâmetros: PPA: {"valor": "10788", "descricao": "2026 / 2029"}, Colunas adicionais: ["P", "O", "I", "D"] - Versão: 6 de 13/03/2025 14:55:03

Número	Descrição	Público-alvo	Objetivos	Justificativa	Diretrizes
0013	PROGRAMA DE FORMAÇÃO CONTINUADA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS	População	Promover a capacitação permanente dos servidores municipais, visando ao aprimoramento da gestão pública, à melhoria da qualidade dos serviços prestados à população e ao fortalecimento das competências técnicas, gerenciais e comportamentais do funcionalismo.	e culturais, garantindo oportunidades para todas as faixas etárias e priorizando comunidades em situação de vulnerabilidade. Ao investir na construção, manutenção e utilização de espaços esportivos, capacitação de profissionais e promoção de eventos, o programa não apenas fomenta hábitos saudáveis, mas também atua como ferramenta de desenvolvimento humano, inclusão social e fortalecimento comunitário A modernização da gestão pública exige servidores capacitados e atualizados frente às novas demandas da sociedade. A formação continuada possibilita que os servidores adquiram conhecimentos técnicos e desenvolvam habilidades que impactam diretamente na eficiência dos serviços prestados, no cumprimento das metas governamentais e na melhoria do relacionamento com o cidadão.	Integração com escolas de governo, universidades e entidades de capacitação; Oferta de cursos presenciais e à distância (EAD), oficinas, seminários e treinamentos; Ênfase em temáticas como: gestão pública, atendimento ao cidadão, inovação, tecnologia, legislação municipal, ética e transparência; Avaliação periódica dos resultados e impactos do programa; Adoção de metodologias participativas e inovadoras de aprendizagem.
0014	PROGRAMA DE IGUALDADE E JUSTIÇA SOCIAL	População	Promover a igualdade de oportunidades e o respeito aos direitos humanos, combatendo todas as formas de discriminação e exclusão social.	O Programa de Igualdade e Justiça Social se propõe a enfrentar essas desigualdades de maneira estruturada e integrada, articulando ações em diversas áreas — educação, saúde, assistência social, habitação, trabalho e cultura — e adotando estratégias específicas para promover equidade, combater a discriminação e ampliar oportunidades. Investir em políticas de igualdade não é apenas uma questão de direitos humanos, mas também uma estratégia de fortalecimento do desenvolvimento sustentável e da coesão social.	Universalidade: Garantir que as ações alcancem toda a população, com prioridade para grupos em situação de vulnerabilidade. Equidade: Adotar medidas específicas e compensatórias para reduzir desigualdades históricas e estruturais. Respeito à Diversidade: Reconhecer e valorizar as diferenças étnicas, culturais, de gênero, orientação sexual, geracionais e territoriais.



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SABAUDIA
Relação de Programas

Parâmetros: PPA: ("valor": "10788", "descricao": "2026 / 2029"); Colunas adicionais: ["P", "O", "J", "D"]; - Versão: 6 de 13/03/2025 14:55:03

Número	Descrição	Público-alvo	Objetivos	Justificativa	Diretrizes
				Experiências nacionais e internacionais demonstram que sociedades mais igualitárias apresentam maiores índices de bem-estar, menor violência, melhor desempenho econômico e maior estabilidade política.	Participação Social: Estimular o envolvimento de cidadãos, organizações sociais e comunidades na formulação, execução e avaliação das políticas. Intersetorialidade: Integrar ações e recursos de diferentes áreas — como educação, saúde, cultura, trabalho, habitação e segurança — para resultados mais abrangentes. Transparência e Controle Social Garantir divulgação clara das ações e possibilitar acompanhamento e fiscalização por órgãos competentes e pela sociedade civil. Sustentabilidade: Planejar ações de longo prazo, garantindo continuidade e estabilidade das políticas, independentemente de mudanças administrativas. Combate à Discriminação Prevenir e enfrentar práticas discriminatórias de qualquer natureza, promovendo igualdade de tratamento e oportunidades



CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA

Avenida Campos Salles, 1951 - Fone (043) 3151-1800 - Sabáudia - Pr
CNPJ/MF 01010823/0001-60

PARECER JURÍDICO

“Institui o Plano Plurianual para do Município de Sabáudia para o quadriênio 2026-2029”, e dá outras providências”

I - RELATÓRIO:

O Projeto tem como objetivo apresentar o PLANO PLURIANUAL para o quadriênio de 2026-2029 em cumprimento ao disposto no art.165 §1º, da Constituição Federal.

Constata-se que o projeto foi protocolado em 29 de agosto de 2025. Todavia, observa-se a ausência da ata da audiência pública, requisito previsto no artigo 48, parágrafo único, inciso I, da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF), que impõe a realização e comprovação da participação popular no processo de elaboração dos instrumentos de planejamento orçamentário.

Anexado ao projeto está:

- Anexo I – Modelo de Orçamento da Receita;
- Relatório de Ações por Órgão e Ano – Vinculado/Ordinário;
- Despesas Por Programas de Governo e Ações;
- Relação de Ações, Relação de Programas.

II - DA COMPETÊNCIA E INICIATIVA

No caso em questão, no que diz respeito à competência legislativa do Município, o presente projeto está respaldado pelo art. 8º, item 3, da Lei Orgânica Municipal e, por simetria, pelo art. 30, I, da Constituição Federal, uma vez que trata de matéria de interesse local.

III – DO PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DO PROJETO e DO TRÂMITE NA CÂMARA MUNICIPAL.

O art. 163, I, da Lei Orgânica Municipal estabelece que o Projeto de Lei do Plano Plurianual deve ser encaminhado à Câmara Municipal quatro meses antes do encerramento do primeiro exercício financeiro e devolvido para sanção



CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA

Avenida Campos Salles, 1951 - Fone (043) 3151-1800 - Sabáudia - Pr
CNPJ/MF 01010823/0001-60

até o encerramento da sessão legislativa e o art. 234 a 237 do Regimento Interno prevê o trâmite do processo legislativo para aprovação das Leis orçamentárias.

No caso em análise, verifica-se que o presente projeto foi tempestivamente apresentado à Secretaria desta Casa de Leis no dia 29 de agosto de 2025.

IV - FUNDAMENTAÇÃO.

4.1 DO PLANO PLURIANUAL

Os orçamentos públicos configuram-se como instrumentos jurídicos e administrativos essenciais à atividade estatal, constituindo a base legal e formal para a execução das ações governamentais e a prestação de serviços públicos pelo Poder Executivo Municipal.

Em síntese, o orçamento público traduz, em linguagem técnica, contábil e financeira, o planejamento das políticas públicas e a previsão dos serviços a serem disponibilizados à coletividade, assegurando transparência, controle e legitimidade na aplicação dos recursos públicos.

No âmbito do planejamento orçamentário municipal, a Constituição Federal estabelece três instrumentos fundamentais: o Plano Plurianual (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA).

O Plano Plurianual, elaborado a partir das diretrizes do programa de governo, constitui-se em instrumento de planejamento de médio prazo, com vigência de quatro anos, abrangendo todas as áreas de atuação da Administração Pública. Sua finalidade consiste em fixar as diretrizes, objetivos e metas da gestão governamental, especialmente no que se refere às despesas de capital e às delas decorrentes, bem como aos programas de duração continuada, em estrita conformidade com o disposto no art. 165, § 1º, da Constituição Federal.

O art. 165, § 1º, da Constituição Federal estabelece que a lei que instituir o Plano Plurianual deverá dispor, de forma regionalizada, sobre as diretrizes, objetivos e metas da Administração Pública para as despesas de capital e para aquelas delas decorrentes, bem como para os programas de duração continuada.

Na mesma linha, o § 4º do referido dispositivo constitucional dispõe que todos os planos e programas nacionais, regionais e setoriais previstos na Constituição deverão ser elaborados em consonância com o PPA, a fim de assegurar unidade e coerência no planejamento governamental.



CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA

Avenida Campos Salles, 1951 - Fone (043) 3151-1800 - Sabáudia - Pr
CNPJ/MF 01010823/0001-60

Ademais, o art. 167, § 1º, da Constituição veda a execução de investimentos cuja duração ultrapasse um exercício financeiro sem a prévia inclusão no Plano Plurianual ou em lei específica que autorize tal inclusão.

O descumprimento dessa exigência constitucional, por sua vez, configura hipótese de crime de responsabilidade, dada a gravidade da afronta ao regime jurídico orçamentário

Em exame preliminar, a apreciação dos dispositivos constantes do projeto de lei não evidencia incompatibilidade com normas ou princípios estabelecidos na legislação federal ou na Constituição Federal.

4.2 DA ANÁLISE DO MÉRITO REFERENTE AOS ANEXOS

O parecer jurídico não tem a função de adentrar ao mérito do projeto de lei. Entretanto, a análise quanto à adequada definição das diretrizes, objetivos e metas consignados nos anexos do projeto demanda conhecimento técnico-contábil especializado.

No que se refere aos anexos que obrigatoriamente devem acompanhar o projeto de lei, a Procuradoria Jurídica recomenda aos vereadores, em especial aos membros da Comissão de Finanças e Orçamento, que solicitem orientação junto ao setor contábil e ao controle interno para verificar a regularidade do projeto de lei sob os aspectos contábil, financeiro e orçamentário.

Todavia, ainda que a análise dos anexos seja, em sua maior parte, de cunho contábil e técnico, faz-se necessário uma análise mais técnica, na página 31, na "Relação de Ações", constam os itens 2001 e 2002, que se referem às "Atividades do Legislativo" e às "Atividades Administrativas da Câmara Municipal", pois, a finalidade e a descrição desses itens me parecerem trocados, devendo ser refeitos.

Por essa razão, esta Procuradoria entende recomendável que tais aspectos sejam objeto de avaliação e validação pelo setor de assessoramento técnico competente desta Casa Legislativa.

III - É o Parecer.

Considerando que o projeto de lei é Constitucional e Legal, pois presentes a competência do Município e a iniciativa do Chefe do Executivo.



CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA

Avenida Campos Salles, 1951 - Fone (043) 3151-1800 - Sabáudia - Pr
CNPJ/MF 01010823/0001-60

Diante do exposto, esta Procuradora Jurídica não identifica vícios de natureza jurídica ou formal que impeçam a regular tramitação do Projeto de Lei que institui o Plano Plurianual do Município de Sabáudia para o quadriênio 2026–2029, ressaltando-se:

- I. a necessidade de juntada da ata da audiência pública, como elemento de transparência e participação popular;
- II. e a verificação técnica, pelo setor contábil, quanto à finalidade e descrição dos itens 2001 e 2002 da Relação de Ações, relativos às atividades do Legislativo Municipal.

Assim, conclui-se que o projeto pode prosseguir em tramitação, recomendando-se que a Comissão de Finanças e Orçamento exija a complementação documental mencionada, como condição para a deliberação final do Plenário.

Para conhecimento e orientação aos nobres vereadores o Tribunal de Contas do Estado do Paraná acabou de desenvolver a plataforma da PPA, que faz uma avaliação geral da PPA de cada município.

O Município de Sabáudia tem uma nota de 6,59% do IMPPA – Índice de maturidade de cada PPA municipal a análise foi feita com a PPA até o ano de 2025.

Este é composto por sete indicadores, os quais tratam de diversos aspectos das informações constantes no planejamento. Além de apontar a conformidade e a coerência do PPA, esse índice permite tanto comparar um município com os demais quanto avaliar a evolução de cada localidade entre um ciclo de planejamento e outro.

Portanto, este é o momento de correções e adequações para a nova PPA que valerá para os 04(quatro) anos subsequentes de gestão pública.

Exemplo de uma das telas se encontra no endereço <https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoiaNDNmNDRINGYtNDY1My00OWMyLTk3NGYtMGE1MDk4YTVmYWQyIiwidCI6ImY3MGEwYWY2LWRhMGYtNDViZS1iN2VkLTlmO GMxYjI0YmZkZiIsImMiOiR9>

Procuraduría Jurídica



CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Avenida Campos Sales, 1951 - Fone (043) 3151-1800 - Sabáudia - Pr
CNPJ/MF 01010823/0001-60

Na condição de Presidente da Câmara Municipal de Sabáudia, e na forma do Regimento Interno dessa Casa de Leis, em seu artigo 60º, determino a remessa dos **Projetos a Comissão de Comissão de Justiça e Redação**:

Projeto de Lei nº 066/2025 – Declara utilidade pública da Associação de Pais e amigos dos Excepcionais –APAE, com sede no Município de Sabáudia, Estado do Paraná e dá outras providências

Autoria: Edson Hugo Manueira-Prefeito

Projeto de Lei nº 067/2025 – Institui o Plano Plurianual do Município de Sabáudia para o quadriênio de 2026-2029 e dá outras providências

Autoria: Edson Hugo Manueira-Prefeito

Projeto de Lei nº 068/2025 – Estima a receita e fixa a despesa para o exercício de 2026 e dá outras providências

Autoria: Edson Hugo Manueira-Prefeito

Projeto de Lei nº 069/2025 – Ratifica a redação do Contrato de Consórcio Público e do Estatuto Social dop Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná (CISPAR) e autoriza o ingresso do Município no referido consórcio e dá outras providências

Autoria: Edson Hugo Manueira-Prefeito

Projeto de Lei nº 070/2025 – Dispõe sobre a revogação da lei Municipal nº 772/2023 e a criação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa e do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa e dá outras providências.

Autoria: Edson Hugo Manueira-Prefeito

De acordo com o Regimento Interno segue o prazo para a elaboração do Parecer.

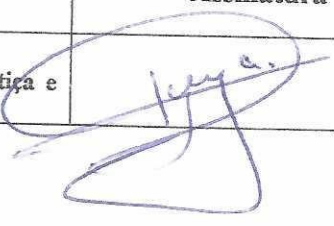
Art. 61º - O prazo para a Comissão exarar o parecer será de 10 (dez) dias, a contarda data do recebimento da matéria pelo Presidente da Comissão, salvo resolução em contrário do Plenário.

§ 1º - O Presidente da Comissão terá o prazo improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas para encaminhar a matéria ao relator da Comissão, contadas do respectivo recebimento.

§ 2º - O relator terá o prazo de 4 (quatro) dias para elaborar o relatório e exarar o Parecer, prorrogável pelo Presidente da Comissão por mais 48 (quarenta e oito) horas, mediante solicitação expressa.

Sabáudia, 02 de setembro de 2025

ANDRÉ LUIZ DA SILVA
Presidente

	Assinatura	Data recebimento
José Aparecido de Souza Presidente da Comissão de Justiça e Redação		02/09/2025 Hes: 19:15



CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA

Avenida Campos Sales, 1951 - Fone (043) 3151-1800 - Sabáudia - Pr
CNPJ/MF 01010823/0001-60

Na condição de Presidente da Câmara Municipal de Sabáudia, e na forma do Regimento Interno dessa Casa de Leis, em seu artigo 60º, determino a remessa dos **Projetos a Comissão de Finanças e Orçamento**:

Projeto de Lei nº 066/2025 – Declara utilidade pública da Associação de Pais e amigos dos Excepcionais –APAE, com sede no Município de Sabáudia, Estado do Paraná e dá outras providências

Autoria: Edson Hugo Manueira-Prefeito

Projeto de Lei nº 067/2025 – Institui o Plano Plurianual do Município de Sabáudia para o quadriênio de 2026-2029 e dá outras providências

Autoria: Edson Hugo Manueira-Prefeito

Projeto de Lei nº 068/2025 – Estima a receita e fixa a despesa para o exercício de 2026 e dá outras providências

Autoria: Edson Hugo Manueira-Prefeito

Projeto de Lei nº 069/2025 – Ratifica a redação do Contrato de Consórcio Público e do Estatuto Social do Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná (CISPAR) e autoriza o ingresso do Município no referido consórcio e dá outras providências

Autoria: Edson Hugo Manueira-Prefeito

De acordo com o Regimento Interno segue o prazo para a elaboração do Parecer.

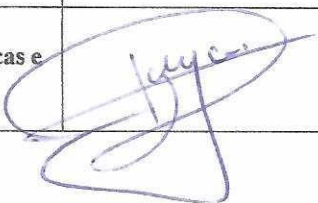
Art. 61º - O prazo para a Comissão exarar o parecer será de 10 (dez) dias, a contada data do recebimento da matéria pelo Presidente da Comissão, salvo resolução em contrário do Plenário.

§ 1º - O Presidente da Comissão terá o prazo improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas para encaminhar a matéria ao relator da Comissão, contadas do respectivo recebimento.

§ 2º - O relator terá o prazo de 4 (quatro) dias para elaborar o relatório e exarar o Parecer, prorrogável pelo Presidente da Comissão por mais 48 (quarenta e oito) horas, mediante solicitação expressa.

Sabáudia, 02 de setembro de 2025

ANDRÉ LUIZ DA SILVA
Presidente

	Assinatura	Data recebimento
José Aparecido de Souza Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento		02/09/2025 H25. 13.16



CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Avenida Campos Sales, 1951 - Fone (043) 3151-1800 - Sabáudia - Pr
CNPJ/MF 01010823/0001-60

Na condição de Presidente da Câmara Municipal de Sabáudia, e na forma do Regimento Interno dessa Casa de Leis, em seu artigo 60º, determino a remessa dos **Projetos a Comissão de Comissão de Assuntos de Interesse Público e Governamentais do Município de Sabáudia:**

Projeto de Lei nº 066/2025 – Declara utilidade pública da Associação de Pais e amigos dos Excepcionais –APAE, com sede no Município de Sabáudia, Estado do Paraná e dá outras providências

Autoria: Edson Hugo Manueira-Prefeito

Projeto de Lei nº 067/2025 – Institui o Plano Plurianual do Município de Sabáudia para o quadriênio de 2026-2029 e dá outras providências

Autoria: Edson Hugo Manueira-Prefeito

Projeto de Lei nº 068/2025 – Estima a receita e fixa a despesa para o exercício de 2026 e dá outras providências

Autoria: Edson Hugo Manueira-Prefeito

Projeto de Lei nº 070/2025 – Dispõe sobre a revogação da lei Municipal nº 772/2023 e a criação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa e do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa e dá outras providências.

Autoria: Edson Hugo Manueira-Prefeito

De acordo com o Regimento Interno segue o prazo para a elaboração do Parecer.

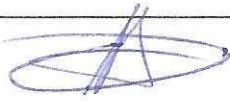
Art. 61º - O prazo para a Comissão exarar o parecer será de 10 (dez) dias, a contada data do recebimento da matéria pelo Presidente da Comissão, salvo resolução em contrário do Plenário.

§ 1º - O Presidente da Comissão terá o prazo improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas para encaminhar a matéria ao relator da Comissão, contadas do respectivo recebimento.

§ 2º - O relator terá o prazo de 4 (quatro) dias para elaborar o relatório e exarar o Parecer, prorrogável pelo Presidente da Comissão por mais 48 (quarenta e oito) horas, mediante solicitação expressa.

Sabáudia, 02 de setembro de 2025

ANDRÉ LUIZ DA SILVA
Presidente

	Assinatura	Data recebimento
Cidinei Pereira de Oliveira Presidente da Comissão de Assuntos de Interesse Público e Governamentais do Município de		02/09/25

19:10 45



CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA

Avenida Campos Sales, 1951 - Caixa Postal 21 Fone (043) 3151-1800 - CEP 86.720-000 -

SABÁUDIA - PR - CNPJ/MF 01010823/0001-60

CONVOCAÇÃO DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Eu, JOSÉ APARECIDO SE SOUZA, presidente da Comissão de Justiça e Redação, venho através deste, CONVOCAR, o senhor secretario Denis Ricardo Manoira e o vereador Alex Hernandez Valentin, para uma reunião no dia 05/09/2025 (sexta-feira) às 08:00 horas na Sala de Sessões da Câmara Municipal de Sabáudia, para tratar do projeto de Lei nº 066,067,068,069 e 070/2025.

Contando com sua presença, renovo meus protestos de estima e relevante consideração.

Sabáudia, 03 de setembro de 2025.

Atenciosamente.

JOSÉ APARECIDO DE SOUZA

Presidente da Comissão de Justiça e Redação



CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA

Avenida Campos Sales, 1951 - Caixa Postal 21 Fone (043) 3151-1800 - CEP 86.720-000 -

SABÁUDIA - PR - CNPJ/MF 01010823/0001-60

CONVOCAÇÃO DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Eu, JOSÉ APARECIDO SE SOUZA, presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, venho através deste, CONVOCAR, o senhor secretario Rodrigo Fernando Trava e o vereador Wesley Roberto Pereira Xandu, para uma reunião no dia 05/09/2025 (sexta-feira) às 08:00 horas na Sala de Sessões da Câmara Municipal de Sabáudia, para tratar do projeto de Lei nº 066,067,068 e 069/2025.

Contando com sua presença, renovo meus protestos de estima e relevante consideração.

Sabáudia, 03 de setembro de 2025.

Atenciosamente.

JOSÉ APARECIDO DE SOUZA

Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento



CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA

Avenida Campos Sales, 1951 - Caixa Postal 21 Fone (043) 3151-1800 - CEP 86.720-000 -
SABÁUDIA - PR - CNPJ/MF 01010823/0001-60

REQUERIMENTO

Os vereadores que abaixo subscreve, após reunião para discutir o Projeto De Lei 067/2025, vem por meio desta, REQUERER À JUNTADA DA ATA DE AUDIÊNCIA PÚBLICA, VERIFICAÇÃO TÉCNICA PELO SETOR CONTÁBIL QUANTO À FINALIDADE DE DESCRIÇÃO DOS ITENS 2001 E 2002 DA RELAÇÃO DE AÇÕES - (RELATIVO ÀS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL), EXPLICAÇÃO REFERENTE AO GRÁFICO DO PLANO PLURIANUAL - ÍNDICE DE MATURIDADE DO PPA NO TCE E SE HÁ POSSIBILIDADE DE MELHORA/CORREÇÃO DO PPA SEGUNDO O MANUAL DO TCE, assim é de suma importância que esses pontos sejam sanados para que o PPA possa seguir sua tramitação cumprindo todos os requisitos legais.

No que tange à análise dos nobres vereadores e da procuradoria jurídica dessa casa de leis foram levantados pontos que precisam ser salientados referente ao PPA de 2026 a 2029.

Primeiro ponto, constatou que o projeto foi protocolado em 29 de agosto de 2025, todavia, observou-se a ausência da ata da audiência pública que é requisito previsto no artigo 48, parágrafo primeiro, inciso I, da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, que impõe a realização e comprovação da participação popular no processo da elaboração dos instrumentos de planejamento orçamentário.

Art.48 – São instrumentos de transparência da gestão fiscal, aos quais será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público: orçamentos e leis de diretrizes orçamentárias; as prestações de contas e o respectivo parecer prévio; o Relatório Resumido da Execução Orçamentaria e o Relatório de Gestão Fiscal; e as versões simplificadas desses documentos.

§1º - A transparência será assegurada também mediante:

I – Incentivo à participação popular e realização de audiências públicas, durante os processos de elaboração e discussão dos planos, lei de diretrizes orçamentárias e orçamentos;

Segundo ponto, questiona o setor contábil e ao controle interno no seguinte ponto em relação a página 31, na “Relação de Ações”, constam os itens 2001 e 2002, que se referem às “Atividades do Legislativo” e às “Atividades Administrativas da Câmara Municipal”, pois a finalidade desses itens se encontra trocadas.

Requer a correção para o subsequente: 2001 – remuneração de agentes políticos somente e 2002 os restantes das atividades administrativas da câmara municipal.



CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA

Avenida Campos Sales, 1951 - Caixa Postal 21 Fone (043) 3151-1800 - CEP 86.720-000 -
SABÁUDIA - PR - CNPJ/MF 01010823/0001-60

Número	Descrição	Tipo	Finalizada
001	Manutenção das Atividades Legislativas da Câmara Municipal	Atividade	Finalizada: Atender o plano funcionalmente da Prefeitura Municipal, garantindo condições estruturais, administrativas e financeiras para que o Conselho da Transição possa exercer suas atividades constitucionais de legislar, fiscalizar e representar o interesse da população. Descrição: Exigida as despesas necessárias ao custeio e manutenção das atividades legislativas, incluindo remuneração do pessoal técnico e administrativo, fornecimento de serviços jurídicos, materiais de consumo e suprimentos públicos, aquisição de materiais de consumo e de expediente, manutenção de instalações físicas, mobiliário e equipamentos, fornecimento de energia elétrica, telefonia, internet, serviços de segurança pública, limpeza e conservação, além de outras despesas necessárias ao funcionamento da Câmara Municipal.
2 (01)	Manutenção das Atividades Administrativas da Câmara Municipal	Atividade	Finalizada: Atender o plano administrativo necessário para o funcionamento eficiente da Prefeitura Municipal, assegurando que os processos internos, desde do acesso à informação até a prestação de serviços, sejam realizados com qualidade e eficiência. Descrição: Exigida as despesas necessárias ao custeio e manutenção das atividades administrativas, incluindo remuneração do pessoal técnico e administrativo, fornecimento de serviços jurídicos, materiais de consumo e suprimentos públicos, aquisição de materiais de consumo e de expediente, manutenção de instalações físicas, mobiliário e equipamentos, fornecimento de energia elétrica, telefonia, internet, serviços de segurança pública, limpeza e conservação, além de outras despesas necessárias ao funcionamento da Câmara Municipal.

Terceiro ponto, o Tribunal de Contas do Estado do Paraná acabou de desenvolver a plataforma da PPA, que faz uma avaliação geral da PPA de cada município.

O município de Sabáudia tem uma nota 6,59% do IMPPA – Índice de Maturidade de cada PPA municipal a análise foi feita com a PPA até o ano de 2025.

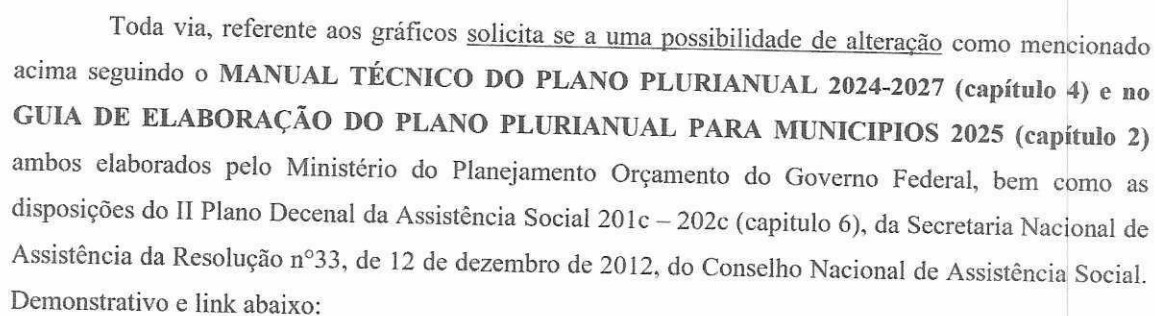
Este é composto por sete indicadores, os quais tratam de diversos aspectos das informações constantes no planejamento. Além de apontar a conformidade e a coerência do PPA, esse índice permite tanto comparar um município com os demais quanto avaliar a evolução de cada localidade entre um ciclo de planejamento e outro.

Portanto, requerer uma explicação a respeito deste gráfico do TCE e ressalva-se que é o momento para uma correção e adequação para a nova PPA que valerá para os 04 (quatro) anos subsequentes de gestão pública. Exemplo de uma das tabelas se encontra no link e demonstrativo abaixo:

[https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoibNDNnNDNDNDNDY1My00OWMyLTk3NGYtMGE1MDk4YTVmYWQyIiwidCI6ImY3MGEwYWY2LWRhMGYtNDViZS1iN2VkLTlmOGMxYjI0YmZkZiIsImMiOiJR9](https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoibNDNnNDNDNDNDNDY1My00OWMyLTk3NGYtMGE1MDk4YTVmYWQyIiwidCI6ImY3MGEwYWY2LWRhMGYtNDViZS1iN2VkLTlmOGMxYjI0YmZkZiIsImMiOiJR9)



Avenida Campos Sales, 1951 - Caixa Postal 21 Fone (043) 3151-1800 - CEP 86.720-000 -
SABÁUDIA - PR - CNPJ/MF 01010823/0001-60



chrome
extension://cfajdnbmnnnibpcrajpegglefndmkaj/https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assisten
cia_social/H_Plano_Decenal_AssistenciaSocial.pdf



CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA

Avenida Campos Sales, 1951 - Caixa Postal 21 Fone (043) 3151-1800 - CEP 86.720-000 –
SABÁUDIA – PR – CNPJ/MF 01010823/0001-60

2. PLANO PLURIANUAL: ASPECTOS CONCEITUAIS

Consoante o art. 166, § 1º, da Constituição Federal de 1988, "A lei que institui o plano pluriannual estabelece, de forma regionalizada, as diretrizes, objetivos e metas da administração pública federal para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada". Fica claro, portanto, que PPA é instrumento previsto em nossa Constituição.

Adicionalmente, o art. 166, § 4º da Constituição, estabelece que "Os planos e programas nacionais, regionais e setoriais previstos nesta Constituição serão elaborados em consonância com o plano pluriannual e aprovados pelo Congresso Nacional". Aqui, constata-se o objetivo dos constituintes de articular os instrumentos de planejamento governamental.

Os dois dispositivos citados conferem destaque ao plano pluriannual na ordem constitucional. A partir disso, é possível concluir que o PPA deve exercer a função de plano central do governo, fazendo a compatibilização entre os instrumentos de planejamento governamental e o orçamento.

Nesse sentido, esta seção tem como objetivo apresentar a compreensão do processo de elaboração do plano pluriannual. Frequentemente, são feitos comentários sobre a natureza do planejamento governamental, com o intuito de elucidar desafios importantes a serem enfrentados pelos planejadores. Em seguida, destaca-se a existência de múltiplas técnicas e metodologias capazes de orientar o processo de construção e execução do plano, assim como as técnicas decorrentes da utilização do modelo lógico utilizado na sua elaboração, em particular, as camadas de análise causal empregadas dentro do modelo. Por fim, a seção é concluída com uma breve análise sobre indicadores de desempenho.

2.1 A natureza do planejamento governamental

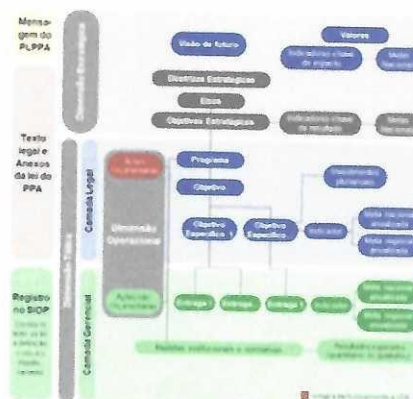
O planejamento governamental é uma atividade permanente da administração pública e se sustenta como função essencial do Estado. O processo de planejamento compreende a escolha de políticas públicas e de instrumentos, e modelos, que sejam

4. METODOLOGIA E ESTRUTURA DO PPA 2024-2027

4.1 Proposta Metodológica do PPA 2024-2027: Visão Geral

Os sete planos metodológicos discutidos na seção anterior, fornecem o alicerce para a estrutura e conteúdo do PPA. Nesse sentido, buscou-se definir metodologia simples, integradora do planejamento com avaliação, focada em resultados e objetivamente realista. A Figura 2 retrata o desenho metodológico do PPA 2024-2027. Seus componentes serão discutidos em detalhes nas seções seguintes.

Figura 2 – Estrutura do PPA 2024-2027



Fonte: Elaboração da proposta TCE/PR/2023/010

6. Monitoramento e Avaliação

Dada a característica estratégica do II Plano Decenal da Assistência Social, suas diretrizes e principais objetivos passarão a ser monitorados e seus avanços analisados anualmente.

Para que isto seja possível já existem duas importantes ferramentas estruturadas e disseminadas junto aos gestores públicos, dos níveis municipais, do Distrito Federal, incluída a rede privada, e o nível estadual, que serão ajustados de modo a contemplar atividades e públicos que não estavam discriminados.

A primeira é Relatório Mensal de Atividades – RMA, que informa os atendimentos realizados segundo tipos de público em todas as unidades de atendimento do SUAS. Suas informações são primordiais para que sejam acompanhadas as ações em áreas de mais difícil acesso, públicos específicos e que demandam serviços e benefícios específicos, oferecendo informações que serão a base para análises recorrentes da evolução da quantidade de serviços oferecidos.

A outra ferramenta é o CensoSUAS, que incluirá aspectos específicos relativos ao Plano Decenal, a ser respondido pelas áreas de gestão dos entes federados, e poderá indicar os avanços e os desafios para o cumprimento do pacto de aprimoramento na gestão, das normativas já pactuadas no âmbito das instâncias de pactuação e de deliberação, da organização dos serviços e, o desenvolvimento das equipes nos diferentes territórios.

A partir do estabelecimento das metas locais, estaduais e nacionais, o monitoramento do Plano Decenal, atualizará periodicamente as informações em relação às populações dos territórios de referência, provendo indicações integradas sobre a atuação dos diferentes equipamentos, de territórios específicos, das municipalidades e das unidades da federação.

Os Itens que foram demonstrados acima se enquadram dentro do que o TCE vem exigindo em todas as PPAS do estado do Paraná e como demonstrado em seu diário eletrônico toda PPA que não tem se enquadrado em suas exigências tem voltado com ressalvas para que sejam corridas, então aqui, ressalta-se

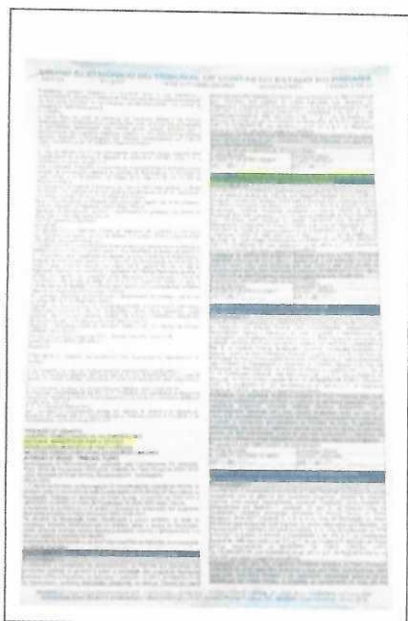


CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA

**Avenida Campos Sales, 1951 - Caixa Postal 21 Fone (043) 3151-1800 - CEP 86.720-000 –
SABÁUDIA – PR – CNPJ/MF 01010823/0001-60**

que é de extrema importância uma modificação dentro dos parâmetros do TCE na PPA antes da votação nesta casa de leis para que a PPA possa cumprir os requisitos de estrutura do TCE e não volte com ressalvas.

<chrome-extension://efaidnbmnnnibpcajpcgclelefndmkaj/https://www1.tce.pr.gov.br/chrome-extension://efaidnbmnnnibpcajpcgclelefndmkaj/https://www1.tce.pr.gov.br/multimedia/2025/10/pdf/00398590.pdf/multimedia/2025/10/pdf/00398590.pdf>



Para efeito de informação analisamos o PPA de Arapongas e observamos uma discrepância acentuada em relação ao nosso e a de outros municípios da região como se pode analisar no gráfico mencionado acima na página 2 do mesmo.

1. PROJETO DE LEI nº 067/2025, REQUER que seja anexada aos autos a:

- Requerer à juntada da ata de audiência pública;
- Verificação técnica pelo setor contábil quanto à finalidade de descrição dos itens 2001 e 2002 da relação de ações – (relativo às atividades do legislativo municipal);
- Explicação referente ao gráfico do plano plurianual – índice de maturidade do PPA no TCE e se há possibilidade de melhora/correção do PPA segundo o manual do TCE;

Ficamos no aguardo da resposta, para que possamos dar seguimento a tramitação do mesmo.

Sabáudia, 10 de outubro de 2025



CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA

Avenida Campos Sales, 1951 - Caixa Postal 21 Fone (043) 3151-1800 - CEP 86.720-000 -

SABÁUDIA - PR - CNPJ/MF 01010823/0001-60

**José Aparecido de
Souza
Presidente**

**Denis Ricardo Manoeira
Secretário**

**Alex Hernandes
Valentin
Relator**

**Rodrigo Fernando Trava
Secretário**

**Wesley Roberto
Pereira Xandu
Relator**

**Israel Aparecido Jesus
Vereador**

A Exma Senhora
VERA HELENA
Assessora Administrativa
Sabáudia-Paraná



MUNICÍPIO DE SABÁUDIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SABAUDIA

Comprovante de abertura

Página: 1 / 1

Data: 25/11/2025

DATA DE PROTOCOLIZAÇÃO: 25/11/2025 09:29:06

PROCESSO/ANO: 000002694/2025

Requerente: CAMARA MUNICIPAL DE SABAUDIA
Parte Interessada:
Assunto: REQUERIMENTO
Unid. de Entrada: 001000000 - CENTRAL DE PROTOCOLOS
Unid. de Destino: -
Usuário: michelequirino
Súmula:
Observação:

michelequirino
(Protocolado por)

CAMARA MUNICIPAL DE SABAUDIA
(Requerente)



CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA

Avenida Campos Sales, 1951 - Caixa Postal 21 Fone (043) 3151-1800 - CEP 86.720-000 -
SABÁUDIA - PR - CNPJ/MF 01010823/0001-60

MENSAGEM EMENDA

Os Vereadores que esta subscreve, com assento nesta Casa Legislativa, nos termos do artigo 192, parágrafo único, inciso III do Regimento Interno, propõe a seguinte emenda ao PROJETO DE LEI Nº. 067/2025.

Encaminhou-nos o Executivo Municipal o Projeto de Lei nº. 067/2025 “Institui o Plano Plurianual para do Município de Sabáudia para o quadriênio 2026-2029, e dá outras providencias.”

A emenda se faz necessária na alteração do anexo na página 31, na “Relação de Ações”, nos itens 2001 e 2002, do Projeto de Lei Nº 067/2025 que regulamenta a estrutura formal compatível com as atividades legislativas e administrativas da Câmara Municipal.

Percebendo a necessidade de correção no ponto em que se refere ao anexo do projeto e sua análise formal do texto, foi salientado pelo parecer jurídico desta casa de leis o carecimento de ajustes quanto a técnica legislativa, conforme a descrição correta de cada departamento da Câmara Municipal, pois no anexo do projeto as discriminações se encontram invertidas assim fazendo jus a essa correção.

Devido a esse fato se faz a correção via emenda legislativa por essa casa de leis para uma melhor estrutura interna e externa do órgão público e transparência a toda população.

Diante disso, a EMENDA que segue, objetiva-se preservar o interesse público envolvido.

Sabáudia, em 28 de novembro de 2025.


José Aparecido de Souza
Presidente


Denis Ricardo Manoeira
Secretário


Alex Hernandes Valentin
Relator



CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA

Avenida Campos Sales, 1951 - Caixa Postal 21 Fone (043) 3151-1800 - CEP 86.720-000 -
SABÁUDIA - PR - CNPJ/MF 01010823/0001-60

			serviços de limpeza, conservação e segurança das instalações, bem como serviços de apoio técnico, contábil e jurídico. Também abrange a execução de procedimentos internos, atendimento ao público e suporte logístico as sessões plenárias e eventos oficiais promovidos pelo Legislativo, e contempla ações de capacitação de vereadores e servidores, diárias, além de despesas com deslocamento e participação em eventos. Sentenças judiciais, indenizações e restituições quando necessário. E ainda aquisição de mobiliários, equipamentos e materiais permanentes e realização de obras.
--	--	--	--

Art. 2º - Os demais artigos do Projeto de Lei nº 067/2025 seguem na sua conformidade.

Sabáudia, em 28 de novembro de 2025.

José Aparecido de Souza
Presidente

Denis Ricardo Manoeira
Secretário

Alex Hernandes Valentin
Relator



CAMARA MUNICIPAL DE SABAUDIA
Estado do Paraná

Exercício: 2026

Orçamento Analítico

<u>SPESA</u>	<u>Descrição</u>	<u>Valor</u>
gão: 01.	LEGISLATIVO MUNICIPAL	
idade: 01.001.	CÂMARA MUNICIPAL	3.914.813,44
001.01.031.0001.2.001	Manutenção das Atividades Legislativas da Câmara Municipal de Sabáudia	
00 00 00 00	DESPESAS CORRENTES	968.000,00
00 00 00 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	968.000,00
90 00 00 00	APLICAÇÕES DIRETAS	968.000,00
90 11 00 00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	968.000,00
	1 Fonte de recursos Livres (descentralizadas)	800.000,00
90 13 00 00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	800.000,00
	1 Fonte de recursos Livres (descentralizadas)	168.000,00
		168.000,00
001.01.031.0001.2.002	Manutenção das Atividades Administrativas da Câmara Municipal de Sabáudia	
00 00 00 00	DESPESAS CORRENTES	2.946.813,44
00 00 00 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.076.500,00
90 00 00 00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.401.500,00
90 11 00 00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.401.500,00
	1 Fonte de recursos Livres (descentralizadas)	1.150.000,00
90 13 00 00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.150.000,00
	1 Fonte de recursos Livres (descentralizadas)	241.500,00
90 91 00 00	SENTENÇAS JUDICIAIS	241.500,00
	1 Fonte de recursos Livres (descentralizadas)	10.000,00
00 00 00 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.000,00
90 00 00 00	APLICAÇÕES DIRETAS	675.000,00
90 14 00 00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	675.000,00
	1 Fonte de recursos Livres (descentralizadas)	85.000,00
90 30 00 00	MATERIAL DE CONSUMO	85.000,00
	1 Fonte de recursos Livres (descentralizadas)	100.000,00
90 33 00 00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	100.000,00
	1 Fonte de recursos Livres (descentralizadas)	60.000,00
90 36 00 00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	60.000,00
	1 Fonte de recursos Livres (descentralizadas)	30.000,00
90 39 00 00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
	1 Fonte de recursos Livres (descentralizadas)	230.000,00
90 40 00 00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	230.000,00
	1 Fonte de recursos Livres (descentralizadas)	80.000,00
90 46 00 00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	80.000,00
	1 Fonte de recursos Livres (descentralizadas)	80.000,00
90 47 00 00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	80.000,00
	1 Fonte de recursos Livres (descentralizadas)	5.000,00
90 93 00 00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.000,00
	1 Fonte de recursos Livres (descentralizadas)	5.000,00
00 00 00 00	DESPESAS DE CAPITAL	5.000,00
00 00 00 00	INVESTIMENTOS	870.313,44
90 00 00 00	APLICAÇÕES DIRETAS	870.313,44
90 51 00 00	OBRAS E INSTALAÇÕES	860.313,44
	1 Fonte de recursos Livres (descentralizadas)	10.000,00
90 52 00 00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
	1 Fonte de recursos Livres (descentralizadas)	860.313,44
		860.313,44

Total Geral:

3.914.813,44



COMISSÃO DE ASSUNTOS DE INTERESSE PÚBLICO GOVERNAMENTAIS DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

MATÉRIA: Projeto de Lei nº 067/2025

EMENDA: “Institui o Plano Plurianual do Município de Sabáudia para o quadriênio de 2026-2029 e dá outras providências.”

PARECER LEGISLATIVO Nº 015/2025

O presente projeto, entra nesta Casa de Leis aos vinte e três do mês de outubro de 2025, cumprindo o prazo regimentoar, que Institui o Plano Plurianual do Município de Sabáudia para o quadriênio de 2026-2029 e dá outras providências.

A Comissão de Governança da Câmara Municipal de Sabáudia, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento na Lei Orgânica Municipal, no Regimento Interno no que compete ao município em seu art.132 da lei orgânica o compete legislar em relação as políticas públicas que vem de acordo com a sua municipalidade.

Esclarece que sobre a legalidade deste projeto o mesmo está dentro de sua constitucionalidade. Respeitando todas as normas vigentes para que o mesmo possa tramitar diante o exposto encontra amparo legal no art. 8º, item 3, da Lei Orgânica Municipal e por simetria, pelo art. 30, I, da Constituição Federal, uma vez que se trata de matéria de interesse local.

O presente Parecer analisa o Projeto de Lei nº 067/2025, que visa instituir o Plano Plurianual (PPA) do Município de Sabáudia para o período de 2026 a 2029, em cumprimento ao mandamento constitucional (Art. 165, §1º da CF/88).

A Comissão de Governança concentra sua análise na aderência do projeto aos princípios da boa gestão pública, transparência, eficiência e participação social, conforme as diretrizes do próprio PPA e da legislação pertinente, notadamente a Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF).

Conforme atestado no Parecer Jurídico da Câmara o projeto foi protocolado tempestivamente.

Esta comissão salienta que a participação popular não é um mero rito formal, mas sim um princípio de Governança. E a sua presença foi salientada por meio de comprovação de sua realização pela ata apresentada pelo órgão competente.

O PPA, em seu Art. 4º, estabelece como diretriz fundamental o aperfeiçoamento da gestão pública, buscando a eficiência e a transparência, bem como a ampliação da participação social (Inciso II e IV).

A estrutura do PPA, em termos de programas, ações e objetivos, se alinha de forma geral às necessidades de desenvolvimento. Portanto, a Ata da Audiência Pública, atesta a essa comissão:

- Os indicadores de resultado previstos no PPA são aqueles que a população considera prioritários.
- Os recursos foram distribuídos de forma que refletissem o consenso da comunidade sobre os principais problemas a serem enfrentados no quadriênio.



CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA

Avenida Campos Sales, 1951 - Caixa Postal 21 Fone (043) 3151-1800 - CEP 86.720-000 -

SABÁUDIA - PR - CNPJ/MF 01010823/0001-60

Essa comissão assim decide PELA FAVORABILIDADE DE MÉRITO às diretrizes e metas formalmente estabelecidas no Projeto de Lei, por estarem alinhadas aos princípios constitucionais de eficiência e responsabilidade fiscal.

Assim, verificamos que a matéria é de natureza legislativa, portanto manifestamo-nos favoravelmente por apreciação em Plenário e Aprovação do Projeto de Lei nº 067/2025.

Sala de Sessões, aos 25 dias do mês de novembro do ano de 2025.

CIDINEI PEREIRA DE OLIVEIRA

ISRAEL APARECIDO JESUS

SECRETÁRIO

PRESIDENTE

PAULO SERGIO GUSSON
RELATOR



CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA

Avenida Campos Salles, 1951 - Caixa Postal 21 - Fone (043) 3151-1800 - CEP 86.720-000 - Sabáudia - Pr - CNPJ/MF 01010823/0001-60 - camarasabaudia@hotmail.com

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS

MATÉRIA – Projeto de Lei Nº 067/2025

SÚMULA “Institui o Plano Plurianual do Município de Sabáudia para o quadriênio 2026–2029.”

PARECER LEGISLATIVO Nº 065/2025

Chega a esta Comissão de Finanças e Orçamento o Projeto de Lei nº 067/2025, que institui o Plano Plurianual do Município de Sabáudia para o quadriênio 2026–2029, conforme determinação constitucional prevista no art. 165, §1º, da Constituição Federal.

A Procuradoria Jurídica desta Casa manifestou-se pela **constitucionalidade e legalidade** da matéria, apontando inicialmente duas recomendações:

1. juntada da ata da audiência pública, exigência prevista no art. 48, parágrafo único, I, da Lei Complementar nº 101/2000;
2. correção técnica referente aos itens 2001 e 2002 da “Relação de Ações”, que se encontravam descritos de forma invertida.

Ressalta-se que a ata da audiência pública já foi devidamente encaminhada a esta Casa de Leis, atendendo integralmente à recomendação jurídica.

Para sanar a inconsistência técnica apontada, a **Comissão de Justiça e Redação apresentou a Emenda Modificativa nº 007/2025**, corrigindo e readequando as descrições referentes às atividades legislativas e administrativas da Câmara Municipal. A iniciativa é de competência privativa do Chefe do Poder Executivo, conforme a legislação orgânica municipal e a Constituição Federal. O projeto foi encaminhado dentro do prazo legal previsto no art. 163, I, da Lei Orgânica do Município.

Compete a esta Comissão analisar a regularidade orçamentária, financeira e contábil da peça, bem como a compatibilidade das metas e ações com a política fiscal municipal.

O PPA apresenta a seguinte **distribuição de recursos por órgão** para o quadriênio 2026–2029:

- **Gabinete do Prefeito:** R\$ 13.561.965,84
- **Secretaria Geral de Governo:** R\$ 35.530.964,26
- **Secretaria de Saúde:** R\$ 95.102.995,74
- **Secretaria de Indústria e Comércio:** R\$ 37.355.669,89



CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA

Avenida Campos Salles, 1951 - Caixa Postal 21 - Fone (043) 3151-1800 - CEP 86.720-000 - Sabáudia - Pr - CNPJ/MF 01010823/0001-60 - camarasabaudia@hotmail.com

- Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer: R\$ 7.775.586,32
- Secretaria de Educação: R\$ 86.056.490,36
- Secretaria da Assistência Social: R\$ 18.718.971,00
- Secretaria da Agricultura: R\$ 10.561.882,80
- Secretaria de Controle e Integridade: R\$ 773.271,62
- Legislativo Municipal: R\$ 17.381.548,54

Além disso, o Município estima uma **Receita Corrente total para o quadriênio 2026-2029 no valor de R\$ 364.239.328,37**, que fundamenta a capacidade financeira para execução das ações previstas no Plano Plurianual.

A Emenda Modificativa nº 007/2025, já incorporada ao processo, corrige tecnicamente os itens referentes às atividades do Poder Legislativo, em conformidade com o parecer jurídico e com as normas de técnica legislativa.

Diante do exposto, considerando:

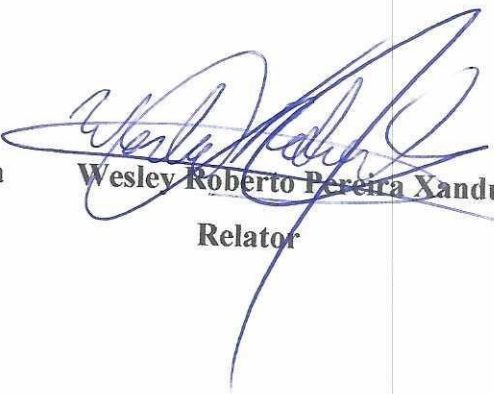
- a regularidade jurídica do Projeto de Lei nº 067/2025;
- o encaminhamento da ata da audiência pública, atendendo plenamente à exigência da LRF;
- a adequação técnica promovida pela Emenda Modificativa nº 007/2025;
- a compatibilidade orçamentária da programação apresentada;
- a coerência entre metas, diretrizes e ações planejadas;

A Comissão de Finanças e Orçamento manifesta-se **FAVORÁVEL** à aprovação do Projeto de Lei nº 067/2025, com a Emenda Modificativa nº 007/2025, para que siga à deliberação do Plenário.

Sala de Sessões, aos 09 dias do mês de dezembro do ano de 2025


José Aparecido de Souza
Presidente


Rodrigo Fernando Trava
Secretário


Wesley Roberto Pereira Xandu
Relator



CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA

Avenida Campos Sales, n.21 – Caixa Postal 21 – Fone (43) 3151-1800 – Sabáudia-PR –
CEP 86.720-000 – CNPJ/MF n.01.010.823/0001-60 – camarasabaudia@hotmail.com

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

MATÉRIA - Projeto de Lei n.067/2025.

EMENTA – “Institui o Plano Plurianual do Município de Sabáudia para o quadriênio 2026–2029.”

PARECER LEGISLATIVO N 102/2025

O Chefe do Poder Executivo encaminhou à Câmara Municipal o Projeto de Lei n.067/2025, que “Institui o Plano Plurianual do Município de Sabáudia para o quadriênio 2026–2029”.

O processo legislativo apresenta:

- Projeto de Lei completo, com o texto estruturado nos arts. 1º a 19;
- Anexos obrigatórios (receita, programas, ações, organograma e despesas);
- Ofício e documentos emitidos pelo Setor Contábil relatando que as ações 2001 e 2002 apresentavam inversão de texto e descrição, carecendo de correção;
- Ata da Audiência Pública realizada em 26/08/2025, com lista de presença – cuja juntada ao processo foi exigida pela Procuradoria Jurídica.

Também foi protocolada nesta Casa a Emenda Modificativa n.007/2025, a qual altera corretamente a redação dos itens 2001 e 2002, ajustando-os à estrutura funcional da Câmara Municipal, conforme arquivo anexado.

Este parecer analisa constitucionalidade, juridicidade, técnica legislativa e regularidade procedimental.

Nos termos da Constituição Federal (art. 165, §1º) e da Lei Orgânica Municipal, o PPA tem iniciativa exclusiva do Poder Executivo, sendo correta a origem do projeto.

À Câmara Municipal compete discutir, fiscalizar e emendar o PPA, desde que não haja aumento de despesas, o que é confirmado pela jurisprudência consolidada do STF e pelas normas do Tribunal de Contas do Paraná.

A Emenda Modificativa n.007/2025:

- Não cria despesa;
- Corrige erro material;
- Mantém valores, metas e finalidades;
- Se limita à coerência técnica da descrição das ações.



CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA

Avenida Campos Sales, n.21 – Caixa Postal 21 – Fone (43) 3151-1800 – Sabáudia-PR –
CEP 86.720-000 – CNPJ/MF n.01.010.823/0001-60 – camarasabaudia@hotmail.com

Portanto, é plenamente admissível.

O art. 163 da Lei Orgânica exige que o PPA seja enviado ao Legislativo até quatro meses antes do encerramento do exercício e devolvido para sanção antes do término da sessão legislativa.

Consta que o projeto foi apresentado à Câmara em 31/08/2025, portanto, dentro do prazo, conforme também reconhecido no parecer jurídico da Procuradoria da Câmara.

DA FUNDAMENTAÇÃO

1 – Do PPA e seu papel

O Plano Plurianual é instrumento fundamental de planejamento municipal (CF, art. 165, I), definindo diretrizes, metas e objetivos para quatro anos.

O projeto de lei está tecnicamente estruturado conforme exigências do:

- Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR);
- Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000);
- Lei n.4.320/1964;
- Lei Orgânica Municipal.

Não há vícios que comprometam a legalidade formal do texto-base.

2 – Da Análise dos Anexos e dos Pontos Apontados pela Procuradoria Jurídica

A Procuradoria Jurídica anterior apontou expressamente que:

- Havia necessidade de juntada da ata da audiência pública, como elemento de transparência e condição legal para tramitação.
- A análise dos anexos demandava verificação técnica contábil especialmente quanto às ações 2001 e 2002, pois suas finalidades estavam invertidas, não refletindo a estrutura legislativa de atividades “Legislativas” e “Administrativas”.

Tais observações foram integralmente confirmadas pelo Setor Contábil, que emitiu documento oficial apontando:

- A inversão das finalidades;
- A necessidade de correção;
- A adequação contábil dos valores quando corrigida a descrição.

Dessa forma, para atender ao princípio da legalidade (CF, art. 37), à transparência (LC 101/2000, art. 48) e à precisão técnica contábil, impunha-se a correção por meio de emenda.



CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA

Avenida Campos Sales, n.21 – Caixa Postal 21 – Fone (43) 3151-1800 – Sabáudia-PR –
CEP 86.720-000 – CNPJ/MF n.01.010.823/0001-60 – camarasabaudia@hotmail.com

3 – Da Emenda Modificativa n.007/2025 (ação 2001 e 2002)

A emenda apresentada:

- Ajusta o conteúdo das ações 2.001 e 2.002;
- Corrige erro material: “Atividades Legislativas” e “Atividades Administrativas” estavam trocadas;
- Observa técnica legislativa adequada;
- Atende ao interesse público;
- Mantém a coerência entre planejamento, execução e fiscalização.

O texto da emenda corresponde exatamente ao que foi apontado na análise técnica do Setor Contábil e na recomendação da Procuradora Jurídica desta Casa.

Logo, a emenda sanou o apontamento que impedia o prosseguimento regular da tramitação.

4 – Conformidade com o Parecer Jurídico da Procuradoria

O parecer então emitido pela Procuradoria apontava dois requisitos para continuidade da tramitação:

1. Juntada da ata da audiência pública;
2. Correção técnica dos itens 2001 e 2002.

Ambos os requisitos foram cumpridos:

- A ata e lista de presença constam nos autos.
- A correção foi apresentada pela Emenda Modificativa n.007/2025.

Portanto, atendidas as exigências, não subsiste impedimento jurídico ao prosseguimento.

À vista do exposto, após análise do Projeto de Lei n.067/2025, dos documentos técnicos, da ata da audiência pública, do parecer jurídico anterior da Procuradoria, das recomendações do Setor Contábil e da Emenda Modificativa n.007/2025 (que corrige adequadamente os itens 2.001 e 2.002), esta Comissão conclui:

- 1 – O Projeto de Lei n.067/2025 é constitucional, legal e formalmente adequado;
- 2 – A Emenda Modificativa n.007/2025 deve ser APROVADA, pois corrige erro material essencial;
- 3 – Com a emenda incorporada, o PPA 2026–2029 está apto a prosseguir para análise da Comissão de Finanças e Orçamento;



CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA

Avenida Campos Sales, n.21 – Caixa Postal 21 – Fone (43) 3151-1800 – Sabáudia-PR –
CEP 86.720-000 – CNPJ/MF n.01.010.823/0001-60 – camarasabaudia@hotmail.com

4 – Nada obsta que, cumpridas as etapas regimentais, o projeto siga para votação em plenário.

Este relator da Comissão de Constituição e Justiça manifesta-se pela APROVAÇÃO da Emenda Modificativa n.007/2025 e, com ela incorporada, pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei n.067/2025.

Sala das Sessões, aos 09 dias do mês de dezembro do ano de 2025



José Aparecido de Souza
Presidente



Denis Ricardo Manoeira
Secretário



Alex Hernandes Valentin
Relator



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

LEI Nº 963/2025

Institui o Plano Plurianual do Município de Sabáudia para o quadriênio de 2026-2029 e dá outras providências.

Edson Hugo Manueira, Prefeito Municipal de Sabáudia, Estado de Paraná, no uso das suas atribuições, legalmente conferidas pela legislação vigente, faz saber a todos os habitantes deste município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Ordinária.

DO PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL E DO PLANO PLURIANUAL

Art. 1º Esta Lei institui o Plano Plurianual do Município de Sabáudia para o quadriênio de 2026-2029, em cumprimento ao disposto no § 1º do art. 165 da Constituição Federal.

Art. 2º O planejamento governamental é a atividade que, a partir de diagnósticos e estudos prospectivos, orienta as escolhas de políticas públicas.

Art. 3º O PPA 2026-2029 é instrumento de planejamento governamental que define diretrizes, objetivos e metas com o propósito de viabilizar a implementação e a gestão das políticas públicas, orientar a definição de prioridades e auxiliar na promoção do desenvolvimento sustentável.

Art. 4º O PPA 2026-2029 terá como diretrizes:

- I - a garantia dos direitos humanos com redução das desigualdades sociais, étnico-raciais e de gênero;
- II - a ampliação da participação social;
- III - a melhoria continuada dos serviços públicos;
- IV - O aperfeiçoamento da gestão pública com foco no cidadão, na eficiência do gasto público, na transparência, e no enfrentamento à corrupção;
- V - a excelência na gestão para garantir o provimento de bens e serviços à sociedade;
- VI - o aumento da eficiência dos gastos públicos;
- VII - o crescimento econômico sustentável; e

"Sabáudia, Rica, Bela e Feliz"



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

VIII - A garantia do equilíbrio das contas públicas.

DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DO PLANO

Art. 5º O PPA 2026-2029 reflete as políticas públicas e organiza a atuação governamental por meio de Programas que visam a orientação e apoio da ação governamental, a manutenção da máquina pública, para entrega de bens e serviços a sociedade.

Art. 6º Os Programas são compostos por Objetivos e Metas.

§ 1º O Objetivo expressa o que deve ser feito, reflete as situações a serem alteradas.

§ 2º Meta é medida do alcance do Objetivo, podendo ser de natureza quantitativa ou qualitativa.

Art. 7º Integram o PPA 2026-2029 os seguintes anexos:

Anexo I - Receitas;

Anexo II – Programas de Governo;

Anexo III – Ações;

Anexo IV - Despesas por Programas de Governo e Ações;

Anexo V - Ações por Organograma.

DA INTEGRAÇÃO COM O ORÇAMENTO

Art. 8º Os Programas constantes do PPA 2026-2029 estarão expressos nas leis orçamentárias anuais e nas leis de crédito adicional.

§ 1º As ações orçamentárias serão discriminadas exclusivamente nas leis orçamentárias anuais.

§ 2º As vinculações das ações orçamentárias constarão nas leis orçamentárias anuais.

Art. 9º O Valor Global dos Programas, as Metas e os enunciados dos Objetivos não são limites à programação e à execução das despesas expressas nas leis orçamentárias e nas leis de crédito adicional.

“Sabáudia, Rica, Bela e Feliz”



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

Art. 10. Os orçamentos anuais, compatibilizados com o PPA 2026-2029 e com as respectivas leis de diretrizes orçamentárias, serão orientados pelas diretrizes expressas no art. 4º para o alcance dos objetivos constantes deste plano.

DA GESTÃO DO PLANO

Art. 11. A gestão do PPA 2026-2029 consiste na articulação dos meios necessários para viabilizar a consecução das suas metas, sobretudo, para a garantia de acesso dos segmentos populacionais mais vulneráveis às políticas públicas, e busca o aperfeiçoamento:

- I - dos mecanismos de implementação e integração das políticas públicas; e
- II - dos mecanismos de monitoramento, avaliação e revisão do PPA 2026-2029.

Art. 12. A gestão do PPA 2026-2029 observará os princípios da publicidade, eficiência, impessoalidade, economicidade e efetividade e compreenderá a implementação, o monitoramento, a avaliação e a revisão dos programas e objetivos.

Art. 13. O monitoramento do PPA 2026-2029 é atividade estruturada a partir da implementação de cada Programa, e orientada para o alcance das metas prioritárias da administração pública municipal.

Art. 14. A avaliação consiste na análise das políticas públicas e dos Programas com seus respectivos atributos, fornecendo subsídios para eventuais ajustes em sua formulação e implementação.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 15. São prioridades da administração pública municipal as definidas nas leis de diretrizes orçamentárias.

Art. 16. Para fins de atendimento ao disposto no § 1º do art. 167 da Constituição



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

Federal, o investimento plurianual, para o período de 2026 a 2029, está incluído no Valor Global dos Programas.

Parágrafo único. A lei orçamentária anual e seus anexos detalharão os investimentos de que trata o **caput**, para o ano de sua vigência.

Art. 17. Considera-se revisão do PPA-2026-2029 a inclusão, a exclusão ou a alteração de Programas.

§ 1º A revisão de que trata o **caput**, será proposta pelo Poder Executivo por meio de projeto de lei.

§ 2º Considera-se alteração de Programa a inclusão, a exclusão ou a alteração de Objetivos e Metas.

§ 3º O Poder Executivo, para compatibilizar as alterações promovidas pelas leis orçamentárias anuais e pelas leis de crédito adicional, deverá:

I - Alterar o valor global do programa;

II - Incluir, excluir ou alterar metas;

Art. 18. Fica o Poder Executivo autorizado a promover, por ato próprio, alterações no PPA 2026-2029 para:

I - Compatibilizar as alterações promovidas pelas leis orçamentárias anuais e pelas leis de crédito adicional, podendo, para tanto:

a) adequar as vinculações entre ações e objetivos; e

b) revisar Metas.

II - Alterar Metas qualitativas; e



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

III - incluir, excluir ou alterar os seguintes atributos:

- a) Órgão Responsável por Objetivo e Meta;
- b) Valor Global do Programa, em razão de alteração de fontes de financiamento.

Parágrafo Único. Modificações realizadas nos termos do disposto no *caput* serão imediatamente informadas à Câmara Municipal e publicadas em sítio eletrônico oficial, acompanhadas da justificativa da alteração.

Art. 19. Esta lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, aos 18 dias do mês de dezembro de 2025.

EDSON HUGO MANUEIRA

Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Marta do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2796 – PÁG. 7 – QUINTA-FEIRA – 18 – 12 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

LEI Nº 963/2025

Institui o Plano Plurianual do Município de Sabáudia para o quadriênio de 2026-2029 e dá outras providências.

Edson Hugo Manueira, Prefeito Municipal de Sabáudia, Estado de Paraná, no uso das suas atribuições, legalmente conferidas pela legislação vigente, faz saber a todos os habitantes deste município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Ordinária.

DO PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL E DO PLANO PLURIANUAL

Art. 1º Esta Lei institui o Plano Plurianual do Município de Sabáudia para o quadriênio de 2026-2029, em cumprimento ao disposto no § 1º do art. 165 da Constituição Federal.

Art. 2º O planejamento governamental é a atividade que, a partir de diagnósticos e estudos prospectivos, orienta as escolhas de políticas públicas.

Art. 3º O PPA 2026-2029 é instrumento de planejamento governamental que define diretrizes, objetivos e metas com o propósito de viabilizar a implementação e a gestão das políticas públicas, orientar a definição de prioridades e auxiliar na promoção do desenvolvimento sustentável.

Art. 4º O PPA 2026-2029 terá como diretrizes:

- I - a garantia dos direitos humanos com redução das desigualdades sociais, étnico-raciais e de gênero;
- II - a ampliação da participação social;
- III - a melhoria continuada dos serviços públicos;
- IV - O aperfeiçoamento da gestão pública com foco no cidadão, na eficiência do gasto público, na transparência, e no enfrentamento à corrupção;
- V - a excelência na gestão para garantir o provimento de bens e serviços à sociedade;
- VI - o aumento da eficiência dos gastos públicos;
- VII - o crescimento econômico sustentável; e

"Sabáudia, Rica, Bela e Feliz"

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2796 – PÁG. 8 – QUINTA-FEIRA – 18 – 12 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

VIII - A garantia do equilíbrio das contas públicas.

DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DO PLANO

Art. 5º O PPA 2026-2029 reflete as políticas públicas e organiza a atuação governamental por meio de Programas que visam a orientação e apoio da ação governamental, a manutenção da máquina pública, para entrega de bens e serviços a sociedade.

Art. 6º Os Programa são compostos por Objetivos e Metas.

§ 1º O Objetivo expressa o que deve ser feito, reflete as situações a serem alteradas.

§ 2º Meta é medida do alcance do Objetivo, podendo ser de natureza quantitativa ou qualitativa.

Art. 7º Integram o PPA 2026-2029 os seguintes anexos:

Anexo I - Receitas;

Anexo II – Programas de Governo;

Anexo III – Ações;

Anexo IV - Despesas por Programas de Governo e Ações;

Anexo V - Ações por Organograma.

DA INTEGRAÇÃO COM O ORÇAMENTO

Art. 8º Os Programas constantes do PPA 2026-2029 estarão expressos nas leis orçamentárias anuais e nas leis de crédito adicional.

§ 1º As ações orçamentárias serão discriminadas exclusivamente nas leis orçamentárias anuais.

§ 2º As vinculações das ações orçamentárias constarão nas leis orçamentárias anuais.

Art. 9º O Valor Global dos Programas, as Metas e os enunciados dos Objetivos não são limites à programação e à execução das despesas expressas nas leis orçamentárias e nas leis de crédito adicional.

“Sabáudia, Rica, Bela e Feliz”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2796 – PÁG. 9 – QUINTA-FEIRA – 18 – 12 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

Art. 10. Os orçamentos anuais, compatibilizados com o PPA 2026-2029 e com as respectivas leis de diretrizes orçamentárias, serão orientados pelas diretrizes expressas no art. 4º para o alcance dos objetivos constantes deste plano.

DA GESTÃO DO PLANO

Art. 11. A gestão do PPA 2026-2029 consiste na articulação dos meios necessários para viabilizar a consecução das suas metas, sobretudo, para a garantia de acesso dos segmentos populacionais mais vulneráveis às políticas públicas, e busca o aperfeiçoamento:

- I - dos mecanismos de implementação e integração das políticas públicas; e
- II - dos mecanismos de monitoramento, avaliação e revisão do PPA 2026-2029.

Art. 12. A gestão do PPA 2026-2029 observará os princípios da publicidade, eficiência, impessoalidade, economicidade e efetividade e compreenderá a implementação, o monitoramento, a avaliação e a revisão dos programas e objetivos.

Art. 13. O monitoramento do PPA 2026-2029 é atividade estruturada a partir da implementação de cada Programa, e orientada para o alcance das metas prioritárias da administração pública municipal.

Art. 14. A avaliação consiste na análise das políticas públicas e dos Programas com seus respectivos atributos, fornecendo subsídios para eventuais ajustes em sua formulação e implementação.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 15. São prioridades da administração pública municipal as definidas nas leis de diretrizes orçamentárias.

Art. 16. Para fins de atendimento ao disposto no § 1º do art. 167 da Constituição

“Sabáudia, Rica, Bela e Feliz”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2796 – PÁG. 10 – QUINTA-FEIRA – 18 – 12 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

Federal, o investimento plurianual, para o período de 2026 a 2029, está incluído no Valor Global dos Programas.

Parágrafo único. A lei orçamentária anual e seus anexos detalharão os investimentos de que trata o **caput**, para o ano de sua vigência.

Art. 17. Considera-se revisão do PPA-2026-2029 a inclusão, a exclusão ou a alteração de Programas.

§ 1º A revisão de que trata o **caput**, será proposta pelo Poder Executivo por meio de projeto de lei.

§ 2º Considera-se alteração de Programa a inclusão, a exclusão ou a alteração de Objetivos e Metas.

§ 3º O Poder Executivo, para compatibilizar as alterações promovidas pelas leis orçamentárias anuais e pelas leis de crédito adicional, deverá:

I - Alterar o valor global do programa;

II - Incluir, excluir ou alterar metas;

Art. 18. Fica o Poder Executivo autorizado a promover, por ato próprio, alterações no PPA 2026-2029 para:

I - Compatibilizar as alterações promovidas pelas leis orçamentárias anuais e pelas leis de crédito adicional, podendo, para tanto:

a) adequar as vinculações entre ações e objetivos; e

b) revisar Metas.

II - Alterar Metas qualitativas; e

“Sabáudia, Rica, Bela e Feliz”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2796 – PÁG. 11 – QUINTA-FEIRA – 18 – 12 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

III - incluir, excluir ou alterar os seguintes atributos:

a) Órgão Responsável por Objetivo e Meta;

b) Valor Global do Programa, em razão de alteração de fontes de financiamento.

Parágrafo Único. Modificações realizadas nos termos do disposto no *caput* serão imediatamente informadas à Câmara Municipal e publicadas em sítio eletrônico oficial, acompanhadas da justificativa da alteração.

Art. 19. Esta lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, aos 18 dias do mês de dezembro de 2025.

EDSON HUGO MANUEIRA

Prefeito Municipal

"Sabáudia, Rica, Bela e Feliz"